

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXI - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.520, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 184.541.078,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Fundação dos Esportes do Piauí, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Procuradoria Geral da Justiça, Polícia Militar do Piauí, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, 7º Batalhão de Polícia Militar - Corrente, Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, Secretaria das Cidades, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 184.541.078,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.520, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	44.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.096.474,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.845.000,00
16208.04.122.0008.3122	MODERNIZAÇÃO DA SEDE E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.584.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	716.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	710.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	6.000.000,00

RS1,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	6.000.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	475.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	142.500.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	18.000,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	257.294,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	595.579,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.101.758,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	5.009.068,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	6.509.845,00
25101.03.122.0013.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	116.556,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	280.000,00
26101.06.422.0003.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	630.000,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.570.000,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	3.600,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	4.800,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	156.600,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	7.488,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	7.488,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	95.040,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.92	110	0000.E0000	6.600,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	7.488,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	68.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
30105.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	500.000,00
30105.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	325.400,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	250.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	3.000.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	900.000,00
TOTAL								184.541.078,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.520, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	44.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.096.474,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	1.845.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	12.000.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	710.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	475.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	142.500.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	9.024.715,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.096.518,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	2.253.008,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	696.436,00
25101.03.122.0013.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
25101.03.122.0013.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	37.423,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	9.840,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	65.424,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	12.240,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	201.600,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.480.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD11	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	68.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD8	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	100.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	100.000,00
30105.14.241.0007.1948	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	250.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
45101.18.542.0008.1875	IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ÁREAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.400,00
45101.26.782.0008.1876	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	3.000.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD1	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD10	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD11	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD12	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	180.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD5	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	180.000,00
TOTAL								184.541.078,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

DECRETO Nº 20.521, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.809.444,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 36.809.444,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.521, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.448.076,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	2.034.042,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	317.342,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	836,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	440.496,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	91.327,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	59.532,00
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	800.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.068.555,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	2.500.000,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	500.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

5

20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	575,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	5.175,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	24.873,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	223.850,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.380.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	821.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.098.100,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	11.700.900,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.600.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.120.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.148.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	877.100,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	809.700,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	911.200,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	678.765,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.150.000,00
TOTAL								36.809.444,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.521, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.448.076,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	2.034.042,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	317.342,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	836,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	440.496,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	91.327,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	59.532,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD1	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD10	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD11	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	50.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD12	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	50.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD2	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD3	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD4	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD5	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	68.555,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD6	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD7	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD8	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD9	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.800.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	24.873,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	575,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	5.175,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	223.850,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	16.000.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.426.765,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	4.868.000,00
TOTAL								36.809.444,00



DECRETO Nº 20.522, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Progressão da servidora **Josefa Lima Cortêz Machado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2764/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 690/2021, de 09 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013396/2021-78,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Josefa Lima Cortêz Machado**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
180256-9	JOSEFA LIMA CORTÊZ MACHADO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL SUPERIOR	II	A	II	B

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.523, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 11.737, de 24 de maio de 2005; e altera dispositivos dos Decretos: nº 19.420, de 29 de dezembro de 2020; nº 12.220, de 24 de maio de 2006; nº 20.207, de 05 de novembro de 2021; e nº 19.684, de 24 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos COTAC nº 28/2021; 42/2021; 43/2021, 45/2021, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor dos processos SEI: 00009.005196/2021-81; 00009.019975/2021-64; 00009.022108/2020-25; 00009.023918/2021-80 e da ATA da reunião;

CONSIDERANDO a constatação, de ofício, de erros na publicação (DOE nº 105, de 24 de maio de 2021 e DOE nº 240, de 05 de novembro de 2021), consoante Parecer Técnico COTAC nº 01/2022, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor do processo SEI 00009.002659/2022-34;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 2º, 3º e 5º da Resolução CODIN nº 05/2021, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 266, de 15 de dezembro de 2021, página 15;

CONSIDERANDO o ofício CODIN nº. 01/2022, de 26 de janeiro de 2022, autuado no SEI 00009.002658/2022-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Concessivo de Implantação nº 11.737, de 24 de maio de 2005, da empresa APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA; CAGEP: 19.455.473-2; CNPJ: 04.663.666/0002-61;

Art. 2º O inciso III, do art. 2º, do Decreto concessivo nº 19.420, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS	NCM	CNAE
EXAUSTOR EÓLICO	84195021	3102100
SANDUICHEIRA INDUSTRIAL	84198190	3102100
CHAPA BIFETEIRA	84198190	3102100
ESTUFA E VITRINE PARA SALGADOS	84198920	3102100
MÁQUINA DE CREPES ELÉTRICA	84381000	3102100
MÁQUINA DE CREPES À GÁS	84381000	3102100
MÁQUINA DE SERRAR OSSOS	84385000	3102100
MÁQUINA DE CORTAR FRANGO ASSADO	84385000	3102100
MESA PARA CORTE DE FRANGO ASSADO	94031000	3102100
CARRINHO BUFET PARA SELF SERVICE	84198190	3102100
COIFA PARA ESCOAR FUMAÇA	84198190	3102100
CHAMINÉ INDUSTRIAL COM COIFA	84198190	3102100
CARRO PARA ESPETINHO E CACHORRO QUENTE	84198190	3102100
ASSADEIRA PARA PÃES EM INOX	84198190	3102100
ASSADEIRA PARA PÃES EM ALUMÍNIO	84198190	3102100
RESFRIADORES DE INOX PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM 2 TORNEIRAS	81212100	3102100
RESFRIADOR DE INOX PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM 3 TORNEIRAS	81212100	3102100
RESFRIADOR DE INOX PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM 4 TORNEIRAS	81212100	3102100
RESFRIADOR DE INOX PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM 5 TORNEIRAS	81212100	3102100
RESFRIADOR DE INOX PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM 6 TORNEIRAS	81212100	3102100
BEBEDOURO DE INOX	84186931	3102100
VESTIÁRIO MONTÁVEL E DESMONTÁVEL	94032000	3102100
ARMÁRIO DE ENCAIXE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL	94032000	3102100
ARQUIVO MONTÁVEL E DESMONTÁVEL	94032000	3102100
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º VI; Art. 4º, inciso II, alínea “F”; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art. 1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221	Será de 100% (cem por cento) até 2027 e 80% (oitenta por cento) até 2032.	
” (NR)		

Art. 3º O caput do art. 2º, do Decreto concessivo nº 12.220, de 24 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O incentivo fiscal para os produtos de que trata o artigo anterior terá o prazo nos termos do Art. 2º VI; Art. 4º, inciso II, alínea “F”; art. 4º-A; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art. 1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; e com escalonamento nos termos do Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;” (NR)

Art. 4º O inciso III, do art. 2º, do Decreto concessivo nº 20.207, de 05 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:



“III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA		
PRODUTOS	NCM	CNAE
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PASTEL E MASSAS FRESCAS DONA MARIA 25KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PASTEL E MASSAS FRESCAS DONA MARIA 50 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESP PARA PIZZA E CROISSANT DONA MARIA 25KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESP PARA PIZZA E CROISSANT DONA MARIA 50KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO MACARRÃO DONA MARIA 25KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO MACARRÃO DONA MARIA 50KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO BISCOITO CARIJÉ 50KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO CARIJÉ PÃES 50 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO CARIJÉ 50KG	1901.20.00	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO TIPO 1 DONA MARIA 10x1 KG	1901.20.00	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DONA MARIA 10x1 KG	1901.20.00	10.62-7/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “F”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221, Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2029 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

,” (NR)

Art. 5º O art. 6º, do Decreto concessivo nº 19.684, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir da apresentação e declaração, por Portaria da COTAC, publicada no Diário Oficial do Estado, do seguintes documentos: 1) ALTERAÇÃO DO CNAE CADASTRAL PARA 2930-1/01; e ALTERAÇÃO DO REGIME DE PAGAMENTO CADASTRADO PARA CORRENTISTA; 2) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA FAZENDA MUNICIPAL; 3) CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 4) CERTIDÃO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 5) LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL.”. (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fontes
Secretário da Fazenda do Piauí

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 20.524, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS a empresa **SOFERRO INDÚSTRIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.677.197-8, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico COTAC nº 43/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 00009.022108/2020-25 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 05/2021; e

CONSIDERANDO o ofício CODIN nº. 01/2022, de 26 de janeiro de 2022, autuado no SEI 00009.002658/2022-90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial do **SOFERRO INDÚSTRIA LTDA**, com sede na AV. JOAQUIM NELSON, 1100, **BAIRRO LIVRAMENTO; TERESINA-PI**; inscrito no CAGEP sob o nº 19.677.197-8 e no CNPJ sob o nº 39.535.577/0001-33, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, para operar, por motivo de **IMPLANTAÇÃO**;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 43/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN, ficando condicionada a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: 2021 – 83 (oitenta e três); 2022 – 92 (noventa e dois); 2023 em diante – 112 (cento e doze) reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 – 1,21% ; 2022 – 1,09% ; 2023 até o final do incentivo – 0,89%;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	NCM	CNAE
TELA ALAMBRADO COM ARAME GALVANIZADO 18 1,24MM	m²	73144100	25.92-6/02
TELA ALAMBRADO COM ARAME GALVANIZADO, PLASTIFICADO EM ALTO ADERÊNCIA 18 1,24MM	m²	73144200	25.92-6/02

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

9

TELA ALAMBRADO COM ARAME GALVANIZADO EM ZINCO COLORIDO 18 1,24MM	m²	73144100	25.92-6/02
TELA ARTÍSTICA EM ARAME GALVANIZADO 18 1,24MM	m²	73144100	25.92-6/02
TELA PARA PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO	m²	73144100	25.92-6/02
GABIÃO TIPO CAIXA BEZINAL + PVC H-1,00M	M³	73144100	25.92-6/02
GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO BEZINAL + PVC E-30CM	M³	73144100	25.92-6/02
GABIÃO TIPO CAIXA BEZINAL GALVANIZADO H-1,00M	M³	73144100	25.92-6/02
GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO BEZINAL GALVANIZADO E-30CM	M³	73144100	25.92-6/02
GEOTEXTIL NAO TECIDO MACTEX H 40.2 4.6 X 100	M²	73144100	25.92-6/02
ARAME DE AÇO BTC REVESTIDO EM PVC 2,20MM	KG	73144100	25.92-6/02
ARAME DE AÇO BTC GALVANIZADO 2,20MM	KG	73144100	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (3.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (3.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (3.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (3.40MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (3.40MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (3.40MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (3.80MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (3.80MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (3.80MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (4.20MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (4.20MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (4.20MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (5.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (5.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (5.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (6.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02

VERGALHÃO CA-60 (6.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (6.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (7.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (7.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (7.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (8.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-60 (8.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA60 (8.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (6.30MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (6.30MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (6.30MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (8.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (8.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (8.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (10.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (10.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (10.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (12.50MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (12.50MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (12.50MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (16.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (16.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (16.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (20.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (20.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (20.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

VERGALHÃO CA-50 (25.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (25.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (25.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (32.00MM) CORTADO 12M	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA-50 (32.00MM) CORTADO E DOBRADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
VERGALHÃO CA50 (32.00MM) CORTADO, DOBRADO E MONTADO PEÇAS AVULSAS	KG	72142000	25.92-6/02
BARRA CHATA 1/8" 3,18MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 5/32" 3,96MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 3/16" 4,76MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 1/4" 6,35MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 5/16" 7,94MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 3/8" 9,53MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 1/2" 12,70MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 5/8" 15,88MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 11/16" 17,46MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 3/4 19,05MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 1" 25,40MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 1.1/4" 31,75MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 1.1/2" 38,10MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA CHATA 2" 50,80MM 6M	UND	73089010	25.92-6/02
BARRA QUADRADA 1/4" 6,35MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 5/16" 7,94MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3/8" 9,53MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 1/2" 12,70MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 5/8" 15,88MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3/4" 19,05MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 7/8" 22,23MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 1" 25,40MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15

BARRA QUADRADA 1.1/8" 28,58MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 1.1/4" 31,75MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 1.5/16" 33,34MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 1.1/2" 38,10MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 1.3/4" 44,45MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2" 50,80MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2.1/4" 57,15MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2.3/8" 60,33MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2.1/2" 63,50MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2.5/8" 66,68MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2.3/4" 69,85MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 2.7/8" 73,03MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3" 76,20MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3.1/8" 79,38MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3.1/4" 82,55MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3.1/2" 88,90MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 3.3/4" 95,25MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
BARRA QUADRADA 4" 101,60MM 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1/2" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 5/8" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 3/4" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 7/8" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1.3/4" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 2" X 1/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

11

CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	CANTONEIRA 5" X 1/2" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1.1/2" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	CANTONEIRA 6" X 1/2" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1.3/4" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	CANTONEIRA 5" X 5/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 2" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	CANTONEIRA 6" X 5/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 2.1/2" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	CANTONEIRA 6" X 3/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 3" X 3/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	CANTONEIRA 8" X 3/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15
CANTONEIRA 1" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q61 3,40MM 150MM X 150MM 6MX2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 1.1/4" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q75 3,80MM 150MM X 150MM 6MX2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 1.1/2" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q92 4,20MM 150MM X 150MM 6MX2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 1.3/4" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q113 3,80MM 100MM X 100MM 6MX2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 2" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q138 4,20MM 100MM X 100MM 6M X2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 2.1/2" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q196 5,00MM 100MM X 100MM 6M X 2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 3" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q283 6,00MM 100MM X 100MM 6M X 2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 4" X 1/4" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	TELA Q335 8,00MM 150MM X 150MM 6M X2,45M	M2	73142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 2" X 5/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X12CM 6MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 2.1/2" X 5/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X12CM 6MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 3" X 5/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X12CM 8MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 3.1/2" X 5/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X12CM 8MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 4" X 5/16" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X12CM 10MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 2" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X12CM 10MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 2.1/2" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X14CM 6MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 3" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X14CM 6MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 3.1/2" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X14CM 8MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 4" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X14CM 8MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 5" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X14CM 10MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 6" X 3/8" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X14CM 10MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 3" X 1/2" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X17CM 6MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
CANTONEIRA 4" X 1/2" 6M	UND	73089010	25.92-6/15	COLUNA DE AÇO 7X17CM 6MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

COLUNA DE AÇO 7X17CM 8MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
COLUNA DE AÇO 7X17CM 8MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
COLUNA DE AÇO 7X17CM 10MM 3M	UND	72142000	25.92-6/02
COLUNA DE AÇO 7X17CM 10MM 6M	UND	72142000	25.92-6/02
TRELIÇA ARMAÇÃO H8	M	73084000	25.92-6/02
TRELIÇA ARMAÇÃO H12	M	73084000	25.92-6/02
TRELIÇA ARMAÇÃO H16	M	73084000	25.92-6/02
TRELIÇA ARMAÇÃO H20	M	73084000	25.92-6/02
TRELIÇA ARMAÇÃO H25	M	73084000	25.92-6/02
ARAME RECOZIDO 18 1,24MM	kg	72172090	25.92-6/02
TALHADEIRA 12.50 X 200MM	und	82055900	25.92-6/02
TALHADEIRA 12.50 X 250MM	und	82055900	25.92-6/02
TALHADEIRA 16 X 200MM	und	82055900	25.92-6/02
TALHADEIRA 16 X 250MM	und	82055900	25.92-6/02
TALHADEIRA 20 X 200MM	und	82055900	25.92-6/02
TALHADEIRA 20 X 250MM	und	82055900	25.92-6/02
PONTEIRO 12 X200MM	und	82055900	25.92-6/02
PONTEIRO 12 X250MM	und	82055900	25.92-6/02
PONTEIRO 16 X200MM	und	82055900	25.92-6/02
PONTEIRO 16 X250MM	und	82055900	25.92-6/02
PONTEIRO 20 X200MM	und	82055900	25.92-6/02
PONTEIRO 20 X250MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 20 X 400MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 20 X 500MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 20 X 600MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 20 X 700MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 20 X 800MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 25 X 400MM	und	82055900	25.92-6/02

PÉ DE CABRA 25 X 500MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 25 X 600MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 25 X 700MM	und	82055900	25.92-6/02
PÉ DE CABRA 25 X 800MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 20 X 1200MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 20 X 1500MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 20 X 1800MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 20 X 2000MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 25 X 1200MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 25 X 1500MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 25 X 1800MM	und	82055900	25.92-6/02
ALAVANCA 25 X 2000MM	und	82055900	25.92-6/02
PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 2,25MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 68 X 25 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 68 X 25 X 2,25MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 68 X 25 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 68 X 25 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 68 X 25 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 75 X 25 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 75 X 25 X 2,25MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 75 X 25 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 75 X 25 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 75 X 25 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U SIMPLES 93 X 25 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 120 X 50 X 17 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 120 X 50 X 17 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 120 X 50 X 17 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 125 X 50 X 17 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 125 X 50 X 17 X 2,25MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 125 X 50 X 17 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 125 X 50 X 17 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 125 X 50 X 17 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 150 X 60 X 20 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 150 X 60 X 20 X 2,25MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 150 X 60 X 20 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 150 X 60 X 20 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 150 X 60 X 20 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 200 X 60 X 20 X 2,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 200 X 60 X 20 X 2,25MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 200 X 60 X 20 X 2,65MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 200 X 60 X 20 X 3,00MM	t	73089010	25.11-0/00
PERFIL U ENRIJECIDO SIMPLES 200 X 60 X 20 X 4,70MM	t	73089010	25.11-0/00
TELHA SANDUICHE COM MIOLO DE EPS	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA SANDUICHE COM MIOLO DE POLIURETANO	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVALUME 0,35MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVALUME 0,38MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVALUME 0,40MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVALUME 0,43MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVALUME 0,47MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVALUME 0,50MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVANIZADA 0,35MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVANIZADA 0,38MM	M²	73089010	25.11-0/00

TELHA CHAPA GALVANIZADA 0,40MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVANIZADA 0,43MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVANIZADA 0,47MM	M²	73089010	25.11-0/00
TELHA CHAPA GALVANIZADA 0,50MM	M²	73089010	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 15X15X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X70X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X80X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00

TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X30X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X50X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X50X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X50X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X50X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X50X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X50X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X60X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X60X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X60X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 40X80X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X0,75MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X0,80MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X0,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X 1,06MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X1,20MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X1,50MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X1,70MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X1,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X2,00MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X2,20MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X2,60MM	T	73066100	25.11-0/00	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X90X4,70MM	T	73066100	25.11-0/00
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 50X70X2,90MM	T	73066100	25.11-0/00	TRELIÇA LAJE TRELIÇADA CONCRETADA H8	M	6810.91.00	23.30-3/01



TRELIÇA LAJE TRELIÇADA CONCRETADA H12	M	6810.91.00	23.30-3/01
TRELIÇA LAJE TRELIÇADA CONCRETADA H16	M	6810.91.00	23.30-3/01
TRELIÇA LAJE TRELIÇADA CONCRETADA H20	M	6810.91.00	23.30-3/01
TRELIÇA LAJE TRELIÇADA CONCRETADA H25	M	6810.91.00	23.30-3/01
VIGOTA PROTENDIDA H-8	M	6810.91.00	23.30-3/01
VIGOTA PROTENDIDO H-12	M	6810.91.00	23.30-3/01
VIGOTA PROTENDIDO H-16	M	6810.91.00	23.30-3/01
VIGOTA PROTENDIDO H-20	M	6810.91.00	23.30-3/01
VIGOTA PROTENDIDO H-25	M	6810.91.00	23.30-3/01
BLOCO EM EPS CORTADO PARA LAJE ESPECIAL MELHORAMENTO DE PROJETO	m³	6810.91.00	23.30-3/01
BLOCO PAINEL EM EPS CORTADO PARA PAREDE	m²	6810.91.00	23.30-3/01
BLOCO FORRO EM EPS CORTADO	m²	6810.91.00	23.30-3/01
BLOCO CAIXAS DE CONSERVAÇÃO EM EPS EXTRUSADO	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
EPS ESPECIAL	M³	6810.91.00	23.30-3/01
EPS GRANULADO	KG	6810.91.00	23.30-3/01
EPS RECICLADO	KG	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X100X07) EPS-H7	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X150X07CM) EPS-H7	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X100X07CM) EPS-H7	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 30X100X08CM) EPS-H8	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X150X08CM) EPS-H8	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X100X08CM) EPS-H8	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X150X08CM) EPS-H8	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X100X08CM) EPS-H8	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X150X08CM) EPS-H8	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X100X12CM) EPS-H12	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X150X12CM) EPS-H12	UNID	6810.91.00	23.30-3/01

ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X100X12CM) EPS-H12	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X150X12CM) EPS-H12	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X100X12CM) EPS-H12	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X150X12CM) EPS-H12	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X150X16CM) EPS-H16	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X100X16CM) EPS-H16	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X150X16CM) EPS-H16	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X100X16CM) EPS-H16	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X150X16CM) EPS-H16	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X150X20CM) EPS-20	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X100X20CM) EPS-20	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 40X150X20CM) EPS-20	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X100X20CM) EPS-20	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 50X150X20CM) EPS-20	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENCHIMENTO PARA LAJE (CORTADO 33X100X25CM) EPS-25	UNID	6810.91.00	23.30-3/01
ENQUADRAMENTO		PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "a"; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "a" do Dec. 14.774/2012. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.		Será de 100% (cem por cento) até 2032	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 43/2021 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não especificados e individualizado no inciso III.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador Do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário De Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário De Fazenda do Piauí

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário Do Desenvolvimento Econômico do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1658P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, JOSÉ OTÍLIO DOS SANTOS NETO, Matrícula nº: 0155608, Pasep nº: 17049910315, CPF nº: 843.602.324-20, RG nº: 109250-91, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$3.534,29 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%)	R\$3.486,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.534,29

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1698P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, JESUS DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº: 0853283, Pasep nº: 12421308242, CPF nº: 412.402.603-00, RG nº: 10.11959-94, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.534,29 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.486,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.534,29

PPalácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0927P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ROCHA, Matrícula nº: 0149381, Pasep nº: 17046516276, CPF nº: 394.208.413-91, RG nº: 108803-90, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.534,29 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%)	R\$3.486,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.534,29

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

21

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1493P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, FLORINDO SELES DA SILVA, Matrícula nº: 0800341, Pasep nº: 12346799523, CPF nº: 429.212.873-15, RG nº: 1010471-92, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.534,29 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.486,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.534,29

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1043P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, Matrícula nº: 0145831, Pasep nº: 17047306437, CPF nº: 340.194.803-20, RG nº: 10.8514-89, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,86

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1605P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, EDMILSON PACHECO DOS SANTOS, Matrícula nº: 015189X, Pasep nº: 20495263553, CPF nº: 217.550.273-20, RG nº: 101394623-9, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$9.001,61 (Nove mil e um reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$8.857,45
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.001,61

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1478P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº: 0152927, Pasep nº: 17049910129, CPF nº: 440.066.753-72, RG nº: 10.9194-91, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,86

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1437P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Matrícula nº: 0148849, Pasep nº: 17046515911, CPF nº: 373.464.903-04, RG nº: 101000154-1, lotado no 5CIPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$4.589,80 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$4.512,29
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.589,80

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1755P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, JANEUTON VELOSO DA SILVA, Matrícula nº: 0137065, Pasep nº: 17033717553, CPF nº: 328.085.853-49, RG nº: 105061553-1, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.891,54 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.891,54

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1630P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.SARGENTO, FRANCISCO TORRES DA SILVA, Matrícula nº: 085534X, Pasep nº: 12421333964, CPF nº: 517.021.933-49, RG nº: 10.12066-94, lotado na 1CIPM/CODAM, com os proventos no valor de R\$4.155,35 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$4.094,48
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,35

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1666P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0135631, Pasep nº: 17030969276, CPF nº: 351.072.603-06, RG nº: 10.7696-86, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$8.949,83 (Oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$8.857,45
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.949,83

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1712P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, FRANCISCO CARLOS DE SOUSA, Matrícula nº:015356-7, Pasep nº: 17022195755, CPF nº: 306.571.303-97, RG nº: 105109433-0, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.589,80 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$4.512,29
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.589,80

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de janeiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00009.027843/2021-14, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 128020-1, admissão em 24 de julho de 2002, em virtude de nomeação e posse em outro cargo público inacumulável, do servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com **início a partir de 27 de dezembro de 2021 e término em 27 de dezembro de 2024**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, o uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO NERES GERMANO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TEOFILO NERES GERMANO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2022.

Of. 020

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 151/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 27/2022, referente ao RDC: 113/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 27/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé, localizada no município de Campinas do Piauí - PI, no bojo do RDC: 113/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Elvis Brito Carvalho	FISCAL	820106-4	066.975.123-50	(86)988934024	elvis_c4valho@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 040

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 164/2022

Teresina(PI), 24 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho responsável pela execução do Programa de Reconhecimento, Avaliação e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - CERTIFIC(PI), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º - Para fins desta Comissão de Trabalho, será realizada a certificação de qualificação profissional dos cursos de Mecânico de Manutenção de Motocicletas (CBO - 9144-15) e Garçom/Garçonete (CBO - 5134-5);

Art. 3º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Helene Silva Santos	640.654.483-87	Coordenadora Geral
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Coordenadora Pedagógica
Marina Nery Coutinho Pierotti Monteiro	025.371.623-31	Coordenadora Psicossocial
Maria Leidimar Alencar de Almeida	340.523.053-53	Pedagoga
Maria do Socorro Campelo da Silva	520.816.643-72	Pedagoga
Maria do Amparo Santana Menezes	159.434.963-00	Pedagoga
Valeria Celia Lima Lopes Barros	565.496.363-53	Pedagoga
Raquel Guedelha Carvalho	029.044.963-43	Psicóloga
Ana Carolina Damásio de Faria	949.414.243-87	Assistente Social
Nívia Maria Rodrigues Sousa Silva	060.905.993-95	Assistente Social
Alcides Alexandre Moreira Cruz	055.038.963-60	Avaliador Técnico
Adilson Elizeu Ferreira Santos	001.794.813-47	Avaliador Técnico
Franklin Batista de Sousa	005.372.203-56	Avaliador Técnico
Maria Elizabeth de Sousa	565.270.043-20	Avaliadora Técnica
Elta Maria de Araújo	900.121.353-72	Apoio Administrativo

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 26/01/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 188/2022

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
39/2022	CAMPO MAIOR - PI	ESC. DE ED. ESP. PEDRO MARTINS NETO - ADVIC	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 319/2021 - DIRETORA	NAYANA DRAY DE OLIVEIRA MIRANDA	106.413-4
40/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	CESSAR PORT. GSE Nº 1542/2021 - SECRETÁRIA GERAL	MARCIENE MARIA ROSA DE MOURA	020.420.623-59
43/2022	PIO IX - PI	CETI NOSSA SRA DO PATROCÍNIO	CESSAR PORT. GSE Nº 370/2020 - SECRETÁRIA	JOSEILDA MARIA DE MELO BEZERRA	044.358.793-01
45/2022	ANTONIO ALMEIDA - PI	U. E. FRUTUOSO SILVA	CESSAR PORT. GSE Nº 265/2021 - DIRETORA	JULIANE BESERRA MAGALHÃES SARAIVA	328.694-X
52/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	CESSAR PORT. GSE Nº 710/2021 - COORD. REG. ADMIN. FINANCEIRA	MARIA LIRA FERREIRA DE ARAÚJO	106.805-9
58/2022	FLORIANO - PI	SEDE DA 10ª GRE	CESSAR PORT. GSE Nº 2992/2015 - SECRET. GERAL	JOARACY PIRES DE ARAÚJO	091.026-X
59/2022	REDEÇÃO DO GURGUEIA - PI	U. E. MARCOS PARENTE	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0255/2018 - DIRETOR	OZIMAR CAETANO DOS SANTOS	266.867-0
60/2022	PORTO - PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. GSE Nº 821/2020 - SUP. DE ENSINO	LAECIO FRANÇA DOS SANTOS	345.097-0
77/2022	AMARANTE - PI	U. E. DA COSTA E SILVA	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0312/2019 - COORD. PEDAGÓGICA	JOANA BATISTA DE SOUSA SANTOS	103.400-6
82/2022	PIRIPIRI - PI	U. E. CASSIANA ROCHA	CESSAR PORT. GSE Nº 2790/2017 - COORD. PEDAGÓGICA	MARILENIA DA SILVA	171.707-3
86/2022	CRISTINO CASTRO - PI	U. E. JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. GSE Nº 1349/2017 - DIRETOR	IGLESIÓ FERNANDES PARENTE	171.776-6
97/2022	MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI	U. E. LEDA NAPOLEÃO	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0094/2019 - DIRETORA	RENATA VIANA DE SENA	037.293.373-43
102/2022	PIRIPIRI - PI	U. E. JUDITH ALVES SANTANA	CESSAR PORT. GSE Nº 0933/2017 - DIRETOR	RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS	232.580-2
112/2022	ARRAIAL - PI	U. E. GONÇALO NUNES	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0584/2019 - COORD. PEDAGÓGICA	MARIA AURORA DE ALMEIDA SANTOS	222.919-6
136/2022	LUZILÂNDIA - PI	U. E. LUIS TEIXEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0196/2018 - COORD. PEDAGÓGICO	FERNANDO ALVES DE SOUSA	176.128-6
137/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. GSE Nº 0884/2015 - SUP. DO EDUCACENSO	GISELDA VIEIRA DE SOUSA	011.399.123-13
139/2022	LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI	U. E. ARTHUR GONÇALVES DE SOUSA	CESSAR PORT. GSE Nº 0091/2017 - SECRETÁRIA	ELISANE DE CASTRO GALVÃO	217.634.023-04
157/2022	JOSÉ DO DIVINO - PI	U. E. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	CESSAR PORT. GSE Nº 352/2020 - DIRETORA	ELIVANDA DE CARVALHO LINHARES	100.399-2
159/2022	SÃO LUIS DO PI	U. E. MESTRE ANTONIO PEREIRA	CESSAR PORT. GSE Nº 1327/2017 - DIRETORA	EVA DE SOUSA LEAL SILVA	232.733-3

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • N° 20

25

161/2022	SEBASTIÃO LEAL - PI	UNID. ESC. IRAPUÁ	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 138/2021 - COORD. PEDAGÓGICA	JOANA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	103.573-8
163/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	CESSAR PORT. GSE Nº 1141/2019 - SUP. FIN. DE MOVIM. E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CARMEM LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	100.288-X
170/2022	BOM JESUS - PI	U. E. JOAQUIM PARENTE	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 1335/2017 - DIRETORA	FABIOLA FRANCO TORRES DA SILVA	293.169-9
173/2022	TERESINA 19ª - GRE	U. E. PROFª AURISTELA SOARES LIMA	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0692/2017 DIRETOR(A)	MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES	097.781-X
176/2022	TERESINA 19ª - GRE	U. E. MONS. CÍCERO PORTELA NUNES.	CESSAR PORT. GSE Nº. 1942/2015 - SECRETARIA	JOSETE ARAGÃO DE FREITAS DA	067.236-0

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
41/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	DESIGNAR SECRET. GERAL	MÁRCIA LIMA DE MORAIS	106.797-4
44/2022	PIO IX - PI	CETI NOSSA SRA DO PATROCÍNIO	DESIGNAR SECRETÁRIA	SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR	453.507.793-20
46/2022	ANTONIO ALMEIDA - PI	U. E. FRUTUOSO SILVA	CESSAR ART. 2º DA PORT. GSE Nº 626/2020 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA MARLENE FERREIRA BORGES	110.547-7
47/2022	IPIRANGA DO PI	ESC. APAE ANA TIA NELV - APAE	CESSAR PORT. GSE Nº 544/2020 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA SANTA PEREIRA DOS SANTOS	161.392.208-66
53/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. GSE Nº 275/2021 E DESIGNAR COORD. REG. ADMIN. FINANCEIRO	MARIO ANTONIELE VILARINHO DOS SANTOS	230.415-5
57/2022	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI	U. E. VERÔNICA CELESTINA DIAS	CESSAR PORT. GSE Nº 971/2020 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	EVERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	171.508-9
58/2022	FLORIANO - PI	SEDE DA 10ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIA GERAL	JARDETTE DA COSTA BARBOSA DE SOUSA LEAL	085.236-8
61/2022	PORTO - PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR	VALTER GOMES DE OLIVEIRA FILHO	111.723-8
63/2022	FLORIANO - PI	SEDE DA 10ª GRE	DESIGNAR COORD. REG. DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	RAIMUNDO FALCÃO NETO	334.009-X
64/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	DESIGNAR COORD. REG. DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	SÉRGIO DA SILVA SANTANA	060.481-0
74/2022	MARCOLÂNDIA - PI	U. E. COSMA RAMOS DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA SULIZETE COSTA	171.660-3
76/2022	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI	CETI SÃO JOÃO BATISTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MEYRE RODRIGUES AVELINO	040.372.793-63
82/2022	PIRIPIRI - PI	U. E. CASSIANA ROCHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ANDRADE	260.646-1
87/2022	CRISTINO CASTRO - PI	U. E. JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. GSE Nº 0480/2019 E DESIGNAR DIRETORA	ANNE PERPÉTUA CAVALCANTE DE ALMEIDA	293.163-0
98/2022	MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI	U. E. LEDA NAPOLEÃO	DESIGNAR DIRETORA	CARINA ALVES FIGUEIRODO	293.563-5
101/2022	FRANCISCO MACEDO - PI	U. E. MARIA NEUSA DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	CLEVERLÂNDIO RAMOS DE CARVALHO	171.659-0
104/2022	PIRIPIRI - PI	U. E. JUDITH ALVES SANTANA	CESSAR PORT. GSE Nº 0934/2017 E DESIGNAR DIRETORA	SUELI AGUIAR SILVA	260.654-2

133/2022	TERESINA 20ª GRE	SEDE DA 20ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	FRANCISCA JACQUELINE PENHA SANTOS	100.590-1
135/2022	DEMERVAL LOBÃO - PI	CEEP. PROFª. ANTONIETA RIBEIRO MORAES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANNE THAIS DE SOUSA	035.645.233-67
138/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	DESIGNAR SUP. DO EDUCACENSO	GDEANE PAULA SILVA	106.800-8
139/2022	LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI	U. E. ARTHUR GONÇALVES DE SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIA	ALANA BEATRIZ BARROS DA CRUZ	025.282.193-93
158/2022	SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI	U. E. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	DESIGNAR DIRETORA	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO ARAUJO	172.158-5
160/2022	SÃO LUIS DO PI	U. E. MESTRE ANTONIO PEREIRA	DESIGNAR DIRETORA	CRISLANE DE ARAUJO SOUSA	051.211.783-79
162/2022	CAMPO MAIOR - PI	U. E. PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. GSE Nº 0623/2016 E DESIGNAR SECRETÁRIO	ABRAÃO LINCOLN TEIXEIRA LUSTOSA	041.288.783-59
163/2022	REGENERAÇÃO - PI	SEDE DA 6ª GRE	DESIGNAR SUP. FIN. DE MOV. E PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANA CÉLIA ALVES BRANDÃO	099.010-8
169/2022	ANGICAL DO PIAUÍ	U. E. ATILA LIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA LUCIANE SILVA ARAUJO	310.836.538-06
171/2022	BOM JESUS - PI	U. E. JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR DIRETORA	FRANCISCA INÊS DO NASCIMENTO	032.003.873-43
174/2022	TERESINA - 19ª GRE	U. E. PROFª AURISTELA SOARES LIMA	DESIGNAR DIRETORA	SIMONI PELLETY DE JESUS COSTA BRAGA	214.854-4
175/2022	TERESINA - 19ª GRE	U. E. PROFª AURISTELA SOARES LIMA	DESIGNAR INT. DIRETOR PARA FINALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES	MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES	097.781-X
177/2022	TERESINA - 19ª GRE	U. E. MONS. CÍCERO PORTELA NUNES	DESIGNAR SECRETARIA	SCHENEYDER TÁVILLA SILVA DE SOUSA	073.022.223-39

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLICQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 017

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 193/2022

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N° S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº **228/2021 (J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11)**, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a **15ª GRE (lote 23)**", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL TITULAR
CARLOS OMAR MASCARENHAS DE ARAÚJO	216.781.463-15	294816-8	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 19/2022

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, matricula: 354067-7, CPF: 034.965.223-64, como tomador do suprimento de Fundos desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP
Matricula: 349324-5

PORTARIA N.º 20/2022

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear o servidor LUIZ JOSÉ ULISSES JUNIOR, matricula: 349436-5, CPF: 031.120.194-66, como tomador do suprimento de Fundos desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP
Matricula: 349324-5

Of. 05



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 012/2022

Estabelece a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra COVID-19 para ingresso e permanência nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço público de acesso à justiça prestado pela Defensoria Pública, sobretudo diante do aumento dos grupos vulneráveis e agravamento de diversas situações de vulnerabilidade decorrentes da pandemia e seus impactos;

CONSIDERANDO que a vacinação tem se revelado de fundamental importância na proteção contra a infecção e redução das hospitalizações e mortes no país e no mundo, contendo a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.321/2021, de 07 de dezembro de 2021, do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que determina a exigência de passaporte de vacinação contra a Covid-19 para acesso ao atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe que, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata a referida Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF, sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, com o seguinte teor: "Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação direta, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979/2020, nos termos do voto do Relator e da seguinte tese de julgamento: "(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência". Vencido, em parte, o Ministro Nunes Marques. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 17.12.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).";

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Piauí, ampliando a cobertura vacinal da população piauiense;

RESOLVEM:

Art. 1º Todos os defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e usuários(as) deverão apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19 para ingresso e permanência nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situadas em sedes próprias ou em prédios de outras instituições ou poderes.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a vacinação a ser comprovada deve corresponder a no mínimo 2 (duas) doses ou dose única das vacinas contra o SARS-CoV-2, de acordo com o cronograma instituído pelas Secretarias Municipais de Saúde em relação à idade do indivíduo.

Art. 2º A comprovação vacinal deverá ocorrer da seguinte forma:



I - Os(as) usuários(as) dos serviços deverão apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19 no ato de ingresso nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí, juntamente com documento de identificação pessoal;

II - Os(as) defensores(as) públicos(as) e servidoras(es) deverão realizar a comprovação de vacinação em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, devendo encaminhar a documentação a que se refere o caput ao Defensor Público Geral, via Sistema SEI (para a unidade CGAB) e em arquivo no formato pdf (juntar como documento externo ao SEI).

III - Estagiários(as) deverão realizar a comprovação de vacinação em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, devendo encaminhar a documentação em arquivo no formato pdf, via e-mail, à Coordenação de Estágio, que compilará as informações recebidas e encaminhará ao Defensor Público Geral, via Sistema SEI.

IV - Os(as) colaboradores(as) terceirizados(as) deverão realizar a comprovação vacinal em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, devendo encaminhar a documentação a que se refere o caput à empresa terceirizada a que estiverem vinculados(as).

§1º Os prazos mencionados no presente artigo serão contabilizados a partir do primeiro dia útil após o retorno, em caso de férias, licenças e outros afastamentos legais.

§2º Os(as) novos(as) Defensores(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) deverão, no ato da entrega da documentação, realizar a comprovação vacinal.

Art. 3º Defensores(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) que não apresentarem comprovante de vacinação ou relatório médico justificando o óbice à imunização no prazo estipulado, deverão encaminhar, semanalmente, teste RT-PCR, em arquivo no formato pdf, na forma disciplinada no art. 2º desta Portaria Conjunta.

§1º Na hipótese de não apresentação da documentação referida no caput no prazo assinalado no art. 2º, ou do teste RT-PCR semanal, por Defensor(a) Público(a) ou servidor(a), o Defensor Público Geral adotará as providências administrativas cabíveis e cientificará a Corregedoria Geral desta Defensoria Pública.

§2º Na hipótese de não apresentação da documentação referida no caput no prazo assinalado no art. 2º, ou do teste RT-PCR semanal, por estagiário(a), deverá a Coordenação de Estágio comunicar imediatamente o fato ao Defensor Público Geral para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, juntamente com documento de identidade com foto, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - certificado de vacinação digital, emitido pelo aplicativo Conecte SUS, do Ministério da Saúde;

II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental nacional ou estrangeira ou institutos de pesquisa clínica.

Art. 5º. Os(as) usuários(as) poderão ser atendidos(as) presencialmente, ainda que sem comprovação da vacinação, nas seguintes hipóteses:

I - Pessoas em condição de extrema vulnerabilidade, condição a ser aferida pelo(a) defensor(a) público(a);

II - Os casos urgentes que não puderem aguardar atendimento na modalidade remota, sob pena de perecimento, risco de grave lesão a direito ou de difícil reparação;

III - Pessoas digitalmente excluídas, que não disponham de acesso a recursos tecnológicos, impossibilitando a realização de atendimento por via remota;

IV - Pessoas cujo atendimento foi agendado antes da vigência da presente portaria e que não foram avisadas previamente do seu teor.

§1º Na ocasião do agendamento do atendimento, deverá o(a) usuário(a) ser informado(a) da necessidade de apresentação de comprovação de vacinação para atendimento presencial, nos termos do art. 4º desta Portaria Conjunta, devendo o atendente fazer o devido registro no Sistema Solar dessa orientação prestada.

§2º Na hipótese de não comprovação do esquema vacinal completo pelo(a) usuário(a), o atendimento presencial deverá



ser reagendamento, oportunizando o cumprimento da exigência em prazo hábil.

§3º Em caso de não cumprimento da comprovação do esquema vacinal completo, na data estabelecida no reagendamento, será o(a) assistido(a) informado(a) da impossibilidade de atendimento presencial, devendo ser orientado(a) acerca dos procedimentos necessários para realização de atendimento remoto, salvo nas hipóteses previstas no art. 5º da presente Portaria Conjunta.

§4º Deverá haver prévio contato com os(as) usuários(as) com atendimentos presenciais agendados antes da publicação desta portaria para comunicar a necessidade de apresentação da documentação que comprove a vacinação.

Art. 6º Fica vedado o ingresso e permanência de qualquer pessoa com sintomas de síndromes gripais nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situadas em sedes próprias ou em prédios de outras instituições ou poderes.

Parágrafo único. Verificada a situação prevista no caput, os(as) usuários(as) serão encaminhados(as) para atendimento virtual na instituição, ressalvado o disposto no art. 5º desta Portaria Conjunta, bem como orientados(as) a procurar atendimento médico.

Art. 7º Os termos desta Portaria não afastam a necessidade de observância dos protocolos de segurança sanitária para prevenção à disseminação da COVID-19, conforme disciplinado nas Portarias Conjuntas GDPG/CG nº 010/2020 e 011/2021, especialmente o uso constante de máscaras.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 71, de 28 de janeiro de 2022

NOTA PÚBLICA DE ELOGIO

O Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, instaurado pela PORTARIA nº 01/2022, que tem como Objeto: Realização de Correição Interna no Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, no ano de 2022, conforme determinação contida no art. 5º do ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, por dever de reconhecimento e justiça,

RESOLVE

ELOGIAR o Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP/MPPI, pela atuação junto aos órgãos policiais, no âmbito de suas atribuições, sobretudo, na impulsão de procedimentos que objetivam a melhoria da segurança pública estadual, provocando o acionamento de medidas necessárias de planejamento, organização, modernização, instrumentalização de meios eficazes para atuação policial e, especialmente, ações indispensáveis que repercutem e antecipam medidas necessárias à qualidade do serviço público, no contexto de atuação das polícias e em harmonia com a legislação em vigor, a exemplo dos procedimentos que deram início às tratativas internas de Criação da Central de Custódia e do Protocolo de Proteção da Cadeia de Vestígios; da necessidade de instalação do Laboratório de Toxicologia Forense; da reforma de unidades policiais e melhoria das condições de trabalho dos agentes de segurança pública; das ações de valorização do servidor; da otimização da inteligência policial; do incentivo à criação de Conselhos Municipais de Segurança; ativação das Ouvidorias, dentre outros procedimentos que foram instaurados.

DESTACAR, ainda, nesta merecida referência elogiosa, a atuação participativa da titular do GACEP, S. Exª a Sra. Promotora de Justiça Drª Fabrícia Barbosa de Oliveira, Coordenadora do GACEP, junto ao Conselho Estadual de Segurança Pública. Sem medir esforços, voluntariamente e movida pelo interesse público, tem sido exemplo perante os membros do Colegiado, pelas suas contribuições e posicionamentos fundamentados, demonstrando, não apenas o conhecimento de causa nos assuntos pautados, mas a motivação pessoal em melhorar a implementação das políticas de segurança pública no Estado, em pleno exercício da cidadania, sendo, portanto, merecedora desse reconhecimento público.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. PM Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 348

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 68, de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2022/6ºDRPC/GDR, de 26 de janeiro de 2022, do Delegado Regional da 6ºDRPC em Piripiri-PI, que informa a participação de policiais civis e militares na "OPERAÇÃO CASTELO ALTO", deflagrada na referida cidade;

RESOLVE:

ELOGIAR os policiais civis e militares abaixo relacionados, como forma de reconhecimento funcional, pelos seus valiosos esforços emvidados na "OPERAÇÃO CASTELO ALTO", deflagrada na cidade de Piripiri-PI, no dia 25 de janeiro de 2022, visando combater o tráfico de drogas e crimes contra a vida, a qual resultou na prisão de 06(seis) pessoas em flagrante e 01(uma) em razão de cumprimento de mandado de prisão preventiva.

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
1	DELEGADO DE POLÍCIA	FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA	253853-9
2	DELEGADO DE POLÍCIA	RICARDO FREITAS OLIVEIRA	269846-3
3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	JOÃO PAULO SALES SOUSA	299115-2
4	AGENTE DE POLÍCIA	SERGIO RICARDO SOARES	130179-9
5	AGENTE DE POLÍCIA	RHOBSON THIAGO DE MORAIS FREITAS	311260-8
6	MAJOR PMPI	FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES	088900-8
7	3ºSGT PMPI	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	015411-3
8	CB PMPI	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO BARROS	084376-8
9	CB PMPI	MARTA DOS SANTOS SILVA	107739-2
10	CB PMPI	LEOCÁDIO FERREIRA DA SILVA	160615-8
11	CB PMPI	JOSÉ DIEGO GOMES DA SILVA	269239-2
12	SD PMPI	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA FILHO	331581-9
13	SD PMPI	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	331519-3

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 28/01/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 346

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato CGE Nº 01/2022 - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro do ano em curso.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 27/01/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 343470-2 para atuar como Gestor de Contratos desta Controladoria-Geral.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 27/01/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 331

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

31

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 187/2022

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.000683/2021-17, alusivo à aluguel de imóvel da Sra. Maria Francilina de Carvalho Ramos, CPF: 743.688.773-49, onde funciona o anexo Catolé da Unidade Escolar Antônia de Sousa Alencar, localizada na zona rural do município de Alegrete do Piauí, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 198/2022

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.000684/2021-53, alusivo ao aluguel de um imóvel situado no Sítio Pocinho, Zona Rural, Distrito, no município de Alegrete do Piauí-PI de propriedade do Sr. Manoel José de Sousa, CPF nº 397.713.423-04, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 018

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 178/2022

Teresina(PI), 26 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 034/2022, referente ao RDC 089/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 034/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa STÊNIO DE SOUSA COELHO - ME, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, execução da obra de instalação de subestação e climatização da U. E. Lily Silveira, localizada no município de Jaiçós/PI, no bojo do RDC 089/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Aldair Barbosa da Silva	FISCAL	353601-7	429.134.703-00	(86)99801-6094	rnc.supaldair@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 7, de 28 de janeiro de 2022

O Diretor de Unidade Administrativa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor José Venício Moura, matrícula 005554-9, para fiscalização do CONTRATO PJU/004/2022, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, CNPJ 09.281.162/0001-10, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do DER/PI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SCL/SEADPREV, conforme determina o art.67, da Lei nº 8.666/93 e art.34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c Decreto nº 14.349/2010.

Art. 4º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIANº 08/2022 – GM/GAB Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 5º, do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí – GAMIL/PI, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019 c/c com o Art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de julho de 2003.

CONSIDERANDO as competências descritas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto. Federal nº 7.892/13 e nos Decretos Estaduais nºs 14.483/11; 15.093/13; 11.319/04; 15.943/15 e 16.474/16, conferindo aos servidores abaixo relacionados, dentre outros poderes o de coordenar as demandas de bens e serviços das unidades administrativas, autuar e instruir, acompanhar os processos de contratações públicas, bem como estabelecer procedimentos com vistas a otimizar o fluxo de tramitação processual.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº004/2022-GM/GAB, publicado no DOE Nº16, dia 24/01/2022, página 5, em razão de equívoco na digitação.

Art. 2º. Constituir grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas ao controle de contratações públicas, no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL/PI, oriundas de Licitações, bem como de Adesões às Atas de Registro de Preços, com vistas à aquisição de bens e prestação de serviços, que são demandados por suas unidades administrativas, além do acompanhamento de todos os contratos administrativos existentes.

Art. 3º. Designar, em conformidade ao disposto nos Arts. 11 e 12, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, os servidores abaixo para o exercício das seguintes funções no **Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Contratos**:

Coordenador:

Sargento RG nº 10.14200-11 - PMPI **Fúlvio** Oliveira Amorim, CPF nº 914.457.873-34, Matrícula nº 244238-8.

Suplente:

Meylla Amanda Carreiro Almeida, RG nº 2.588.021 - SSSPI, CPF nº 060.770.073-40, Matrícula nº 359668-X

Equipe de Apoio Técnico e jurídico:

Rafaella Eugênia Sousa Matos Gonçalves, RG nº 2.278.767 - SSSPI, CPF nº 000.451.733-46, Matrícula nº 339785-8;

Pedro Ferreira dos Santos Junior, RG nº 3.347.568 – SSSPI, CPF nº 057.372.803-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
Mat. 015253-6
Of. 12

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE 1.505.53M² MUNICÍPIO DE BURITIS LOPES – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 035

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE 1.505.53M² MUNICÍPIO DE BURITIS LOPES – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 12/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.080,00M² NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 039

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.080,00M² NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula nº 336840-7, CPF 068.036.573-70, CREA nº 192036812-4;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 013/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 002/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Andréa Chaves Lima da Silva**, Matrícula nº 340755-1 como fiscal do Contrato Nº 002/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Câmara de Dirigentes Lojistas do Piauí – CNPJ: 06.510.499/0001-63, que tem como Objeto: Cota de patrocínio para o evento denominado Campanha Natal Luz e Prêmios na cidade de Teresina - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Câmara de Dirigentes Lojistas do Piauí, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 84/2022

Teresina(PI), 28 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 036/2022, referente ao RDC 065/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 036/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na Unidade Escolar Ritinha Rosa de Moura, no município de São Miguel da Baixa Grande - PI, no bojo do RDC 065/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antônio Marcos Lopes Moraes	FISCAL	353619-0	013.967.453-51	(86)99993 5903	a_marcosmoraes@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933 09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 28 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 82



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 499, de 27 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor **Pedro de Sousa Aragão Junior**, matrícula nº 158372-7, Aux. Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-IDTNP, para prestar seus serviços junto a Diretoria da Unidade de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria Tratamento Fora de Domicílio -TFD em Teresina-PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 497

Portaria Nº 521, de 28 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **Averinaldo Oscar da Cruz**, matrícula nº 171858-4, Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cedido para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, para prestar seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua edição.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 530

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 003/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 34ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) As Normas e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente o disposto nos art. 198 da Constituição Federal; e arts. 17, III e 35, III, da Lei nº 8.080/1990;;
- b) O art. 8º do Decreto nº 7.824/2013, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo mediante Portaria do Secretário de Estado da Saúde do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- c) O Decreto N 15.100, de 25 de fevereiro de 2013, que estabelece normas de cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí, para a aplicação na área de saúde dos Municípios do Estado;
- d) A Lei Nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Piauí
- e) O Decreto Estadual nº 20.450, de 30 de dezembro de 2021 que institui o Cofinanciamento Estadual para auxílio aos Municípios no custeio de ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de cofinanciamento das ações de saúde do Estado do Piauí, conforme Anexo I.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 003/2022 COFINANCIAMENTO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, 2022

MUNICÍPIO	CNPJ	TOTAL
500.001 A 1.000.000 de habitantes		
TERESINA	11.273.170/0001-66	755.837,63
100.001 a 500.000 de habitantes		
PARNAÍBA	06.554.430/0016-18	142.563,09
50.001 a 100.000 de habitantes		
PICOS	11.505.645/0001-00	77.594,60
PIRIPIRI	10.479.981/0001-55	57.413,20
FLORIANO	02.169.204/0001-86	83.065,99
25.001 a 50.000 de habitantes		
BARRAS	12.493.139/0001-01	44.566,78
CAMPO MAIOR	11.753.492/0001-02	59.829,14
UNIÃO	11.795.022/0001-01	107.941,77
ALTOS	11.483.881/0001-65	202.515,05
ESPERANTINA	11.518.695/0001-14	55.081,38
JOSÉ DE FREITAS	11.775.142/0001-47	130.743,60
PEDRO II	11.694.167/0001-16	102.937,76
OEIRAS	11.317.318/0001-17	65.813,12
SÃO RAIMUNDO NONATO	21.341.106/0001-29	66.961,82
MIGUEL ALVES	11.586.541/0001-60	101.833,32
LUÍS CORREIA	02.388.030/0001-42	132.624,70
PIRACURUCA	11.837.925/0001-08	76.417,63
COCAL	13.737.800/0001-31	115.554,80
BATALHA	11.418.948/0001-88	80.381,58
CORRENTE	11.302.795/0001-09	35.527,68
BOM JESUS	11.573.603/0001-07	53.044,84
LUZILÂNDIA	01.761.198/0001-99	25.676,42
10.001 a 25.000 de habitantes		
URUCUÍ	11.571.212/0001-45	21.055,66
CANTO DO BURITI	12.026.855/0001-70	33.202,48
VALENÇA DO PIAUÍ	11.339.353/0001-37	29.725,92
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	23.132.211/0001-83	41.854,98
PAULISTANA	11.963.359/0001-80	94.531,27
BURITI DOS LOPES	06.554.455/0010-26	106.706,04
CASTELO DO PIAUÍ	11.416.437/0001-27	50.510,81
JAICÓS	11.806.518/0001-33	58.507,32
PIO IX	11.368.266/0001-08	93.131,15
REGENERAÇÃO	11.483.785/0001-17	96.715,72
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	11.316.522/0001-13	15.337,62
AMARANTE	11.346.080/0001-58	20.438,88
ÁGUA BRANCA	11.788.216/0001-80	121.995,69
INHUMA	06.553.739/0003-79	51.991,96
SIMÕES	11.794.741/0001-08	55.691,53
PALMEIRAIS	11.348.184/0001-00	49.317,09
ELESBÃO VELOSO	12.004.162/0001-87	22.676,64
JOAQUIM PIRES	02.165.050/0001-54	43.954,08
ALTO LONGÁ	13.889.895/0001-09	42.060,00
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	11.510.944/0001-25	56.593,31
DEMERVAL LOBÃO	14.028.087/0001-10	17.195,00
SIMPLÍCIO MENDES	11.261.527/0001-96	54.565,48

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

MUNICÍPIO	CNPJ	TOTAL
PORTO	11.500.206/0001-05	48.860,00
PIMENTEIRAS	11.955.506/0001-70	46.879,48
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	13.163.496/0001-66	43.420,00
FRONTEIRAS	12.044.692/0001-59	45.669,48
ITAINÓPOLIS	11.242.780/0001-00	15.731,00
CAPITÃO DE CAMPOS	11.613.441/0001-85	45.639,48
CURIMATÁ	11.920.369/0001-39	20.935,00
AVELINO LOPES	11.437.178/0001-10	17.909,48
ITAUEIRA	11.676.238/0001-58	95.792,72
CARACOL	06.553.622/0001-23	48.600,00
MATIAS OLÍMPIO	11.852.428/0001-89	43.382,00
PARNAGUÁ	11.956.493/0001-54	46.730,00
GILBUÉS	11.514.264/0001-80	56.044,48
CABECEIRAS DO PIAUÍ	11.805.936/0001-06	8.430,00
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	10.441.653/0001-60	48.604,00
MONSENHOR GIL	11.980.140/0001-90	48.602,00
GUADALUPE	10.539.832/0001-34	56.021,48
BENEDITINOS	11.385.040/0001.15	48.540,00
CRISTINO CASTRO	12.925.942/0001-60	54.257,08
SIGEFREDO PACHECO	14.239.717/0001-03	10.250,00
5.001 a 10.000 de habitantes		
ANÍSIO DE ABREU	11.984.007/0001-01	32.435,00
IPIRANGA DO PIAUÍ	11.230.975/0001-22	45.460,00
DOM INOCÊNCIO	11.923.409/0001-04	15.440,00
ILHA GRANDE	12.889.395/0001-04	8.275,00
FRANCISCO SANTOS	11.228.767/0001-99	27.105,00
MURICI DOS PORTELAS	11.949.966/0001-96	10.082,00
QUEIMADA NOVA	13.791.643/0001-42	15.336,00
REDEÇÃO DO GURGUÉIA	02.713.524/0001-55	32.310,00
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	11.839.135/0001-61	27.035,00
NAZÁRIA	10.841.917/0001-72	15.264,00
LAGOA ALEGRE	11.418.976/0001-03	27.006,00
MARCOLÂNDIA	11.890.095/0001-82	39.981,00
ISAIAS COELHO	12.802.079/0001-53	27.032,00
MADEIRO	11.739.692/0001-00	15.225,00
BRASILEIRA	11.793.069/0001-36	26.995,00
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	11.319.675/0001-14	35.742,60
BURITI DOS MONTES	11.490.237/0001-14	25.120,00
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	11.504.416/0001-63	9.907,00
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	11.773.224/0001-52	8.045,00
MONSENHOR HIPÓLITO	19.680.967/0001-90	32.154,00
CAJUEIRO DA PRAIA	10.423.482/0001-46	15.125,00
ALAGOINHA DO PIAUÍ	11.633.569/0001-00	26.895,00
COLÔNIA DO PIAUÍ	11.254.773/0001-10	26.905,00
RIBEIRO GONÇALVES	11.250.244/0001-49	50.325,00
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	11.652.830/0001-10	9.820,00
NAZARÉ DO PIAUÍ	13.180.767/0001-91	32.130,00
ACAUÃ	11.247.157/0001-32	9.804,00
DIRCEU ARCOVERDE	12.288.795/0001-64	32.042,00
BARRO DURO	13.887.006/0001-74	26.775,00
DOM EXPEDITO LOPES	11.801.371/0001-99	9.775,00
PADRE MARCOS	11.969.361/0001-67	26.785,00
BOA HORA	10.528.850/0001-10	9.740,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

37

MUNICÍPIO	CNPJ	TOTAL
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	11.993.218/0001-00	9.764,00
SUSSUAPARA	11.247.326/0001-34	7.855,00
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	13.832.071/0001-00	9.754,00
ANGICAL DO PIAUÍ	00.665.671/0001-71	34.214,48
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	11.289.230/0001-39	32.022,00
MILTON BRANDÃO	21.858.225/0001-53	9.800,00
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	06.554.836/0001-14	26.760,00
COLÔNIA DO GURGUÉIA	12.020.223/0001-08	13.075,00
SANTO ANTONIO DE LISBOA	11.408.453/0001-78	31.942,00
MASSAPÊ DO PIAUÍ	12.606.896/0001-36	9.720,00
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	12.552.597/0001-66	9.720,00
RIO GRANDE DO PIAUÍ	06.554.166/0008-02	34.154,48
PATOS DO PIAUÍ	12.081.985/0001-06	9.705,00
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	11.279.054/0001-54	37.227,00
SÃO JULIÃO	11.319.121/0001-17	26.635,00
SANTA FILOMENA	11.482.323/0001-85	14.946,00
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.367.211/0001-46	31.938,00
BETÂNIA DO PIAUÍ	11.448.556/0001-61	9.690,00
COCAL DOS ALVES	01.612.572/0001-94	7.745,00
SÃO JOÃO DA SERRA	13.750.859/0001-60	26.700,00
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	13.856.359/0001-07	9.628,00
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	11.633.008/0001-01	9.625,00
CARAÚBAS DO PIAUÍ	12.201.100/0001-65	9.615,00
SANTA LUZ	06.554.398/0002-75	7.739,00
AROAZES	12.060.385/0001-61	60.650,00
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI	13.876.062/0001-03	9.625,00
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	11.309.049/0001-47	9.631,00
JACOBINA DO PIAUÍ	10.479.183/0001-23	9.635,00
BOMFIM DO PIAUÍ	11.219.002/0001-92	9.595,00
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	11.415.679/0001-04	31.830,00
JÚLIO BORGES	11.245.343/0001-32	14.840,00
CAMPINAS DO PIAUÍ	12.029.461/0001-76	9.595,00
BERTOLÍNIA	13.861.101/0001-07	35.205,00
JUAZEIRO DO PIAUÍ	12.051.925/0001-40	9.491,00
JOCA MARQUES	12.184.391/0001-20	14.800,00
CAXINGÓ	11.399.605/0001-13	9.540,00
GEMINIANO	11.818.604/0001-66	9.555,00
ALVORADA DO GURGUÉIA	11.472.621/0001-94	9.550,00
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	11.367.791/0001-09	9.515,00
SÃO JOSÉ DO DIVINO	11.268.282/0001-29	9.552,00
MANOEL EMÍDIO	11.785.981/0001-46	31.809,00
FRANCINÓPOLIS	12.012.374/0001-06	7.687,00
FATURA DO PIAUÍ	14.223.471/0001-73	9.542,00
LANDRI SALES	13.828.789/0001-15	26.565,00
SANTA ROSA DO PIAUÍ	11.963.266/0001-56	26.549,00
LAGOA DO SÍTIO	12.162.383/0001-83	9.510,00
AGRICOLÂNDIA	12.781.355/0001-44	26.540,00
CARIDADE DO PIAUÍ	11.229.963/0001-88	9.510,00
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	12.040.245/0001-21	9.490,00
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	07.797.282/0001-49	24.620,00
PALMEIRA DO PIAUÍ	11.273.444/0001-17	31.772,00
Menos de 5.000 de habitantes		
CURRAIS	02.263.137/0001-64	12.860,00

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

MUNICÍPIO	CNPJ	TOTAL
ELISEU MARTINS	11.995.129/0001-01	29.855,00
VARZEA BRANCA	23.085.963/0001-30	9.510,00
ALEGRETE DO PIAUÍ	11.667.410/0001-07	9.550,00
COCAL DE TELHA	13.836.692/0001-54	11.639,48
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	12.143.437/0001-63	9.465,00
JATOBÁ DO PIAUÍ	11.290.064/0001-90	9.475,00
SÃO JOÃO DA VARJOTA	11.937.669/0001-20	9.475,00
CONCEIÇÃO DE CANINDÉ	11.462.395/0001-60	31.700,00
JUREMA	23.171.089/0001-54	26.456,00
ARRAIAL	23.179.533/0001-88	31.730,00
CORONEL JOSÉ DIAS	11.872.740/0001-34	14.705,00
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	19.300.262/0001-08	14.702,00
SANTANA DO PIAUÍ	11.787.576/0001-67	9.443,00
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	11.247.215/0001-28	9.442,00
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	12.018.780/0001-86	9.440,00
GUARIBAS	12.449.634/0001-05	9.435,00
SOCORRO DO PIAUÍ	11.369.736/0001-58	31.705,00
MARCOS PARENTE	03.071.229/0001-05	7.567,00
MORRO CABEÇA NO TEMPO	11.245.163/0001-50	9.380,00
JARDIM DO MULATO	11.324.452/0001-45	9.422,00
BOCAINA	11.969.665/0001-24	12.805,00
RIBEIRA DO PIAUÍ	97.545.970/0001-04	9.416,00
WALL FERRAZ	11.948.712/0001-53	9.417,00
CURRALINHOS	13.398.207/0001-08	9.410,00
FLORES DO PIAUÍ	23.129.429/0001-89	31.677,00
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	22.908.753/0001-32	9.421,00
JERUMENHA	13.884.491/0001-22	26.431,00
NOVA SANTA RITA	97.545.962/0001-68	9.405,00
VÁRZEA GRANDE	13.885.135/0001-23	31.671,00
DOMINGOS MOURÃO	12.332.969/0001-49	9.980,00
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	41.522.186/0001-26	9.455,00
SEBASTIÃO LEAL	12.200.571/0001-59	9.395,00
RIACHO FRIO	11.973.312/0001-06	14.658,00
FRANCISCO AYRES	12.024.740/0001-47	26.440,00
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	22.939.195/0001-72	9.360,00
PAES LANDIM	11.456.619/0001-21	14.630,00
LAGOA DO PIAUÍ	12.502.121/0001-10	9.354,00
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	11.407.572/0001-06	9.341,00
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	11.307.575/0001-78	9.349,00
BELA VISTA DO PIAUÍ	13.795.111/0001-83	9.350,00
COIVARAS	12.140.033/0001-16	9.850,00
BARRA D'ALCANTARA	15.615.658/0001-85	9.350,00
CANAVIEIRA	11.672.899/0001-05	26.360,00
PAQUETÁ	11.648.048/0001-27	9.356,00
HUGO NAPOLEÃO	11.775.393/0001-21	9.335,00
BREJO DO PIAUÍ	13.794.824/0001-22	9.340,00
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	11.259.057/0001-26	31.568,00
SÃO JOSÉ DO PEIXE	11.903.220/0001-41	26.325,00
PAVASSU	11.896.666/0001-96	9.316,00
BELÉM DO PIAUÍ	01.612.560/0002-40	9.270,00
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	11.783.421/0001-52	14.525,00
SEBASTIÃO BARROS	01.783.469/0001-07	9.296,00
PAJEÚ DO PIAUÍ	11.348.321/0001-06	9.277,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • N° 20

39

MUNICÍPIO	CNPJ	TOTAL
BARREIRAS DO PIAUÍ	07.806.207/0001-05	7.385,00
FRANCISCO MACEDO	11.332.537/0001-75	9.203,00
ANTONIO ALMEIDA	13.845.347/0001-87	9.225,00
PRATA DO PIAUÍ	12.533.751/0001-52	26.229,00
VERA MENDES	11.795.999/0001-29	9.215,00
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	07.797.282/0001-49	7.319,00
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	11.855.813/0001-80	9.212,00
NOVO SANTO ANTONIO	11.888.596/0001-24	9.261,00
JOÃO COSTA	11.627.366.0001-01	9.209,00
TAMBORIL DO PIAUÍ	11.967.434/0001-81	7.306,00
VILA NOVA DO PIAUÍ	01.612.614/0002-78	9.222,00
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	11.926.380/0001-06	26.222,00
LAGOINHA DO PIAUÍ	12.025.398/0001-08	9.170,00
TANQUE DO PIAUÍ	12.726.143/0001-64	14.410,00
PORTO ALEGRE DO PIAUI	11.284.938/0001-05	24.276,00
SÃO LUÍS DO PIAUÍ	11.848.463/0001-24	9.150,00
FLORESTA DO PIAUÍ	11.575.862/0001-69	9.135,00
AROEIRAS DO ITAIM	11.288.658/0001-67	9.150,00
PEDRO LAURENTINO	01.944.247/0002-00	9.127,00
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	12.432.278/0001-17	9.162,00
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	12.808.417/0001-64	7.205,00
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	13.833.342/0001-34	9.072,00
MIGUEL LEÃO	13.884.290/0001-25	8.945,00
TOTAL		7.299.129,22

*População Estimativa IBGE /2021



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 120, de 30 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, embasado nas alíneas "C" e "D" do item 17.4 no Edital, corrigiu o erro de multiplicação do item 3.7 (Aquisição de asfalto diluído CM-30 - Imprimação) da proposta da empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, redundando na diminuição da proposta da citada empresa de R\$ 2.912.191,96 (dois milhões, novecentos e doze mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.877.192,20 (nove milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em face dessa correção e após a análise das propostas de preços, conforme Ata datada de 27 de janeiro de 2022, a classificação do certame passou a ser a seguinte: 1º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 2.877.192,20 (nove milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 2.882.906,62 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 135, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, embasado nas alíneas "C" e "D" do item 17.4 no Edital, corrigiu o erro de multiplicação do item 1.0 (Serviços Preliminares) e item 3.0 (Drenagem Superficial) da proposta da empresa A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, resultando no aumento da proposta de preço da empresa da citada empresa de R\$ 28.837.981,97 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) para R\$ 28.866.296,62 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Em face dessa correção e após a análise das propostas de preços, conforme Ata datada de 27 de janeiro de 2022, a classificação do certame passou a ser a seguinte: 1º lugar - CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: R\$ 28.791.942,21 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos); 2º lugar - A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, valor da proposta: R\$ 28.866.296,62 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 031 / 2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 142/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JURÊMA LTDA e TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 019/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário entre o Entroncamento da PI - 239, município de Santa Rosa do Piauí e a localidade Riachuelho / Cachimbo, município de Oeiras - PI. Trecho início: Entronc. PI - 239, acesso às localidades: Buriti, Juazeiro, Assent. Bananeira, Bela Vista, Lajes, Rio Verde, Novo Horizonte, Boca do Bico (Santa Rosa do Piauí), final: localidade Riachuelo / Cachimbo (Oeiras - PI), com extensão total de 18,6235 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 907.510,60 (novecentos e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 029/2021, na forma da Portaria Nº 142, de 08 de outubro de 2021, que tem como escopo a **Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI - 140 - 3ª etapa, no trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato, sub-trecho: km 206,10 (PI-140) / km 273,00 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 66,90 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, com proposta no valor de R\$ 6.433.498,11 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 029/2021 que tem como escopo a **Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI - 140 – 3ª etapa, no trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato, sub-trecho: km 206,10 (PI-140) / km 273,00 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 66,90 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R\$ 6.433.498,11 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 019/2021 que tem como escopo a **Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário entre o Entroncamento da PI - 239, município de Santa Rosa do Piauí e a localidade Riachuelo / Cachimbo, município de Oeiras - PI. Trecho início: Entronc. PI - 239, acesso às localidades: Buriti, Juazeiro, Assent. Bananeira, Bela Vista, Lajes, Rio Verde, Novo Horizonte, Boca do Bico (Santa Rosa do Piauí), final: localidade Riachuelo / Cachimbo (Oeiras - PI), com extensão total de 18,6235 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 907.510,60 (novecentos e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021 PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22 PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000420/21-22, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.157.957,08 um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 11.920,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS ITAIM - PI.**

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000805/21-30 PROCESSO SEI Nº: 00152.000240/2021-11

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000805/21-30, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.025.347,17 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 9.751,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.**

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 109



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000288/2021-91
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005875
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 23/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.936,79 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, SANTOS DUMONT, MARECHAL RONDON, HONORATO JOSE DE FRANÇA, RUA DA VITÓRIA, RAIMUNDO RIBEIRA, MARECHAL DEODORO DA FONSECA E RUA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	28 de janeiro de 2023
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	28 de janeiro de 2022
Valor Global	R\$ 597.468,85 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00034
Nº Reserva Orçamentária	2022RO00187
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 039

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.;

OBJETO: prestação dos serviços especializados de limpeza pós-obra, com aplicação de cera, para o piso do galpão da área aduaneira da ZPE Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores e artigo 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Of. 024

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI - ÁREA 14.949,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) MATRINXÃ SER. DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.190.481/0001-50;
- 2) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.190.481/0001-50;
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
- 5) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - CNPJ nº 03.954.069/0001-42.

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 244

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 024/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 024/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA/PI - ÁREA 9.880,60 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) TERRA PROJETOS E SERVICOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85;
- 2) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33;
- 3) CBS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 32.609.669/0001-71

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 251

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 194/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 194/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.005,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGA - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 22/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.507.964/0001-14; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; 4) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP inscrita no CNPJ Nº 19.988.502/0001-09; 5) MP ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 23.559.275/0001-65.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 250

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.250,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 05/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 14.190.481/0001-50; 4) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 5) A K R PRADO, inscrita no CNPJ Nº 19.074.597/0001-47. E inabilitar a empresa: 1) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, pelo descumprimento do item 8.3.4.1 do Edital; 2) IVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.779.345/0001-90, pelo descumprimento dos itens 8.3.4.4 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 249

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 126/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 134/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 126/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.553.671/0001-66;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 2.014,34m² de construção de Praça com Quadra Poliesportiva, no município de Socorro do Piauí – PI;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ COELHO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.

Of. 253

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 405/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 172/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 11.671,20 M².
EMPRESA VENCEDORA: R & L CONSTR. E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.065.732,51 (UM MILHÃO, SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 405/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 172/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 11.671,20 M².
EMPRESA VENCEDORA: R & L CONSTR. E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.065.732,51 (UM MILHÃO, SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 247

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 102/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO JOÃO COSTA/PI – ÁREA 5.019,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 441.000,02 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 102/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO JOÃO COSTA/PI – ÁREA 5.019,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 441.000,02 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/12/2021
SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 215

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 165/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 165/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.772,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI**, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 19.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.187.017/0001-81, com o valor de R\$ 789.218,85 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 789.448,03 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos); 3º) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com o valor de R\$ 791.113,20 (setecentos e noventa e um mil, cento e treze reais e vinte centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral – IDEPI
 Of. 254

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 021/2022, publicado no DOE n. 15, de 21/01/2022, p. 34, onde se lê “OBJETO: Execução da Obra de Reforma Banheiros (1º pavimento) - SEDUC/SEDE, no Município de Teresina -PI”, leia-se: “Execução da reforma do CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde – Teresina –PI”.
 Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
 Gerente de Licitação
 GELICO - SEDUC/PI
 Of. 76

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 059/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 059/2021**, processo Administrativo – SEI nº **00011.001399/2019-35**, cujo objeto: Construção de Quadra da U.E. Frutuoso Silva, no município Antônio Almeida – PI, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA (CNPJ: 14.506.715/0001-25), no valor global de **R\$ 744.900,07 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos reais e sete centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF).
 Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
 Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
 Of. 73

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.004116/2020-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000043
Modalidade de Licitação	RDC Nº 065 /2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	YYPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 35.134.154/0001-50
Objeto	Execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na Unidade Escolar Ritinha Rosa de Moura, no município de São Miguel da Baixa Grande – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias
Data de Assinatura	27/01/2022
Valor Unitário	R\$843.644,39(Oitocentos e quarenta e três mil, Seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01277
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03657
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Wellington Gomes da Silva Representante

Of. 82

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/ FEPISERH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – EPP.

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O
FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER
A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL PARA USO DO
SALDO REMANESCENTE.

Valor do Aditivo: R\$ 1.538.837,20 (Um milhão, quinhentos e trinta
e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: 113- Fonte SUS

Fundamento Legal: Art. 57, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMERCIO E
SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021/ FEPISERH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/FEPISERH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.441/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PIMMES-PIAUI MATERIAL MEDICO
ESPECIALIZADO LTDA-EPP.

CNPJ: 07.475.148/0001-21

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O
FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER
A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL PARA USO DO
SALDO REMANESCENTE.

Valor do Aditivo: R\$ 963.511,00 (Novecentos e sessenta e três mil,
quinhentos e onze reais).

Fonte Recursos: 113-Fonte SUS

Fundamento Legal: Art. 57, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e PIMMES-PIAUI MATERIAL
MEDICO ESPECIALIZADO LTDA-EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 008/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 319.650,00 (Trezentos e dezenove mil,
seiscentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação
na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMERCIO E
SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 009/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.486.199/0001-69

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 455.252,50 (Quatrocentos e cinquenta e
cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação
na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 010/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAIS SAÚDE EIRELI

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,



DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 415.200,00 (Quatrocentos e quinze mil e duzentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAIS SAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 011/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ODONTOSEV HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 05.960.087/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 464.738,30 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ODONTOSEV HOSPITALAR LTDA-EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 012/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.781.556/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 750.600,00 (Setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 013/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDICAR MED LTDA

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 167.514,65 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAR MED LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 014/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ: 21.348.798/0001-37

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 508.874,40 (Quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 015/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 02/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SÚRGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINOLUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total do contrato: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 019/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.565/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: REFERÊNCIA MARKETING EIRELI

CNPJ: 34.923.639/0001-60

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e REFERÊNCIA MARKETING EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 022/2022/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 67/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.955/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTA PARA ELÉTROENCEFALOGRAMA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 669,87 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.35 – Material de Consumo / Material Laboratorial.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 017/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Socorro do Piauí – PI, com extensão total de 27,01 km, declarando desclassificada a empresa: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – R\$ 881.111,11 (oitocentos e oitenta e um mil cento e onze reais e onze centavos); e 2º lugar: MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – R\$ 884.379,68 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 023/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Canto do Buriti – PI, com extensão total de 21,67 km, declarando classificadas todas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – R\$ 784.359,85 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); 2º lugar: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP – R\$ 789.787,20 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); e 3º lugar: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – R\$ 850.436,85 (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.001574/2021-07.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005848.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0812041-24.2021.8.18.0140.**
OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) frasco-ampola do medicamento Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente **EMANUELE NUNES REIS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCIENTÍFICAS S.A, inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.681,60 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00095.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000365/2021-90, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 005/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas de pavimentação em paralelepípedo do perímetro urbano do município de Barro Duro - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 005/2021 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 005/2021 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA no Valor de R\$ 213.437,46 (duzentos e treze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos);

- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000580/2021-91, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 019/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos perímetros urbanos dos municípios em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 019/2021 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 019/2021 - CEL à primeira classificada conforme lotes, no certame aqui homologado;

LOTE 01 - Processo SEI 00114.000425/2021-74 – Implantação de 11.598,89 m² de Pavim Paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do Município de Piracuruca – PI.	
1ª - RBF CONSTRUÇÕES & SERVIÇO	R\$ 1.283.836,85
LOTE 02 - Processo SEI 00114.000291/2021 – 91 - Implantação de 4.990,47 m² de Pavim Paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do Município de Fronteiras – PI.	
1ª - CONSTRUTORA AGILIZA LTDA	R\$ 514.024,39
LOTE 03 - Processo SEI 00114.000428/2021 - 16 Implantação de 4.444,52 m² de Pavim Paralelepípedo no assentamento Capitão de Campos do Município de Alvorada do Gur	
1ª - MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 470.133,03
LOTE 04 - Processo SEI 00114.000366/2021 – 34 - Implantação de 4.382,01 m² de Pavim Paralelepípedo no Município de Ipiranga – PI.	
1ª - CONSTRUMAX CONSTRUTORA	R\$ 471.206,60
LOTE 05 - Processo SEI 00114.000435/2021 – 18 - Implantação de 4.522,00 m² de Pavim Paralelepípedo no Município de Joca Marques – PI.	
1ª - CONSTRUMAX CONSTRUTORA	R\$ 453.059,23

- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451. 0008. 3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116

Teresina, 27 de janeiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Of. 121

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como CARTA CONVITE DE Nº 006/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas de Pavimentação em paralelepípedo do perímetro urbano do município de Padre Marcos - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000351/2021-76. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 237.337,50 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); b) - P S DE SOUSANETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SERVIÇOS EIRELI apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 248.975,02 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos); c) INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 237.801,43 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e um reais e quarenta e três centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 237.337,50 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 2ª Classificada - INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 237.801,43 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e um reais e quarenta e três centavos) e 3ª Classificada - P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SERVIÇOS EIRELI apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 248.975,02 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00024.001092/2021-18

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDORA: A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, José Ribamar Nolêto de Santana;

CREDORA: MAESTRIADISTRIBUIDORALTD, inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88, com sede na Jornalista Olimpio Guilherme Lustosa, 4270, bairro Catarina, Teresina-PI, representada neste ato por Raimundo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 578.467.073-53.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A SASC reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 217.848,48 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, referente ao fornecimento, sem cobertura contratual, de materiais de limpeza para suprir as necessidades da SASC-PI no período de novembro de 2019 a março de 2020, conforme consta nos documentos do processo.

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Comarca de Teresina-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

MAESTRIADISTRIBUIDORALTD
Credora

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**

Devedora
Of. 61

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº IV/2020-CPLSAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR -SAF

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2020 - SAF-
PI - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.002830/19-70
SEI: 00003.001122/2020-45
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (tratores e implementos agrícolas) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar-SAF.

PREGOEIRA: Livia Maria Lima de Carvalho

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ATO: 2º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº I/2020 - SAF-PI - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº I/2020 - SAF-PI - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020, em atenção à indicação de redução de preços pela CGE/PI ao Parecer nº 578/2021/CGE/GAB/NSSEAF, amparo legal no art. 15 da Lei 8.666/93, art. 28, §1º do Decreto Estadual nº 11.319/2004, art. 44 e ss do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº IV/2020 - SAF-PI ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

ITEM	LOTE- 03 Kohler Implementos Agrícolas Eirelli- Santa Augusta 2º Distrito- São Lourenço do Sul, CEP: 96.174-970 CNPJ: 92.264.472/0001-70.						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	SALDO REMANESCE NTE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
9	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,58; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - COTA PRINCIPAL	KLR-KOHLER	GAC245 14x26 CONTROLE REMOTO- Nacional- A2020	UND	180	30.273,78	5.449.280,40

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES - CONTATO
1	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI	92.264.472/0001-70	Vinicius Alalan de Carvalho (53) 9 8137-0714E-mail: mercadosvinicius@hotmail.com

Informações: Rua João Cabral, 2319 - Bairro: Pirajá, CEP: 64.002-150 - Teresina, Piauí, Brasil.
Telefone: (86) 216-2160, e-mail: saf@saf.pi.gov.br, licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira SAF/PI

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 45

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA NA

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2021 DA SEFAZ/PI

PROCESSO SEI Nº 00009.023527/2020-84

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO FISCAL CORINTO MATOS, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI, PERTENCENTE À SEFAZ/PI

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitações, torna público que, considerando o Distrato do Contrato N.º 64/2021 firmado com a empresa vencedora da Comparação de Preços N.º 09/2021, por inexecução contratual; o Parecer PGE N.º 102/2021 e a recusa da segunda colocada em assinar o contrato, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 29.786.317/0001-87**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, por ter cumprido todas as exigências contidas na Comparação de Preços, em conformidade com as regras do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento para esta modalidade de licitação (GN-2349-9). A contratação se dará nas condições originalmente propostas pela terceira colocada, inclusive quanto ao preço. Caso não aceite, será convocada a quarta classificada, até que seja efetivada a contratação ou decidido pela revogação da licitação.

Informações Adicionais pelo portal eletrônico:

www.sefaz.pi.gov.br/ **E-mail:** cel@sefaz.pi.gov.br/ **Telefone:** 3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho

Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 018/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.281.708/0001-30 com endereço na Av. Professor Valter Alencar, 1765 - Bairro Macaúba, Teresina - Piauí CEP 64.016-096, neste ato representada por Simone Oliveira Lima.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 321.430,97 (trezentos e vinte um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), conforme comprovam o contrato e as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Materiais de Laboratório, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 321.430,97 (trezentos e vinte um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), conforme comprova as Ordens de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.281.708/0001-30, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 018/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das ordens de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos Processo de Sindicância nº 018/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL

DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ: 38.281.708/0001-30
Simone Oliveira Lima

Of. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 010/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Motivo do adiamento: Realização de ajustes no Termo de Referência e nas regras do Edital Nova data de abertura: 10/02/2022 às 08h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, bllcompras.com e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 540, 541, 600, 621, 553. Valor Previsto: R\$ 562.310,00. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor POR LOTE GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Processo Administrativo nº 011/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Motivo do adiamento: Realização de ajustes no Termo de referência e nas regras do Edital. Nova data de abertura: 10/02/2022 às 12h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, bllcompras.com e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 550, 551, 540, 541, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 224.806,10. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por LOTE GLOBAL.

Monsenhor Hipólito - PI, 27 de janeiro de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo
Pregoeira
P. P. 6239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PRÉGIO ELETRÔNICO n.005-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de combustíveis (sede). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min h do dia 09/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 h do dia 09/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.723.500,00. RECURSO: Orçamento Geral/ outros. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 26 de janeiro de 2022.
Pregoeiro
P. P. 6239

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 REFERENTE AO
CONTRATO 004/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.002104/2021-87
Referência de Contrato: 004/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada: 04.074.584/0001-09
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 004/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, correspondendo a um acréscimo de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 208.976,00 (Duzentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2021 até 31/12/2021: R\$ 116.943,52 (Cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855), Natureza (339037)
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2022 REFERENTE AO
CONTRATO 047/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.002107/2021-11
Referência de Contrato: 047/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada: 04.074.584/0001-09
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 047/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, correspondendo a um acréscimo de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 142.686,40 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2021 até 31/12/2021: R\$ 84.467,79 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855), Natureza (339037)
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

Teresina/PI, 27 de Janeiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 002

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO PIAUÍ – SEADPREV**

Aviso nº 4/2022-PREG8/GP/DL /SEADPREV-
PI/GP/DL/SLC/GAB/SEADPREV-PI/DL/SLC/GAB/SEADPREV-
PI/SLC/GAB/SEADPREV-PI/GAB/SEADPREV-PI

AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 23 /2021/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00323-000034/2020-11
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação o do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fins de contratação de empresa para a realização do SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA de perfuração, montagem e instalação de 320 (trezentos e vinte) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas (item 1) e 500 (quinhentos) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares (item 02), localizados em diversos municípios no Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, para atender demanda da SEADPREV e demais órgãos e entidades Administração Pública Estadual.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco D), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Motivo da suspensão	Fica suspenso o Pregão Eletrônico por concessão de medida cautelar - Decisão Monocrática TCE - TC/000771/2022 até que se julgue o mérito.
Valor global estimado	R\$ 98.683.702,64 (Noventa e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI) 27 de janeiro de 2022

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO
Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 CPL/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 0012.004397/2021-11

Pregoeira: Maria das Graças Rufino
Data da Adjudicação: 17/01/2022
Data da Homologação: 17/01/2022.
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí.
Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº IV/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF ELENCO ESTADUAL – DIABÉTICO, destinados a atender as necessidades dos pacientes assistido pelas Farmácias de Medicamentos Especializados, com o seguinte resultado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30 % + 70 % 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	2.401				DESERTO
02	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30 % + 70 % 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	TUBETE	126				DESERTO
03	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TUBETE	2.490				DESERTO
04	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP.	TUBETE	131				DESERTO
05	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	128.668	NAZÁRIA DIST. PROD. EIRELI CNPJ: 07.224.991/0015-30	SANOFI	24,50	3.152.366,00
06	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	TUBETE	6.771	HEALTH DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.472.743/0001-49	BIOMM	24,50	165.889,50
07	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CARPULE 3 ML	TUBETE	25.994				FRACASSADO
08	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CARPULE 3 ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP.	TUBETE	1.368				DESERTO

09	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75% SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	2.075				DESERTO
10	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75% SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. Cota reservada para ME, MEI e EPP.	TUBETE	109				DESERTO
11	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	23.238				DESERTO
12	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. Cota reservada para ME, MEI e EPP.	TUBETE	1.223				DESERTO
13	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO Exclusivo para ME, MEI e EPP.	COMPR	38.782				DESERTO
14	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	COMPR	220.048	MEDFARMA COM. DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.229.270/0001-95	GALVUS MT	2,68	1.801.750,60
15	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	11.581				FRACASSADO
16	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45 MG COMPRIMIDO	COMPR	17.695	MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.229.270/0001-95	GALVUS MT	2,68	1.801.750,60
17	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP	COMPR	931				DESERTO
18	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	62.334				DESERTO
19	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	3.280				DESERTO
20	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG COMPR.	COMPR	296.756				DESERTO
21	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	15.618				DESERTO

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

22	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG COMPRIMIDO Exclusivo para ME, MEI e EPP	COMPR	13.572						DESERTO
23	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO	COMPR	142.124						DESERTO
24	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	7.480						DESERTO
25	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	61.859						DESERTO
26	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	3.255						DESERTO
27	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG COMPRIMIDO	COMPR	672.295	MEDCOM DISTR.E MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.635.177/0001-05	GALVUS MT	2,68	1.801.750,60		
28	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP	COMPR	35.383						DESERTO
29	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	91.381						FRACASSADO
30	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	4.809						DESERTO
31	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO	COMPR	758.814						FRACASSADO
32	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP. D. Estadual 16.212/2015.	COMPR	39.937						DESERTO
33	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	262.640						FRACASSADO
34	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP.	COMPR	13.823						DESERTO
TOTAL RS									5.449.149,70

DETENTORA	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDIC. MATERIAIS E EQUIP. HOAP. EIRELI
CNPJ:	11.229.270/0001-95
INSC. ESTADUAL	19.471.360-1
CONTATO/TELEFONE	(86)3303-9915
ENDEREÇO	Rua Argentina, 1629 - Bairro Monte Castelo - Teresina - PI - CEP: 64017-630.
E-mail	executiva@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ:	CNPJ: 07.224.991/0015-30
INSC. ESTADUAL	19.627.637-9
CONTATO/TELEFONE	86) 3216 4600
ENDEREÇO	Rua Buniti dos Lopes, 339- A São Pedro, Teresina - PI , CEP: 64019-480
E-mail	Contato.hospitalar@nazaria.com.br

DETENTORA	HEALTH DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:	35.472.743/0001-49
INSC. ESTADUAL	0795042900159
CONTATO/TELEFONE	61) 3038 1303
ENDEREÇO	Quadra 20, lote 18, 22 e 24 Setor Industrial, CEILANDIA - DF. CEP: 72266-200
E-mail	Licitacao04@healthdistribuidora.com

DETENTORA	MEDCOM DISTR. DE MEDICAMENTOS
CNPJ:	22.635.177/0001-05
INSC. ESTADUAL	00257359.00-06
CONTATO/TELEFONE	31) 3333 5699
ENDEREÇO	Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CONTAGEM - MG CEP: 32113-505
E-mail	Licitacao2@medcom.com.br

OBSERVAÇÕES

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 43/2021-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- ✓ A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 124/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 168, de 6 de agosto de 2021.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ A **Ata de Registro Geral Nº IV/2022** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 0012.004397/2021-11.

Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA-PI

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2021.

PROCESSO SEI nº 00114.000073/2022-38
NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.531/0001-98
NOME DO CONTRATADO: R.MELO CONSTRUTORALTA.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.857.346/0001-73.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Para restabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Implantação e Pavimentação em Concreto Asfáltico do prolongamento da Avenida Machado Filho do Trecho 01: Est. 00 (Avenida Domingos Marques), Est. 42+17,90 m (Rua Zuleide Aguiar) com 857,90 m de extensão; Melhoramento da implantação e pavimentação em concreto asfáltico da Rua Zuleide Aguiar do Trecho 02: Est. 00 (Avenida Prefeito Raimundo Marques/ Est. 45+17,17 m (Rua SD-J) com 917,17 m de extensão, na zona urbana de Luzilândia - PI, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação a regularização da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, aos valores de custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinentes ao Contrato nº 26/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021-DER-PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2022.
Signatários: Pela Contratante: Janaina Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: João Francisco Lustosa de Melo.

Janaina Pinto Marques Tavares
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS 004/2021 – CPL/SAF
SEI nº 00323.001077/2021-97**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 12.894,34 m² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Imbiribas na zona rural de Batalha - PI, conforme projeto básico anexo I do edital.

Regime: Empreitada por preço unitário
Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a vencedora ter desistido de participar conforme solicitação de 20 de janeiro de 2022, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **MP Engenharia EIRELI CNPJ 04.603.664/0001-04**, classificada em 2º lugar na Tomada de Preços nº 004/2021 para firmar contrato com esta Secretaria. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 036

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 060/2017 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 060/2017 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação De Piscicultores De Itainópolis – API, Município de Itainópolis – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 20.461.654/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 060/2017 – PVSA, a importância de R\$ 59.000,09 (cinquenta e nove mil reais e nove centavos) oriundos do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para o que segue: 1) 01 (um) Tanque de lavagem com cesto, registro, alça com capacidade de 90 (noventa) litros, 2) Aquisição de 1 (uma) despoldadora MDP-500, produção 500kg/h, motor de 3cv e 60hz, 8 (oito) baldes inox 10 litros, 1(um) dosador automático DBA-30 com capacidade de 30 litros, 1(uma) seladora selamilk sistema manual via pedal, 2 (dois) freezers, 1 (um) fogão industrial, 23 (vinte e três) aventais, 1.000 (mil) toucas, 700 (setecentos) pares de luvas, 1(uma) pia de aço inox, 7.000 (sete

mil) embalagens 12 x 8, 7.000 (sete mil) embalagens 115 x 20 e 7.000 (sete mil) embalagens de 01kg (conforme proposta anexa à solicitação).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 167 (cento e sessenta e sete dias).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 167 (cento e sessenta e sete dias).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/01/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 59.000,09

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 120

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENENTE: Cleonide Maria Coelho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.030075/2021-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004198
Modalidade de Licitação	RDC Nº 113/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Barese Construções e Serviços Ltda. Cnpj: 07.360.128/0001-05
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé, localizada no município de Campinas do Piauí - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	R\$ 1.422.165,95 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.02.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NRO1345
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04706
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Alan Sttnenyo Veras de Resende - Representante

Of. 040

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE ESPERANTINA CNPJ 12.175.584/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.003702/2021-59

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 4 (quatro) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Elciana de O. Costa Lages	103.315-8	40h
2. Emerson José Gondim Machado	063.176-x	40h
3. Domingas Oliveira Silva	112.989-9	20h
4. Samara Maria Pinheiro de Castro	111.825-x	40h

VIGÊNCIA: data da assinatura a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação -Rose Maria Almeida Costa - Presidente da APAE de Esperantina.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2022

Of. 044

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 092/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 092/2021**, processo Administrativo – SEI nº **00011.026178/2021-94**, cujo objeto: Reforma da U.E. Manoel Ricardo, no Município de Cajueiro da Praia-PI, em que foi homologada a empresa: M V DE CARVALHO (CPNJ: 07.723.398/0001-33), no valor homologado de **R\$ 672.992,9040 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais, noventa centavos e quarenta décimos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 080

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC comunica a todos que na portaria do Contrato nº 23/2022, publicado no DOE n. 16, de 24/01/2022, p.17, onde se lê "execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina/PI", leia-se "execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Ginásio Estadual Dr. José Gusmão, no município de Colônia do Piauí - PI". Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com. Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022 .

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação
GELICO - SEDUC/PI

Of. 081

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 109/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 109/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.005975/2020-57, cujo objeto: Instalação de Subestação de 112,5kva e Instalações Elétricas para Climatização na Escola Gov. Alberto Tavares Silva, em Brasileira-PI, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA APENGETECH LTDA (CPNJ: 12.769.072/0001-87), no valor homologado de R\$ 72.630,2614 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais, vinte e seis centavos e quatorze décimos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 074

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE VALENÇA/PI CNPJ Nº 07.249.816/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.006988/2021-24

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a liberação de 04 (quatro) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
Aurea Maria de Santana Miranda	084556-6	40h
Joelma Maria Ferreira	171337-0	40h
Maria Eulenic Marques Santos	106544-X	40h
Maria Ivete de Araújo Xavier Rego	112584-2	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Luís Roberto Santos Martins – Presidente da APAE de Valença-PI.

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE URUÇUI CNPJ Nº 00.665.673/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.016466/2021-31

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestar serviço junto a CONVENENTE:

Servidor(a)	Matrícula	Regime
1. Maria da Conceição Nunes da Costa	045943-7	40 h
2. Deisy de Oliveira Reis	334485-1	20h
3. Marinete da Silva Torres Félix	337061-5	20h

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Maria das Dores Rocha da Silva - Presidente da APAE de Urucuí.

Of. 046

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE CAMPO MAIOR CNPJ 05.513.270/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.005074/2021-46

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 11(onze) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	REGIME
1. Ana Alice Pereira Bacelar	134.392-X	40 horas
2. Antônia de Araujo Sousa Monte	114.692-X	40 horas
3. Antônia Carvalho Lopes Rocha	100.308-9	40 horas
4. Edna Maria Ibiapina Silva	117.251-4	40 horas
5. Joudene da Luz Rodrigues Pinho	109.268-5	40 horas
6. Lucia Maria Soares Cunha Ferreira	109.269-X	40 horas
7. Maria Ceres de Sousa	102.591-X	40 horas
8. Maria Silvana Pereira Oliveira	114.783-8	40 horas
9. Maria Iracema dos Santos Brandão	045800-7	40 horas
10. Maria Inês De Deus Soares	114.725-X	40 horas
11. Conceição de Maria Ibiapina Portela	114.779-X	40 horas

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 e término em 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Suzana Maria de Brito Cardoso - Presidente da APAE de Campo Maior.

Of. 048

EXTRATO DO CONTRATO 034/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002118/2020-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000052
Modalidade de Licitação	RDC Nº 089 /2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	STÊNIO DE SOUSA COELHO - ME. CNPJ: 27.629.850/0001-00
Objeto	Execução da obra de instalação de subestação e climatização da U. E. Lily Silveira, localizada no município de Jacócs /PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	30 (Trinta) dias
Data de Assinatura	25/01/2022
Valor Unitário	R\$ 53.484,61 (Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00169
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03389
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Stênio de Sousa Coelho Representante

Of. 77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa TORNEARIA ELETRICA E MECANICA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 00.712.860/0001-58, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Walter Alencar, 251, São Pedro, CEP 64019-810, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.011846/2021-79, Sindicância nº 018/2021, Valor: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), Assinaram em 27 de janeiro de 2021, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa TORNEARIA ELETRICA E MECANICA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 00.712.860/0001-58

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

TORNEARIA ELETRICA E MECANICA LTDA ME
CNPJ nº 00.712.860/0001-58
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.699.342/0001-28, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Odilon Araujo, 656, Piçarra, CEP 64.017-280, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.021424/2021-10, Sindicância nº 052/2021, Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), Assinaram em 27 de janeiro de 2021, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.699.342/0001-28

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.699.342/0001-28
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.306.438/0001-04, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Ininga, 1201, Loja V, 62, Piso, Shopping, CEP 64048-110, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente

declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.014629/2021-31, Sindicância nº 049/2021, Valor: R\$ 10.112,77 (dez mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos), Assinaram em 27 de janeiro de 2021, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.306.438/0001-04

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.306.438/0001-04
CONTRATADO
Of. 011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021
PROC. ADM SEI Nº 00323.000001/2020-63

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação horas-máquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 13.395.679,50 (treze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após decisão do recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima ADJUDICOU o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. Para os lotes 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 5.530.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais); JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI para os lotes 02, 07, 10 e 11 no valor total de R\$ 4.495.779,52 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA para o lote 08 no valor total de R\$ 1.149.900,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e novecentos reais); CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA para o lote 09 no valor total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais); CONSTRUTORA CONVITA LTDA-ME para o lote 12 no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Após decisão do recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima HOMOLOGOU o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 45; e inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 75



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000015/2022-12
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para Execução dos Serviços de restauração asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ no rolamento da Rodovia PI-214, zona urbana do município de Morro do Chapéu do Piauí, com extensão de 1,72 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 14 de fevereiro de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.722.087,31 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00007

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)	
Nº do Processo SEI	00028.016418/2021-63
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços de VEÍCULOS POLÍCIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cp@ssd.pi.gov.br http://www.ssd.pi.gov.br/licitacao.php

Nº no sistema Licitações-e	919840
Data de abertura e entrega das propostas	21/02/2022 as 09:00h
Valor global estimado	R\$ 15.375.486,60 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Natureza da despesa	44.90.52

Teresina, 27 de janeiro de 2022

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI

Of. 347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 SRP SEJUS - PI/2022	
Nº do processo SEI	00095.000156/2021-11
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinados às Unidades Penais do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura: 10/02/2022. Horário de Abertura: 09:00 hs, horário de Brasília/DF. Data da Rodada de Lances: 11/02/2022. Horário de Abertura: 09:00 hs, horário de Brasília/DF.
Valor global estimado	R\$ 1.575.665,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI
Documento datado e assinado eletronicamente

Rodrigo Holanda do Nascimento
PREGOEIRO SEJUS/PI

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001839/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000108
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - Nível Superior.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	19/01/2022
Valor global	R\$ 169.162,08 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00015
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00150
Signatários do contrato	Pela Contratante: Márcio Rodrigo de Araújo Souza Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002887/20-18
TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.002887/20-18 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2021, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA RODOVIA PI QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PIA MIGUEL LEÃO-PI, COM EXTENSÃO DE 17,60KM, conforme especificações e detalhes dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 411.358,20 (quatrocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), consoante o

conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 28 de janeiro de 2022.

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 065

OUTROS

PAULO DE ALMEIDA PASSOS, residente no Sítio Paraíso, Zona rural de Conceição do Canindé PI, inscrito no CPF: 220.422.376-04, torna publico que requereu a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Conceição do Canindé PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 8 BOVINOS, 45 OVINOS E 20 SUINOS no município de Conceição do Canindé Piauí, UF PI.

P. P. 6236

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado(a): AASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CRC-PJ nº 017879/K, processo CRC/PI nº 2021/000116.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente
P. P. 6238

MODIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELO ECOLÓGICO 2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR vem informar que, em cumprimento ao que determina a Decisão Judicial Exarada nos autos do Processo TJ nº 07600223-65.2021.8.18.0000, Classe Mandado de Segurança Cível (120), em que o Município de ÁGUA BRANCA-PI (ID Documento 5639527) impetra MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, realizou modificação do resultado final do SELO ECOLÓGICO 2021, relativamente à alteração do SELO B para SELO A quanto ao Município de Água Branca-PI.

Of. 045

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

61

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos ao Cargo de Oficial PMPI, abaixo relacionados, a comparecerem ao **Setor Esportivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, entrada pela Rua Ceará (ao lado do Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Norte 1) – Bairro Pirajá, Teresina - PI, na data e horários mencionados abaixo, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e seguir as orientações constantes do subitem 14.2 do Edital Nº 01/2021 – OFICIAL, para a realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

DATA:	22/02/2022	TURMA:	A	HORÁRIO:	17h
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
01	098788	ANDREIA FONSECA VIEIRA DO LAGO	2224171-PI		
02	098609	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	3581491-PI		
03	093525	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO	3392835-PI		
04	100918	MERCIANE NUNES MAURIZ	2386843-PI		
05	140225	RENER ARIEL MENDES FEITOSA	3058749-PI		

DATA:	22/02/2022	TURMA:	B	HORÁRIO:	17h30min
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
01	142012	ALEF SAMUEL SALES E SILVA	3609667-PI		
02	114379	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	3599647-PI		
03	123050	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	3099503-PI		
04	094026	ANDRE BARONI OLIVEIRA	3117404-ES		
05	138639	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	4362006-PI		
06	110360	DIEGO MÁRCIO LUZ	2869456-PI		
07	094025	EDMAR FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	2437759-PI		
08	106620	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR	3619631-PI		
09	104244	EDUARDO MAIA DE FREITAS	1474933742-BA		
10	106858	EMERSON RAÍ DA SILVA SANTOS	0709774920195-MA		
11	107387	EMMANUEL CARVALHO FONSECA	2629800-PI		
12	102925	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	1015235-16-PI		
13	095730	FELIPE AVELINO LIMA	3671947-PI		
14	094479	FILLIPE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	5028250-PI		
15	095666	GIOVANNY DIAS CARVALHO	3635289-PI		
16	122123	HUGO SOARES SANTOS	3399510-PI		
17	093729	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA	3059851-PI		
18	118708	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA	3384587-PI		
19	113176	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO	2581881-PI		
20	106555	JOSÉ HENRIQUE BATISTA	1014245-11-PI		

DATA:	22/02/2022	TURMA:	C	HORÁRIO:	18h30min
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
01	102532	JOSUER SARAVA E SILVA JUNIOR	3132101-PI		
02	137418	LÁSARO ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO	2006009114203-CE		
03	115642	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	2880528-PI		

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos ao Cargo de Oficial PMPI, abaixo relacionados, a comparecerem ao **Setor Esportivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, entrada pela Rua Ceará (ao lado do Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Norte 1) – Bairro Pirajá, Teresina - PI, na data e horários mencionados abaixo, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e seguir as orientações constantes do subitem 14.2 do Edital Nº 01/2021 – OFICIAL, para a realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

DATA:	22/02/2022	TURMA:	C	HORÁRIO:	18h30min
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
04	121616	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS	549907282-PI		
05	128024	LIDIO RÉGO DE FIGUEREDO FILHO	2953574-PI		
06	110501	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL	5037253-PI		
07	094436	LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO	8493435-PE		
08	095259	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	2577906-PI		
09	121601	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886-PI		
10	104105	LUZIFLÁVIO AMORIM GOMES JÚNIOR	8144932-PE		
11	116933	MATEUS FELIPE BARBOSA DE FRANCA	3166675-RN		
12	093551	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA	3897188-PI		
13	099521	MATHEUS DIEGO E SILVA LIMA LOPES	3901696-PI		
14	093678	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA	2803781-PI		
15	095095	MIQUEIAS LOPES DE MELO	3356369-PI		
16	105359	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR	1056971-TO		
17	095659	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	2978980-PI		
18	114620	RAFAEL LIMA PRADO	3206487-PI		
19	119654	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR	3041815-PI		
20	111142	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS	3832130-PI		

DATA:	22/02/2022	TURMA:	D	HORÁRIO:	19h30min
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade		
01	105641	SAULO SOUSA MOURA	2695005-PI		
02	110855	SEL THON BRUNO DE BRITO LIMA	3335691-PI		
03	140228	TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO	2351759-PI		
04	139553	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARRAS	3257221-PI		
05	113314	WALLACE MOURA DA SILVA	216833301-RJ		
06	099432	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	3844593-PI		

Of. 571



Diário Oficial

AVISO DE LEILÃO (01º Leilão 2022 Dia 17/02/2022)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 01/2022. DETRAN - PI. DATA: 17.02.2022, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 28 de Janeiro de 2022

P. P. 6037

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, com fundamento no inciso X do artigo 7º da Lei Estadual 4.602/93, convoca as entidades não governamentais que tenham âmbito de atuação o Estado do Piauí, constituída a pelo menos um ano, que tenham dentre suas finalidades a promoção, a proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente que se interesse em concorrer às eleições para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí no biênio 2022/2024 para que procedam conforme os critérios e ou normas a baixo:

Art. 1º - O período para inscrição das entidades será do dia 01 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022 para que as instituições não governamentais interessadas em concorrerem a uma vaga para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, procedam ao seu recadastramento e/ou cadastramento junto à secretaria executiva deste conselho localizado na Av. Pinel, 620 bairro Cabral, nos dias úteis no horário de 08 às 12hs.

Art. 2º - No ato do recadastramento e/ou cadastramento será exigido os seguintes documentos:

I - ofício da instituição, solicitando a habilitação para o processo de eleição com indicação de seus representantes, titular e suplente que participarão do pleito, sendo que o suplente só terá direito a voto na ausência do titular;

II - Cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório;

III - Relatório sucinto de suas atividades voltadas à criança e o adolescente no ano de 2021;

IV - Cópia da Ata da última diretoria registrada em cartório;

V - Cópia do comprovante inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal (cartão do CNPJ);

VI - O âmbito de atuação da entidade deverá constar do seu ato institucional, assim somente poderão concorrer as vagas a entidade que estatutariamente tenha o Estado do Piauí como área de atuação.

Art. 3º - O processo de Eleição das Organizações Não Governamentais será realizado no dia 22 de março do ano de 2022 horário de 9:00 às 11:00 horas no auditório da Casa dos Conselhos localizada na Av. Pinel 620, Bairro Cabral.

Parágrafo Único - Só podendo participar do processo eleitoral as instituições não governamentais devidamente habilitadas para o processo, cuja relação será fixada no mural da Casa dos Conselhos no dia 14 de março do ano em curso.

Art. 4º - O processo de votação ocorrerá em cédula de papel fornecida pela comissão organizadora do processo eleitoral escolhida na reunião ordinária deste conselho realizada em 18 de janeiro do ano em curso.

Art. 5º - É facultado a instituição habilitada no processo de eleição das organizações da sociedade civil votarem em até 09 (nove) instituições que estejam concorrendo ao pleito.

Parágrafo Único - Será considerado nulo o voto da entidade que contemplar mais de 09 (nove) instituições.

Art. 6º - O processo de apuração terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 7º - Concluída a apuração, a coordenação da comissão eleitora, proclamará as entidades eleitas.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao pleno do conselho.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 25 de janeiro de 2022.

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA/PI

Of. 002

Carlos Antônio da Silva Barbosa, CPF nº 018.446.583-41, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Autorização e Outorga Preventiva para dois poços tubulares, com vistas a reservar volume outorgável de 15.300m³ m³/ano CADA UM, nas fazendas Ininga/Possões, zona rural de União-Piauí. Coordenadas do poço 1: 04º31'05,75"S e 42º 46' 53,06" W. Poço 2: 04º30'59,77"S e 42º46'50,73"W. Aquífero Piauí. Localização hidrográfica: Bacia; Parnaíba, Sub-bacia: Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Irrigação.

P. P. 6233

H ROSAL LTDA - "POSTO ROSALINA ROSAL", CNPJ: 44.352.113.0001-21, localizado na Rua Pedro Soares, nº 300 Bairro: Penitenciária, Bom Jesus - PI, torna público que requereu Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O) junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR.

P. P. 6234

ERDENIA SCOTT SOBREIRA LIMA EIRELI, portador/inscrito no CNPJ 17.763.622/0001-74, torna público que RECEBEU a Licença Previa e REQUEREU a Licença de Instalação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de Matias Olímpio-PI.

P. P. 6235

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.782.122,00	48.782.122,00	13.309.958,34	27,28	51.154.001,56	104,86	-2.371.879,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.288.925,00	9.288.925,00	572.194,19	6,16	5.573.844,03	60,01	3.715.080,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.294.349,00	9.294.349,00	4.227.749,65	45,49	11.720.091,76	126,10	-2.425.742,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.198.848,00	30.198.848,00	8.510.014,50	28,18	33.860.065,77	112,12	-3.661.217,77
RECEITAS DE CAPITAL	1.577.993.809,00	1.577.993.809,00	962.387.569,86	60,99	1.600.065.111,38	101,40	-22.071.302,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.149.835.282,00	1.149.835.282,00	944.293.541,80	82,12	1.506.400.242,28	131,01	-356.594.960,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	791.091.796,00	791.091.796,00	939.079.875,68	118,71	1.410.787.862,08	178,33	-619.696.066,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	358.743.486,00	358.743.486,00	5.213.666,14	1,45	95.632.380,15	26,66	263.111.105,81
ALIEVAÇÃO DE BENS	266.330.936,00	266.330.936,00	1.675.406,09	0,63	3.686.565,74	1,38	262.644.370,26
Alienação de Bens Móveis	4.330.936,00	4.330.936,00	1.675.406,09	38,68	3.686.565,74	85,12	644.370,26
Alienação de Bens Imóveis	262.000.000,00	262.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.820,00	200.820,00	42.659,88	21,24	158.866,64	79,11	41.953,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148.949.507,00	148.949.507,00	16.375.962,13	10,99	89.799.436,70	60,29	59.150.070,30
Transferências da União e de suas Entidades	144.793.537,00	144.793.537,00	16.375.962,13	11,31	89.799.436,70	62,02	54.994.100,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.155.970,00	4.155.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155.970,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.677.264,00	12.677.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.677.264,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.677.264,00	12.677.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.677.264,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.234.504.675,00	1.234.504.675,00	264.323.215,24	21,41	1.566.294.811,79	126,88	-331.790.139,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.327.663.455,00	13.327.663.455,00	3.513.667.392,87	26,36	15.239.831.829,05	114,35	-1.912.168.374,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.327.663.455,00	13.327.663.455,00	3.513.667.392,87	26,36	15.239.831.829,05	114,35	-1.912.168.374,05
DEFÍCIT (VI)		0,00			0,00		0,00
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	13.327.663.455,00	13.327.663.455,00	3.513.667.392,87	26,36	15.239.831.829,05	114,35	-1.912.168.374,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.616.911.200,00	0,00	0,00	1.616.911.200,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.616.911.200,00	0,00	0,00	1.616.911.200,00	0,00	0,00

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	-2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.263.213.101,00	1.542.707.645,00	394.029.836,48	1.538.395.457,68	4.312.187,32	370.758.497,79	1.504.625.683,17	38.081.961,83	1.358.757.581,90	33.769.774,51
DESPESAS CORRENTES	1.202.913.101,00	1.480.100.645,00	394.029.836,48	1.475.788.978,50	4.311.666,52	370.758.497,79	1.442.019.203,99	38.081.441,01	1.296.151.102,72	33.769.774,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.202.833.101,00	1.377.804.881,00	292.574.051,54	1.373.996.990,17	3.807.890,83	303.063.638,31	1.373.996.990,17	3.807.890,83	1.296.044.645,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	102.295.764,00	101.455.784,94	101.791.988,35	503.775,67	67.694.859,48	68.022.213,82	34.273.550,18	106.457,58	33.769.774,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.000,00	102.295.764,00	101.455.784,94	101.791.988,35	503.775,67	67.694.859,48	68.022.213,82	34.273.550,18	106.457,58	33.769.774,51
DESPESAS DE CAPITAL	60.300.000,00	62.607.000,00	0,00	62.606.479,18	520,82	0,00	62.606.479,18	520,82	62.606.479,18	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.300.000,00	62.607.000,00	0,00	62.606.479,18	520,82	0,00	62.606.479,18	520,82	62.606.479,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siatfe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.487.900,00	4.422.900,00	258.992,88	963.975,73	0,01	3.458.924,27	317.105,08	851.946,27	0,01	3.570.953,73	112.029,46
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.370.687,00	79.626.983,00	11.639.831,30	59.289.606,59	0,41	20.337.376,41	14.253.031,73	52.948.290,74	0,39	26.678.692,26	6.341.315,85
334 - FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	130.383,00	0,00	69.617,00	0,00	130.383,00	0,00	69.617,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.376.184.165,00	2.406.098.970,00	393.556.101,33	2.391.707.701,16	16,57	14.391.268,84	404.100.551,99	2.391.006.815,20	17,61	15.092.154,80	700.885,96
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.417.927,00	16.367.927,00	-70.463,25	10.473.338,52	0,07	5.894.588,48	2.676.938,11	9.895.338,52	0,07	6.472.588,48	578.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.359.436.238,00	2.389.401.043,00	393.626.564,58	2.381.234.262,64	16,49	8.166.680,36	401.423.613,88	2.381.111.476,68	17,54	8.289.566,32	122.885,96
10 - SAÚDE	1.890.262.978,00	2.796.835.154,00	519.550.852,67	2.400.955.638,21	16,63	395.879.515,79	558.131.670,40	2.337.503.440,81	17,22	459.331.713,19	63.452.197,40
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	450.000,00	1.000.000,00	1.020,00	1.560,00	0,00	998.440,00	1.020,00	1.560,00	0,00	998.440,00	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.009.613,00	693.222.837,00	118.910.503,40	669.306.280,45	4,64	23.916.556,55	135.491.812,54	663.466.707,79	4,89	29.756.129,21	5.839.572,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000,00	4.089.654,00	0,00	0,00	0,00	4.089.654,00	0,00	0,00	0,00	4.089.654,00	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	680.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	90.000,00	1.235.774,00	168.575,50	670.975,50	0,00	564.788,50	237.245,50	611.955,50	0,00	623.818,50	59.020,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	148.988.000,00	198.844.088,00	51.274.042,67	155.448.056,95	1,08	43.396.031,05	51.524.694,42	155.357.442,25	1,14	43.486.645,75	90.614,70
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.004.630.365,00	1.864.610.251,00	345.218.408,61	1.554.464.635,07	10,77	310.145.615,93	366.772.488,48	1.502.698.135,22	11,07	361.912.115,78	51.766.499,85
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	35.110.000,00	28.745.652,00	3.741.341,71	20.441.442,23	0,14	8.304.209,77	3.859.014,35	14.925.061,39	0,11	13.820.590,61	5.516.380,84
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.190.000,00	2.190.000,00	96.552,54	370.650,20	0,00	1.819.349,80	146.404,85	326.353,85	0,00	1.863.646,15	44.296,35
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.000,00	165.000,00	0,00	787,50	0,00	164.212,50	0,00	787,50	0,00	164.212,50	0,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	100.000,00	1.851.898,00	139.408,24	251.250,31	0,00	1.600.647,69	98.990,26	115.437,31	0,00	1.736.460,69	135.813,00
11 - TRABALHO	1.108.000,00	2.058.041,00	0,00	0,00	0,00	2.058.041,00	0,00	0,00	0,00	2.058.041,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.100.000,00	2.058.041,00	0,00	0,00	0,00	2.058.041,00	0,00	0,00	0,00	2.058.041,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	1.710.197.073,00	2.296.143.889,00	603.132.118,68	1.875.077.705,78	12,99	421.066.183,22	583.485.089,48	1.720.043.924,80	12,67	576.099.964,20	155.033.780,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.117.524,00	380.669.413,00	65.513.680,70	345.671.215,28	2,39	34.998.197,72	67.304.655,43	339.679.721,85	2,50	40.989.691,15	5.991.493,43
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	102.648.946,00	134.276.333,00	40.422.266,63	119.603.685,41	0,83	14.672.647,59	40.999.144,88	119.603.184,68	0,88	14.673.148,32	500,73
362 - ENSINO MÉDIO	813.359.105,00	897.125.280,00	213.081.566,57	863.078.439,87	5,98	34.046.840,13	225.517.547,13	859.971.439,23	6,33	37.153.840,77	3.107.000,64
363 - ENSINO PROFISSIONAL	21.129.000,00	12.749.576,00	1.074.283,40	4.384.427,05	0,03	8.365.148,95	962.323,43	4.174.984,76	0,03	8.574.581,24	209.432,29
364 - ENSINO SUPERIOR	71.611.978,00	42.480.450,00	2.806.866,24	9.541.793,65	0,07	32.938.656,35	3.734.112,37	9.505.187,25	0,07	32.975.262,75	36.606,40
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.170.114,00	222.124.894,00	147.441.953,96	196.881.435,09	1,36	25.243.458,91	129.692.865,66	147.272.880,69	1,08	74.852.013,31	49.608.554,40
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	288.820.406,00	606.431.243,00	132.701.501,18	335.826.709,43	2,33	270.604.533,57	115.274.440,58	239.836.516,34	1,77	366.594.726,66	95.990.193,09
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	230.000,00	286.700,00	90.000,00	90.000,00	0,00	196.700,00	0,00	0,00	0,00	286.700,00	90.000,00
13 - CULTURA	24.718.320,00	26.904.635,00	11.394.469,41	17.165.892,65	0,12	9.738.742,35	10.508.207,60	16.091.379,75	0,12	10.813.255,25	1.074.512,90
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	24.708.320,00	26.904.635,00	11.394.469,41	17.165.892,65	0,12	9.738.742,35	10.508.207,60	16.091.379,75	0,12	10.813.255,25	1.074.512,90
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	60.417.259,00	101.131.834,00	15.772.439,92	73.507.472,44	0,51	27.624.361,56	16.072.685,43	61.876.515,19	0,46	39.255.318,81	11.630.957,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.017.259,00	3.129.779,00	167.259,31	1.826.475,95	0,01	1.303.303,05	161.227,79	998.483,46	0,01	2.131.295,54	827.992,49
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	52.725.000,00	93.593.055,00	14.742.069,19	70.455.115,88	0,49	23.137.939,12	15.295.095,50	60.099.351,19	0,44	33.493.703,81	10.355.764,69
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.150.000,00	4.380.000,00	863.111,42	1.225.880,61	0,01	3.154.119,39	616.362,14	778.680,54	0,01	3.601.319,46	447.200,07
15 - URBANISMO	169.608.533,00	381.867.211,00	64.906.431,75	132.520.068,15	0,92	249.347.142,85	34.497.721,44	99.103.644,50	0,73	282.763.566,50	33.416.423,65
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	169.582.533,00	381.867.211,00	64.906.431,75	132.520.068,15	0,92	249.347.142,85	34.497.721,44	99.103.644,50	0,73	282.763.566,50	33.416.423,65

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

69

16 - HABITAÇÃO	26.190.766,00	43.713.479,00	4.719.519,23	14.892.360,04	0,10	28.821.118,96	2.372.797,54	12.545.638,35	0,09	31.167.840,65	2.346.721,69
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	10.600.000,00	15.870.450,00	2.756.624,16	7.427.640,65	0,05	8.442.809,35	409.902,47	5.080.918,96	0,04	10.789.531,04	2.346.721,69
482 - HABITAÇÃO URBANA	15.590.766,00	27.843.029,00	1.962.895,07	7.464.719,39	0,05	20.378.309,61	1.962.895,07	7.464.719,39	0,05	20.378.309,61	0,00
17 - SANEAMENTO	32.615.281,00	60.557.346,00	26.339.118,81	30.320.391,18	0,21	30.236.954,82	7.832.717,26	11.813.989,63	0,09	48.743.356,37	18.506.401,55
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	6.050.000,00	15.073.774,00	5.991.667,61	7.460.857,46	0,05	7.612.916,54	1.888.056,29	3.357.246,14	0,02	11.716.527,86	4.103.611,32
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	7.180.000,00	1.535.100,00	0,00	1.116.960,11	0,01	418.139,89	0,00	1.116.960,11	0,01	418.139,89	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.640.000,00	7.056.256,00	505.449,90	1.601.287,35	0,01	5.454.968,65	368.357,59	1.464.195,04	0,01	5.992.060,96	137.092,31
544 - RECURSOS HÍDRICOS	12.745.281,00	36.892.216,00	19.842.001,30	20.141.286,26	0,14	16.790.929,74	5.576.303,38	5.875.588,34	0,04	31.016.627,66	14.265.697,92
18 - GESTÃO AMBIENTAL	79.777.991,00	69.216.405,00	2.290.010,53	16.232.686,49	0,11	52.983.718,51	3.021.260,96	16.087.668,18	0,12	53.128.736,82	145.018,31
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.350.000,00	247.066,00	0,00	0,00	0,00	247.066,00	0,00	0,00	0,00	247.066,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.610.000,00	12.711.868,00	166.471,30	2.815.990,31	0,02	9.895.877,69	313.063,65	2.814.002,00	0,02	9.897.866,00	1.988,31
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.230.000,00	12.408.953,00	1.425.857,13	9.779.220,99	0,07	2.629.732,01	1.425.857,13	9.779.220,99	0,07	2.629.732,01	0,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	54.527.991,00	43.837.518,00	697.682,10	3.637.475,19	0,03	40.200.042,81	1.282.340,18	3.494.445,19	0,03	40.343.072,81	143.030,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	92.652.587,00	125.503.895,00	24.818.960,81	102.593.070,74	0,71	22.910.824,26	22.990.404,18	97.797.095,10	0,72	27.706.799,90	4.795.975,64
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.832.587,00	108.147.394,00	22.128.497,06	90.550.014,67	0,63	17.597.379,33	19.578.890,03	85.754.039,03	0,63	22.393.354,97	4.795.975,64
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	11.087.700,00	8.320.805,00	1.278.928,75	4.748.841,07	0,03	3.571.963,93	1.594.744,15	4.748.841,07	0,03	3.571.963,93	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.232.300,00	7.535.696,00	1.411.535,00	7.294.215,00	0,05	241.481,00	1.816.770,00	7.294.215,00	0,05	241.481,00	0,00
663 - MINERAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
20 - AGRICULTURA	193.849.456,00	337.963.421,00	67.095.827,03	177.684.545,55	1,23	160.278.875,45	52.632.167,38	147.446.512,75	1,09	190.516.908,25	30.238.032,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.130.187,00	29.981.762,00	5.289.401,56	27.651.517,11	0,19	2.330.244,89	4.911.553,31	26.466.704,83	0,19	3.515.057,17	1.184.812,28
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.250.000,00	37.542.225,00	1.907.483,93	8.927.195,71	0,06	28.615.029,29	2.590.898,23	8.332.523,38	0,06	29.209.701,62	594.672,33
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.408.300,00	6.603.218,00	661.150,12	2.044.896,45	0,01	4.558.321,55	882.176,60	1.862.652,82	0,01	4.740.565,18	182.243,63
544 - RECURSOS HÍDRICOS	4.580.000,00	3.530.925,00	2.134.884,08	2.670.355,46	0,02	860.569,54	1.543.647,78	1.914.041,16	0,01	1.616.883,84	756.314,30
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	691.000,00	47.955,00	11.535,00	28.522,50	0,00	19.432,50	11.535,00	28.522,50	0,00	19.432,50	0,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.584.000,00	352.000,00	65.490,00	202.005,00	0,00	149.995,00	65.490,00	202.005,00	0,00	149.995,00	0,00
605 - ABASTECIMENTO	5.227.819,00	141.048.394,00	33.610.636,52	70.410.937,74	0,49	70.637.456,26	18.959.952,73	53.877.550,43	0,40	87.170.843,57	16.533.387,31
606 - EXTENSÃO RURAL	53.037.968,00	7.446.719,00	272.022,44	2.903.502,75	0,02	4.543.216,25	708.593,54	2.273.771,92	0,02	5.172.947,08	629.730,83
607 - IRRIGAÇÃO	5.435.594,00	13.026.266,00	2.820.198,35	4.129.955,15	0,03	8.896.310,85	2.088.099,61	3.397.856,41	0,03	9.628.409,59	732.098,74
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.325.588,00	98.355.957,00	20.312.765,03	58.705.397,68	0,41	39.650.559,32	20.859.960,58	49.080.624,30	0,36	49.275.332,70	9.624.773,38
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	169.000,00	28.000,00	10.260,00	10.260,00	0,00	17.740,00	10.260,00	10.260,00	0,00	17.740,00	0,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	3.840.281,00	9.501.846,00	5.898.988,60	8.368.434,60	0,06	1.133.411,40	5.855.729,60	8.169.967,60	0,06	1.331.878,40	198.467,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.490.281,00	9.501.846,00	5.898.988,60	8.368.434,60	0,06	1.133.411,40	5.855.729,60	8.169.967,60	0,06	1.331.878,40	198.467,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.045.263,00	242.833.149,00	53.413.728,98	106.030.339,41	0,73	136.802.809,59	27.803.988,64	79.250.125,54	0,58	163.583.023,46	26.780.213,87
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.500,00	31.500,00	10.000,00	27.867,33	0,00	3.632,67	8.169,99	24.908,50	0,00	6.591,50	2.958,83
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	250.000,00	320.000,00	100.000,00	169.000,00	0,00	151.000,00	100.000,00	169.000,00	0,00	151.000,00	0,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	38.537.080,00	102.240.852,00	9.538.631,41	31.480.397,72	0,22	70.760.454,28	7.572.685,57	29.177.096,85	0,21	73.063.755,15	2.303.300,87
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	683.500,00	4.359.034,00	206.125,69	3.170.649,46	0,02	1.188.384,54	207.292,72	3.168.358,82	0,02	1.190.675,18	2.290,64
695 - TURISMO	47.343.183,00	135.842.763,00	43.558.971,88	71.182.424,90	0,49	64.660.338,10	19.915.840,36	46.710.761,57	0,34	89.132.001,63	24.471.663,53
24 - COMUNICAÇÕES	29.073.692,00	80.132.908,00	24.446.942,01	79.121.322,14	0,55	1.011.585,86	24.372.853,23	78.770.831,02	0,58	1.362.076,98	350.491,12
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.023.692,00	79.640.992,00	24.446.942,01	79.047.822,14	0,55	593.169,86	24.372.853,23	78.697.331,02	0,58	943.660,98	350.491,12
722 - TELECOMUNICAÇÕES	50.000,00	491.916,00	0,00	73.500,00	0,00	418.416,00	0,00	73.500,00	0,00	418.416,00	0,00
25 - ENERGIA	4.460.000,00	1.595.105,00	271.676,77	798.182,98	0,01	796.922,02	0,00	526.506,21	0,00	1.068.598,79	271.676,77
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.800.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.505.000,00	972.507,00	271.676,77	798.182,98	0,01	174.324,02	0,00	526.506,21	0,00	446.000,79	271.676,77
753 - PETRÓLEO	50.000,00	9.598,00	0,00	0,00	0,00	9.598,00	0,00	0,00	0,00	9.598,00	0,00
26 - TRANSPORTE	621.282.666,00	1.366.244.738,00	407.889.528,06	849.138.157,81	5,88	517.106.580,19	206.652.315,75	582.897.289,52	4,29	783.347.448,48	266.240.868,29
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	38.075.000,00	194.511.429,00	101.488.797,70	143.356.817,20	0,99	51.154.611,80	31.713.212,14	68.970.097,47	0,51	125.541.331,53	74.386.719,73
781 - TRANSPORTE AÉREO	43.307.501,00	70.663.721,97	15.722.761,07	31.334.659,07	0,22	39.329.062,90	14.033.924,20	22.431.027,61	0,17	48.232.694,36	8.903.631,46
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	505.178.481,00	1.095.047.488,03	290.368.615,53	671.175.997,54	4,65	423.871.490,49	160.595.825,65	488.225.480,44	3,60	606.822.007,59	182.950.517,10
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	24.721.684,00	3.467.752,00	309.353,76	2.260.184,00	0,02	1.207.568,00	309.353,76	2.260.184,00	0,02	1.207.568,00	0,00
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000.000,00	2.554.347,00	0,00	1.010.500,00	0,01	1.543.847,00	0,00	1.010.500,00	0,01	1.543.847,00	0,00
27 - ESPORTE E LAZER	11.622.197,00	41.633.501,00	10.131.109,95	20.806.552,07	0,14	20.826.948,93	5.479.573,47	15.857.509,04	0,12	25.775.991,96	4.949.043,03
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.320.000,00	4.290.103,00	885.778,59	3.064.690,58	0,02	1.225.412,42	990.836,16	2.872.241,00	0,02	1.417.861,40	192.448,98
811 - ESPORTE DE RENDIMENTO	2.045.281,00	5.251.438,00	1.512.538,00	4.209.922,00	0,03	1.041.516,00	1.363.540,03	4.060.924,03	0,03	1.190.513,97	148.997,97
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	7.256.916,00	32.091.960,00	7.732.793,36	13.531.939,49	0,09	18.560.020,51	3.125.197,28	8.924.343,41	0,07	23.167.616,59	4.607.596,08
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	926.887.000,00	850.733.491,00	131.789.045,30	826.149.613,93	5,72	24.583.877,07	134.048.419,68	825.803.821,91	6,08	24.929.669,09	345.792,02
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	412.187.000,00	429.742.357,00	72.312.688,23	423.001.378,15	2,93	6.740.978,85	72.312.688,23	423.001.378,15	3,12	6.740.978,85	0,00
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	293.000.000,00	287.757.915,00	40.149.405,95	287.757.914,31	1,99	0,69	40.149.405,95	287.757.914,31	2,12	0,69	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	221.700.000,00	133.233.219,00	19.326.951,12	115.390.321,47	0,80	17.842.897,53	21.586.325,50	115.044.529,45	0,85	18.188.689,55	345.792,02
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	21.677,00	0,00	0,00	0,00	21.677,00	0,00	0,00	0,00	21.677,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	21.677,00	0,00	0,00	0,00	21.677,00	0,00	0,00	0,00	21.677,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.263.213.101,00	1.542.707.645,00	394.029.836,48	1.538.395.457,68	10,66	4.312.187,32	370.758.497,79	1.504.625.683,17	11,08	38.081.961,83	33.769.774,51
TOTAL (III) = (I + II)	13.327.663.455,00	16.946.437.178,00	3.442.012.867,78	14.438.027.692,77	100,00	2.508.409.485,23	3.187.442.801,90	13.576.351.705,54	100,00	3.370.085.472,46	861.675.987,23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.263.213.101,00	1.542.707.645,00	394.029.836,48	1.538.395.457,68	10,66	4.312.187,32	370.758.497,79	1.504.625.683,17	11,08	38.081.961,83	33.769.774,51
01 - LEGISLATIVA	45.941.230,00	47.227.153,00	7.691.178,84	47.026.523,95	0,33	200.629,05	8.402.178,84	47.026.523,95	0,35	200.629,05	0,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	30.051.230,00	31.126.630,00	4.822.568,00	31.105.254,59	0,22	21.375,41	4.822.568,00	31.105.254,59	0,23	21.375,41	0,00
032 - CONTROLE EXTERNO	15.890.000,00	16.100.523,00	2.868.610,84	15.921.269,36	0,11	179.253,64	3.579.610,84	15.921.269,36	0,12	179.253,64	0,00
02 - JUDICIÁRIA	106.900.000,00	110.849.544,00	15.451.590,90	110.849.542,56	0,77	1,44	24.992.803,10	110.849.542,56	0,82	1,44	0,00
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	106.900.000,00	110.849.544,00	15.451.590,90	110.849.542,56	0,77	1,44	24.992.803,10	110.849.542,56	0,82	1,44	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.315.301,00	46.422.295,00	9.892.473,57	46.393.099,97	0,32	29.195,03	10.138.441,04	46.393.099,97	0,34	29.195,03	0,00
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	12.320.000,00	11.962.000,00	1.857.037,29	11.932.805,93	0,08	29.194,07	1.865.630,19	11.932.805,93	0,09	29.194,07	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.995.301,00	34.460.295,00	8.035.436,28	34.460.294,04	0,24	0,96	8.272.810,85	34.460.294,04	0,25	0,96	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	127.230.146,00	137.048.501,00	29.898.631,44	135.843.207,83	0,94	1.205.293,17	29.898.631,44	135.843.207,83	1,00	1.205.293,17	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.230.146,00	137.048.501,00	29.898.631,44	135.843.207,83	0,94	1.205.293,17	29.898.631,44	135.843.207,83	1,00	1.205.293,17	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	140.690.346,00	166.716.226,00	34.503.351,92	166.292.917,24	1,15	423.308,76	34.503.351,92	166.292.917,24	1,22	423.308,76	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.690.346,00	166.716.226,00	34.503.351,92	166.292.917,24	1,15	423.308,76	34.503.351,92	166.292.917,24	1,22	423.308,76	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	88.733.292,00	90.546.790,00	20.281.691,03	90.545.808,68	0,63	981,32	20.281.691,03	90.545.808,68	0,67	981,32	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.733.292,00	90.546.790,00	20.281.691,03	90.545.808,68	0,63	981,32	20.281.691,03	90.545.808,68	0,67	981,32	0,00
12 - EDUCAÇÃO	80.876.880,00	310.503.108,00	148.031.232,12	308.067.875,74	2,13	2.435.232,26	114.261.713,76	274.298.101,23	2,02	36.205.006,77	33.769.774,51
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.876.880,00	67.032.880,00	14.939.946,14	66.111.893,25	0,46	920.986,75	14.939.946,14	66.111.893,25	0,49	920.986,75	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	140.254.464,00	31.635.501,04	140.215.551,56	0,97	38.912,44	31.635.501,04	140.215.551,56	1,03	38.912,44	0,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	102.215.764,00	101.455.784,94	101.740.430,93	0,70	475.333,07	67.686.266,58	67.970.656,42	0,50	34.245.107,58	33.769.774,51
20 - AGRICULTURA	4.756.566,00	4.917.688,00	1.182.625,02	4.917.687,69	0,03	0,31	1.182.625,02	4.917.687,69	0,04	0,31	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.756.566,00	4.917.688,00	1.182.625,02	4.917.687,69	0,03	0,31	1.182.625,02	4.917.687,69	0,04	0,31	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	619.769.340,00	628.476.340,00	127.097.061,64	628.458.794,02	4,35	17.545,98	127.097.061,64	628.458.794,02	4,63	17.545,98	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	59.000.000,00	62.607.000,00	0,00	62.606.479,18	0,49	520,82	0,00	62.606.479,18	0,46	520,82	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.769.340,00	565.869.340,00	127.097.061,64	565.852.314,84	3,92	17.025,16	127.097.061,64	565.852.314,84	4,17	17.025,16	0,00

Fonte: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

71

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.700.517,56	1.337.259.969,72	1.203.713.350,94	1.162.211.740,44	1.265.488.837,23	1.208.500.800,08	1.191.581.278,04	1.371.474.448,35	1.247.362.302,92	1.287.287.713,95	1.410.955.090,40	1.505.708.743,94	15.622.254.793,57	13.391.734.561,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	717.187.463,91	559.593.130,44	564.319.209,97	501.090.800,26	507.313.939,97	573.634.904,80	579.550.857,73	615.800.379,88	622.495.253,17	610.560.665,96	614.225.940,42	618.319.481,74	7.094.092.000,25	5.945.712.118,00
IOFMS	503.704.137,90	455.507.310,27	380.492.999,67	397.674.416,96	417.057.447,52	463.641.617,13	483.048.985,67	514.794.704,16	521.997.059,89	522.973.393,06	524.394.211,37	503.476.920,01	5.698.763.327,61	4.683.142.660,00
IPVA	132.077.081,65	33.735.786,14	40.944.175,52	18.023.277,47	18.601.807,49	29.037.444,42	23.272.517,28	21.350.120,53	16.430.046,70	11.778.521,17	9.071.276,11	7.047.661,75	361.372.180,23	324.329.933,00
ITCD	2.861.890,11	3.671.890,54	3.309.852,66	3.892.416,27	3.416.700,15	3.647.279,02	3.685.921,38	3.816.205,01	5.207.950,40	4.713.376,37	3.480.801,83	4.351.176,99	46.055.610,83	42.003.521,00
IRRF	33.947.374,64	35.889.462,54	101.392.949,33	55.563.651,47	38.668.580,98	43.967.643,85	38.516.140,79	43.349.253,24	38.109.836,00	41.692.861,82	48.321.509,66	77.092.181,74	595.511.446,06	563.005.440,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.596.979,61	30.788.680,95	38.179.232,79	25.935.117,99	29.569.259,83	33.340.820,38	31.027.292,61	32.480.016,94	30.750.316,18	29.402.113,54	28.958.071,45	26.351.533,25	381.389.435,52	333.230.564,00
Contribuições	67.525.006,79	57.928.540,88	100.331.518,43	79.098.522,93	95.756.167,49	59.715.574,49	69.553.479,91	74.423.761,26	88.133.891,28	80.564.321,69	84.449.940,28	94.337.752,84	951.818.497,67	877.057.285,00
Receita Patrimonial	4.097.081,02	1.324.539,21	5.289.368,15	4.666.575,71	6.551.112,45	7.615.859,94	8.990.348,04	10.616.933,71	11.246.028,86	14.737.007,13	18.656.194,35	30.799.509,66	124.590.538,23	258.082.789,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.968.301,99	785.601,09	4.709.108,55	4.147.763,31	6.195.656,13	6.553.451,68	8.253.548,70	9.846.493,86	10.691.306,57	14.026.657,08	17.888.899,94	29.019.725,00	115.694.512,90	159.452.182,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.128.779,03	538.938,12	580.259,60	518.813,40	355.456,32	1.062.408,26	738.799,34	770.439,85	554.722,29	700.350,05	767.294,41	1.779.784,66	9.496.045,33	107.630.607,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	690.450,93	1.938.832,30	1.322.800,89	3.104.455,25	2.915.082,98	1.581.131,23	4.682.652,43	6.646.243,29	3.151.405,05	3.221.521,90	2.449.318,59	1.556.062,49	33.259.947,63	21.721.222,00
Transferências Correntes	639.322.706,70	714.475.984,09	529.010.311,88	570.499.495,06	648.951.402,84	583.027.180,74	526.855.341,23	632.018.458,21	518.285.364,97	576.383.866,70	685.085.327,89	753.474.338,74	7.377.339.780,23	6.240.739.025,00
Cota-Parte do FPE	445.216.299,34	587.216.952,30	392.569.872,26	410.402.097,06	492.561.683,00	426.539.210,35	373.181.403,69	488.226.368,81	367.180.791,94	409.026.609,82	532.690.506,54	552.650.259,12	5.457.882.054,23	4.375.147.528,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 63/1996	179.817,04	147.090,54	174.658,98	175.174,80	169.316,35	155.316,65	179.390,82	150.852,44	179.490,27	184.752,16	176.989,87	180.946,20	2.053.796,12	931.555,00
Transferências do FUNDEC	118.761.311,04	95.766.618,45	95.594.624,41	85.091.473,68	102.672.876,64	84.462.648,97	85.271.199,94	91.287.156,05	93.133.158,70	93.089.341,24	100.178.554,36	114.008.280,74	1.159.257.246,22	1.094.626.558,00
Outras Transferências Correntes	75.165.279,36	31.245.322,80	40.671.156,23	74.840.749,52	53.547.524,65	51.470.004,77	68.223.346,78	92.254.081,01	57.791.924,06	74.083.163,48	52.029.277,12	86.634.653,68	758.166.663,66	779.673.494,00
Outras Receitas Correntes	1.877.800,13	1.998.942,80	3.440.141,62	3.801.820,93	4.011.131,50	2.526.246,88	1.948.598,70	11.968.671,50	4.050.359,59	1.820.321,17	6.088.360,87	7.221.597,47	51.154.001,56	48.782.122,00
DEDUÇÕES (II)	402.048.637,98	341.389.722,36	334.378.133,36	301.685.672,94	337.917.289,20	319.850.660,23	320.434.331,20	364.365.375,87	351.171.313,13	345.614.921,70	372.491.024,27	375.676.265,49	4.167.023.347,73	3.413.551.280,00
Transferências Constitucionais e Legais	186.629.206,85	125.398.865,90	111.314.574,42	104.666.893,26	108.777.009,10	125.339.710,68	127.650.227,42	133.712.771,23	135.380.718,49	131.848.448,84	129.766.056,85	123.262.512,89	1.543.746.995,92	1.032.021.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.590.453,04	29.322.171,83	72.017.003,20	51.068.072,59	63.765.728,07	34.166.233,77	40.693.119,05	45.718.325,64	57.079.095,07	50.170.761,29	51.690.439,95	60.373.386,19	596.654.789,69	519.616.860,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	703.878,03	703.878,03	710.319,72	707.254,05	797.585,90	9.998.171,67	1.564.236,05	4.109,87	2.999.436,64	3.396.800,41	21.585.670,37	17.364.830,00
Destinação de Receita para Formação do FUNDEC	174.828.978,03	186.668.684,63	150.342.677,71	145.246.829,06	164.664.232,31	159.637.461,73	151.293.398,83	174.598.107,33	157.147.263,52	163.591.601,70	188.035.090,83	188.643.566,01	2.005.025.891,75	1.844.548.159,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.028.651.879,58	995.870.247,36	869.335.217,58	860.526.067,50	927.581.548,03	888.650.139,85	871.146.946,84	1.007.109.072,48	896.190.989,79	941.672.792,25	1.038.464.066,13	1.130.032.478,45	11.455.231.445,84	9.978.183.281,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	3.000.000,00	10.587.465,00	0,00	0,00	13.887.465,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.028.651.879,58	995.870.247,36	869.335.217,58	860.526.067,50	927.581.548,03	888.450.139,85	871.146.946,84	1.007.009.072,48	893.190.989,79	931.085.327,25	1.038.464.066,13	1.130.032.478,45	11.441.343.980,84	9.978.183.281,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.671.864,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	30.171.864,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.028.651.879,58	995.870.247,36	869.335.217,58	860.526.067,50	927.581.548,03	888.450.139,85	871.146.946,84	977.337.208,48	893.190.989,79	931.085.327,25	1.038.264.066,13	1.129.732.478,45	11.411.172.116,84	9.978.183.281,00

FONTE: Sate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO
Governador do Estado
CPF: 182.566.033-04

RAFAEL TAIRA-FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 982.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O-PI

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.472.521,00	1.817.982.078,75
Receita de Contribuições dos Segurados	460.030.853,00	419.694.020,95
Ativo	305.003.339,00	341.335.194,06
Inativo	119.135.909,00	26.830.345,56
Pensionista	35.891.605,00	51.528.481,33
Receita de Contribuições Patronais	1.057.890.341,00	1.370.674.739,63
Ativo	630.178.242,00	725.858.822,50
Inativo	340.079.565,00	487.997.845,71
Pensionista	87.632.534,00	156.818.071,42
Receita Patrimonial	592.360,00	1.957.070,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	592.360,00	1.957.070,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.958.967,00	25.656.247,29
Compensação Previdenciária entre os regimes	17.312.373,00	21.512.414,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.646.594,00	4.143.832,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.537.472.521,00	1.817.982.078,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.389.344.800,00	872.791.625,44	872.668.739,48	829.618.074,23	122.885,96

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

73

Aposentadorias	1.862.617.058,44	351.071.635,13	350.948.749,17	336.675.695,36	122.885,96
Pensões por Morte	526.727.741,56	521.719.990,31	521.719.990,31	492.942.378,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	56.243,00	56.242,95	56.242,95	56.242,95	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	56.243,00	56.242,95	56.242,95	56.242,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.389.401.043,00	872.847.868,39	872.724.982,43	829.674.317,18	122.885,96

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)¹	-851.928.522,00	945.134.210,36			
--	------------------------	-----------------------	--	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	290.116.451,18

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.243.070,88
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.445.748.492,02

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

75

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	20.019,00	31.304,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	20.019,00	31.304,70

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	29.011.881,00	19.510.792,55	18.126.314,03	18.056.691,56	1.384.478,52
Pessoal e Encargos Sociais	4.985.008,00	4.540.490,56	4.400.523,44	4.330.900,99	139.967,12
Demais Despesas Correntes	24.026.873,00	14.970.301,99	13.725.790,59	13.725.790,57	1.244.511,40
Despesas de Capital (XIV)	562.755,00	380.499,06	244.532,00	244.532,00	135.967,06
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	29.574.636,00	19.891.291,61	18.370.846,03	18.301.223,56	1.520.445,58
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-29.554.617,00	-19.859.986,91	-18.339.541,33	-18.269.918,86	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	126.100.791,00	149.109.673,50
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	75.591.405,00	223.439.903,05
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	34.560.602,00	104.519,87
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	236.252.798,00	372.654.096,42

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	1.508.029.239,12	1.508.029.239,12	1.394.937.143,04	0,00
Pensões	0,00	357.255,13	357.255,13	357.255,13	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	1.508.386.494,25	1.508.386.494,25	1.395.294.398,17	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)¹	236.252.798,00	-1.135.732.397,83			

FONTE: Siale-PI / SEFAZ-PI

1. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.515.164.971,00	12.073.471.905,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.950.488.988,00	4.630.522.531,45
ICMS	2.890.918.193,00	3.471.228.282,72
IPVA	129.731.974,00	144.548.872,09
ITCD	33.602.817,00	36.844.495,06
IRRF	563.005.440,00	596.511.446,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.230.564,00	381.389.435,52
Contribuições	877.057.285,00	951.818.497,67
Receita Patrimonial	258.082.789,00	124.590.558,23
Aplicações Financeiras (II)	150.452.182,00	115.094.512,90
Outras Receitas Patrimoniais	107.630.607,00	9.496.045,33
Transferências Correntes	5.359.032.565,00	6.282.126.369,36
Cota-Parte do FPE	3.500.118.022,00	4.366.289.643,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	558.921,00	1.232.278,34
Transferências do FUNDEB	1.084.626.558,00	1.159.257.246,22
Outras Transferências Correntes	773.729.064,00	755.347.201,10
Demais Receitas Correntes	70.503.344,00	84.413.949,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.503.344,00	84.413.949,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.364.712.789,00	11.958.377.393,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.577.993.809,00	1.600.065.111,36
Operações de Crédito (VI)	1.149.835.282,00	1.506.420.242,28
Amortização de Empréstimos (VII)	200.820,00	158.866,64
Alienação de Bens	266.330.936,00	3.686.565,74
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	266.330.936,00	3.686.565,74
Transferências de Capital	148.949.507,00	89.799.436,70
Convênios	137.877.613,00	28.347.272,33
Outras Transferências de Capital	11.071.894,00	61.452.164,37
Outras Receitas de Capital	12.677.264,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	12.677.264,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	427.957.707,00	93.486.002,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	10.792.670.496,00	12.051.863.395,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.413.138.432,97	10.517.761.605,12	10.235.848.260,64	9.872.789.252,29	872.463.221,77	152.395.958,66	152.395.958,66
Pessoal e Encargos Sociais	6.150.431.528,00	6.052.131.763,41	6.038.716.252,54	5.831.340.979,58	696.218.443,81	7.969.731,61	7.969.731,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	216.124.855,00	215.703.440,18	215.703.440,18	215.703.440,18	260.123,04	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.046.582.049,97	4.249.926.401,53	3.981.428.567,92	3.825.744.832,53	175.984.654,92	144.426.227,05	144.426.227,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.046.582.049,97	4.249.926.401,53	3.981.428.567,92	3.825.744.832,53	175.984.654,92	144.426.227,05	144.426.227,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.197.013.577,97	10.302.058.164,94	10.020.144.820,46	9.657.085.812,11	872.203.098,73	152.395.958,66	152.395.958,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.990.569.423,03	2.381.870.629,97	1.835.877.761,73	1.664.797.053,76	32.853.200,80	59.812.382,18	59.812.382,18
Investimentos	3.335.970.815,03	1.735.453.973,49	1.189.461.105,25	1.022.433.777,39	31.767.341,84	58.812.382,18	58.812.382,18
Inversões Financeiras	147.442.927,00	145.583.256,67	145.583.256,67	141.529.876,56	578.595,50	1.000.000,00	1.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	147.442.927,00	145.583.256,67	145.583.256,67	141.529.876,56	578.595,50	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida (XX)	507.155.681,00	500.833.399,81	500.833.399,81	500.833.399,81	507.263,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.483.413.742,03	1.881.037.230,16	1.335.044.361,92	1.163.963.653,95	32.345.937,34	59.812.382,18	59.812.382,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	21.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.680.448.997,00	12.183.095.395,10	11.355.189.182,38	10.821.049.466,06	904.549.036,07	212.208.340,84	212.208.340,84

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	114.056.552,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-455.984.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	115.141.243,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	215.963.563,22

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

77

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	13.234.233,21
---	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.543.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.620.917.010,43	9.046.722.686,49
DEDUÇÕES (XXIX)	2.253.796.753,49	3.677.332.804,77
Disponibilidade de Caixa	2.251.178.580,89	3.673.655.268,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.312.311.062,80	4.395.718.975,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.061.132.481,91	722.063.707,34
Demais Haveres Financeiros	2.618.172,60	3.677.536,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.367.120.256,94	5.369.389.881,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.002.269.624,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		339.068.774,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (DX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.093.796.421,41
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-247.541.977,94

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-146.719.658,68
---	------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.616.911.200,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.616.911.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	280.284.938,19	886.111.302,65	905.316.422,57	60.836.314,86	200.243.503,41	115.427.869,57	324.416.994,19	212.208.340,84	212.208.340,84	72.329.170,16	155.307.352,76	355.550.856,17
EXECUTIVO	280.263.350,45	883.045.484,98	902.295.251,18	60.818.294,68	200.195.289,57	113.519.036,30	269.767.251,21	176.652.722,15	176.652.722,15	56.008.949,63	150.624.615,73	350.819.905,30
LEGISLATIVO	810,80	598.557,60	566.685,14	0,00	32.683,26	1.739.831,44	10.133.743,13	6.515.849,05	6.515.849,05	864.660,53	4.493.064,99	4.525.748,25
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	33.642,00	33.642,00	0,00	0,00	2.420,00	22.717,00	22.717,00	22.717,00	2.420,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	810,80	564.915,60	533.043,14	0,00	32.683,26	1.737.411,44	10.111.026,13	6.493.132,05	6.493.132,05	862.240,53	4.493.064,99	4.525.748,25
JUDICIÁRIO	2.613,25	1.586.497,02	1.577.337,05	11.773,22	0,00	0,00	35.102.453,88	21.674.047,72	21.674.047,72	13.428.406,16	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.613,25	1.586.497,02	1.577.337,05	11.773,22	0,00	0,00	35.102.453,88	21.674.047,72	21.674.047,72	13.428.406,16	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.634,19	375.963,84	372.351,07	6.246,96	0,00	0,00	7.196.136,84	5.434.588,61	5.434.588,61	1.761.548,23	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.634,19	375.963,84	372.351,07	6.246,96	0,00	0,00	7.196.136,84	5.434.588,61	5.434.588,61	1.761.548,23	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	15.529,50	504.799,21	504.798,13	0,00	15.530,58	169.001,83	2.217.409,13	1.931.133,31	1.931.133,31	265.605,61	189.672,04	205.202,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.359.162,55	205.982.451,59	212.073.982,19	1.267.631,95	0,00	70.189,28	1.812.711,77	1.078.435,99	1.078.435,99	239.104,96	565.360,10	565.360,10
TOTAL (III) = (I + II)	287.644.100,74	1.092.093.754,24	1.117.390.404,76	62.103.946,81	200.243.503,41	115.498.058,85	326.229.705,96	213.286.776,83	213.286.776,83	72.568.275,12	155.872.712,86	356.116.216,27
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.359.162,55	205.982.451,59	212.073.982,19	1.267.631,95	0,00	70.189,28	1.812.711,77	1.078.435,99	1.078.435,99	239.104,96	565.360,10	565.360,10
EXECUTIVO	7.359.162,55	204.904.231,43	211.157.566,07	1.105.827,91	0,00	595,85	558.147,74	0,00	0,00	230.085,59	328.658,00	328.658,00
LEGISLATIVO	0,00	353.875,80	353.875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	353.875,80	353.875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	3.313,80	3.313,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	3.313,80	3.313,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	721.030,56	559.226,52	161.804,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	721.030,56	559.226,52	161.804,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.593,43	1.254.564,03	1.078.435,99	1.078.435,99	9.019,37	236.702,10	236.702,10

FONTE: Siate-PI/SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES

Secretário de Fazenda

CPF : 982.388.429-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.900/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.612.481.554,00		6.702.702.572,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.683.142.660,00		5.698.763.327,61
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.480.561.168,00		5.438.911.896,83
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	202.581.492,00		259.851.430,78
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	42.003.521,00		46.055.618,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	324.329.933,00		361.372.180,23
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.005.440,00		596.511.446,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.376.159.649,00		5.460.653.938,95
2.1- Cota-Parte FPE	4.375.147.528,00		5.457.862.054,23
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	931.535,00		2.053.796,12
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	80.586,00		738.088,60
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.282.538.142,25		1.540.927.513,36
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.120.140.292,00		1.359.727.974,21
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	162.164.966,50		180.686.090,12
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	232.883,75		513.449,03
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.706.103.060,75		10.622.428.998,32
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.628.603.406,95		2.005.035.891,75
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	547.922.358,24		650.571.356,85

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.085.577.494,00		1.163.220.670,91
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	777.278.355,00		912.490.917,39
7.1.1- Principal	776.327.419,00		908.527.492,70
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	950.936,00		3.963.424,69
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	308.299.139,00		250.729.753,52
7.2.1- Principal	308.299.139,00		250.729.753,52
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00
7.3.1- Principal	0,00		0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-903.568.198,25	-1.096.508.399,05
---	-----------------	-------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.163.220.670,91
---	-------------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	793.749.240,34	816.003.914,51	816.002.032,82	813.776.708,70	1.881,69
11.1- Ensino Fundamental	21.921.610,34	36.443.028,58	36.443.028,58	36.429.930,30	0,00
11.2- Ensino Médio	771.827.630,00	779.560.885,93	779.559.004,24	777.346.778,40	1.881,69
12- OUTRAS DESPESAS	254.528.685,66	225.489.888,75	225.340.560,24	224.076.077,11	149.328,51
12.1- Ensino Fundamental	94.576.335,66	96.221.732,67	96.072.404,16	94.855.669,27	149.328,51
12.2- Ensino Médio	159.952.350,00	129.268.156,08	129.268.156,08	129.220.407,84	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.048.277.926,00	1.041.493.803,26	1.041.342.593,06	1.037.852.785,81	151.210,20

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	816.003.914,51	816.002.032,82	813.776.708,70	1.881,69	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	815.666.105,37	815.514.895,17	812.067.554,96	151.210,20	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	225.827.697,89	225.827.697,89	225.785.230,85	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	814.254.469,64	816.003.914,51	816.003.914,51	70,15
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	116.322.067,09	121.726.867,65	121.726.867,65	10,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	156.284.052,28	149.431.728,47	48.349.753,65	6.852.323,81
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	370.045.820,66	321.561.755,05	188.651.993,26	48.484.065,61
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	216.058.862,70	212.584.915,79	203.293.561,89	3.473.946,91
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	41.665.893,67	39.520.302,85	31.672.570,50	2.145.590,82
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	784.054.629,31	723.098.702,16	471.967.879,30	60.955.927,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	1.599.720.734,68
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-1.096.508.399,05
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac))	6.170.539,84
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))	2.690.058.593,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.655.607.249,58	2.690.058.593,89	25,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	267.859.488,43	35.935.241,94	176.338.524,27	6.170.539,84	85.350.424,32
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	163.575.269,76	31.580.896,76	78.656.939,78	5.546.663,11	79.371.666,87
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	104.284.218,67	4.354.345,18	97.681.584,49	623.876,73	5.978.757,45
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	60.640.471,00	42.414.824,57
38.1- Salário-Educação	23.221.440,00	14.432.703,69
38.2- PDDE	0,00	0,00
38.3- PNAE	29.886.908,00	23.438.551,40
38.4 - PNATE	6.326.612,00	3.548.018,99
38.5- Outras Transferências do FNDE	1.205.511,00	995.550,49
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.759.294,00	20.390.021,76
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.751.169,00	7.197.906,70
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	114.150.934,00	70.002.753,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	8.690.000,00	15.145.693,87	14.396.096,16	13.871.590,50	749.597,71
46- ENSINO MÉDIO	66.757.498,00	44.012.391,98	40.994.081,37	38.523.167,27	3.018.310,61
47- ENSINO SUPERIOR	23.005.361,00	1.748.437,12	1.748.437,12	1.687.494,38	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.624.000,00	3.033.675,55	3.033.675,55	2.934.957,23	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	107.076.859,00	63.940.198,52	60.172.290,20	57.017.209,38	3.767.908,32

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.262.937.577,00	1.889.488.631,09	1.824.613.585,42	1.566.837.874,49	64.875.045,67
50.1- Despesas Correntes	1.218.467.577,00	1.719.160.659,49	1.660.075.640,88	1.523.406.136,38	59.085.018,61
50.1.1 - Pessoal Ativo	751.412.779,00	1.074.508.349,75	1.074.480.845,73	1.057.379.456,49	27.504,02
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	206.600,00	975.229,29	975.229,29	975.229,29	0,00
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	466.848.198,00	643.677.080,45	584.619.565,86	465.051.450,60	59.057.514,59
50.2- Despesas de Capital	44.470.000,00	170.327.971,60	164.537.944,54	43.431.738,11	5.790.027,06
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	44.470.000,00	170.327.971,60	164.537.944,54	43.431.738,11	5.790.027,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		87.581.762,84
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.163.451.903,41
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.135.534.370,30
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		115.499.295,95
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		115.499.295,95

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • N° 20

83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.149.835.282,00	1.506.420.242,28	-356.584.960,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.053.176.423,03	2.444.477.109,15	1.608.699.313,88
Investimentos	3.335.970.815,03	1.735.453.973,49	1.600.516.841,54
Inversões Financeiras	147.442.927,00	145.583.256,67	1.859.670,33
Amortização da Dívida	569.762.681,00	563.439.878,99	6.322.802,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.053.176.423,03	2.444.477.109,15	1.608.699.313,88
Linha em branco	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.903.341.141,03	938.056.866,87	1.965.284.274,16
--	-------------------------	-----------------------	-------------------------

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP

UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL - UNICON

GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 Exercício 2021 - Período de referência 2020 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Portaria STN nº 553/2014 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (C)
2020	1.765.927.837,71	2.471.853.637,34	-705.925.799,63	1.604.047.682,45
2021	1.052.341.069,38	3.014.419.218,38	-1.962.078.149,00	-358.030.466,55
2022	910.120.969,97	3.043.042.874,31	-2.132.921.904,34	-2.490.952.370,89
2023	953.288.823,63	3.029.339.278,96	-2.076.050.455,33	-4.567.002.826,22
2024	932.762.263,52	3.052.965.868,48	-2.120.203.604,96	-6.687.206.431,18
2025	915.154.404,89	3.061.458.928,45	-2.146.304.523,56	-8.833.510.954,74
2026	892.659.655,25	3.081.049.844,09	-2.188.390.188,84	-11.021.901.143,58
2027	875.252.256,36	3.077.800.794,65	-2.202.548.538,29	-13.224.449.681,87
2028	857.722.355,47	3.071.258.946,69	-2.213.536.591,22	-15.437.986.273,09
2029	839.177.805,91	3.059.836.283,35	-2.220.658.477,44	-17.658.644.750,53
2030	816.899.184,38	3.058.594.439,55	-2.241.695.255,17	-19.900.340.005,70
2031	793.909.679,79	3.053.566.109,22	-2.259.656.429,43	-22.159.996.435,13
2032	772.777.751,88	3.039.090.994,90	-2.266.313.243,02	-24.426.309.678,15
2033	747.582.374,02	3.031.611.512,67	-2.284.029.138,65	-26.710.338.816,80
2034	719.167.811,41	3.029.175.151,10	-2.310.007.339,69	-29.020.346.156,49
2035	692.441.957,63	3.017.603.971,98	-2.325.162.014,35	-31.345.508.170,84
2036	664.797.607,14	3.003.227.145,83	-2.338.429.538,69	-33.683.937.709,53
2037	641.289.312,86	2.969.999.596,33	-2.328.710.283,47	-36.012.647.993,00
2038	619.455.482,47	2.926.223.107,35	-2.306.767.624,88	-38.319.415.617,88
2039	595.561.214,88	2.885.092.661,92	-2.289.531.447,04	-40.608.947.064,92
2040	572.337.359,81	2.839.616.533,96	-2.267.279.174,15	-42.876.226.239,07
2041	547.723.829,64	2.795.426.557,03	-2.247.702.727,39	-45.123.928.966,46
2042	522.001.231,76	2.750.837.309,20	-2.228.836.077,44	-47.352.765.043,90
2043	495.830.367,42	2.704.344.524,21	-2.208.514.156,79	-49.561.279.200,69
2044	470.271.816,03	2.654.287.581,06	-2.184.015.765,03	-51.745.294.965,72
2045	443.807.100,82	2.604.094.240,57	-2.160.287.139,75	-53.905.582.105,47
2046	418.258.798,13	2.549.302.471,00	-2.131.043.672,87	-56.036.625.778,34
2047	393.710.413,75	2.491.026.353,80	-2.097.315.940,05	-58.133.941.718,39
2048	368.227.281,77	2.434.816.159,10	-2.066.588.877,33	-60.200.530.595,72
2049	342.590.603,63	2.378.633.875,58	-2.036.043.271,95	-62.236.573.867,67
2050	319.654.492,72	2.315.743.155,28	-1.996.088.662,56	-64.232.662.530,23
2051	296.913.028,23	2.253.198.219,34	-1.956.285.191,11	-66.188.947.721,34
2052	277.446.408,03	2.182.719.934,10	-1.905.273.526,07	-68.094.221.247,41
2053	259.940.822,72	2.107.604.235,30	-1.847.663.412,58	-69.941.884.659,99
2054	243.549.219,16	2.029.976.390,55	-1.786.427.171,39	-71.728.311.831,38
2055	229.703.275,52	1.947.204.943,27	-1.717.501.667,75	-73.445.813.499,13
2056	216.018.751,81	1.865.473.330,80	-1.649.454.578,99	-75.095.268.078,12
2057	203.342.341,03	1.783.086.617,71	-1.579.744.276,68	-76.675.012.354,80
2058	191.472.873,80	1.699.777.153,74	-1.508.304.279,94	-78.183.316.634,74
2059	180.134.317,16	1.617.447.809,65	-1.437.313.492,49	-79.620.630.127,23
2060	169.403.008,20	1.535.428.277,79	-1.366.025.269,59	-80.986.655.396,82
2061	159.548.590,49	1.453.323.666,86	-1.293.775.076,37	-82.280.430.473,19
2062	150.684.506,11	1.371.100.933,31	-1.220.416.427,20	-83.500.846.900,39
2063	142.077.531,81	1.290.745.535,99	-1.148.668.004,18	-84.649.514.904,57
2064	133.813.188,03	1.212.130.375,40	-1.078.317.187,37	-85.727.832.091,94
2065	125.677.461,10	1.135.905.547,69	-1.010.228.086,59	-86.738.060.178,53
2066	117.701.466,11	1.062.130.595,91	-944.429.129,80	-87.682.489.308,33
2067	109.909.902,90	990.847.020,68	-880.937.117,78	-88.563.426.426,11
2068	102.326.791,45	922.093.248,50	-819.766.457,05	-89.383.192.883,16
2069	94.969.066,29	855.874.245,16	-760.905.178,87	-90.144.098.062,03
2070	87.857.875,02	792.231.110,87	-704.373.235,85	-90.848.471.297,88
2071	81.002.540,54	731.147.263,70	-650.144.723,16	-91.498.616.021,04
2072	74.412.860,70	672.627.708,77	-598.214.848,07	-92.096.830.869,11
2073	68.096.651,81	616.670.456,57	-548.573.804,76	-92.645.404.673,87
2074	62.062.136,22	563.298.535,89	-501.236.399,67	-93.146.641.073,54
2075	56.314.129,83	512.510.903,91	-456.196.774,08	-93.602.837.847,62

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

85

2076	50.858.148,14	464.323.596,28	-413.465.448,14	-94.016.303.295,76
2077	45.699.783,68	418.755.505,22	-373.055.721,54	-94.389.359.017,30
2078	40.842.475,62	375.815.054,84	-334.972.579,22	-94.724.331.596,52
2079	36.289.132,16	335.510.242,60	-299.221.110,44	-95.023.552.706,96
2080	32.042.880,91	297.855.233,25	-265.812.352,34	-95.289.365.059,30
2081	28.104.906,79	262.848.734,39	-234.743.827,60	-95.524.108.886,90
2082	24.473.980,73	230.469.862,50	-205.995.881,77	-95.730.104.768,67
2083	21.146.581,76	200.683.418,77	-179.536.837,01	-95.909.641.605,68
2084	18.118.655,77	173.448.576,52	-155.329.920,75	-96.064.971.526,43
2085	15.384.744,69	148.716.464,31	-133.331.719,62	-96.198.303.246,05
2086	12.937.528,64	126.436.120,30	-113.498.591,66	-96.311.801.837,71
2087	10.768.681,25	106.546.678,05	-95.777.996,80	-96.407.579.834,51
2088	8.868.259,11	88.972.681,71	-80.104.422,60	-96.487.684.257,11
2089	7.223.758,46	73.615.620,44	-66.391.861,98	-96.554.076.119,09
2090	5.819.089,31	60.348.912,49	-54.529.823,18	-96.608.605.942,27
2091	4.634.734,33	49.018.083,14	-44.383.348,81	-96.652.989.291,08
2092	3.648.253,78	39.448.634,63	-35.800.380,85	-96.688.789.671,93
2093	2.836.815,97	31.459.402,06	-28.622.586,09	-96.717.412.258,02
2094	2.178.739,84	24.871.872,88	-22.693.133,04	-96.740.105.391,06

Unidade Responsável: PIAUIPREV.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC PI 9.930/O-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	266.330.936,00	3.541.259,89	262.789.676,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	4.330.936,00	3.541.259,89	789.676,11
Receita de Alienação de Bens Imóveis	262.000.000,00	0,00	262.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.122.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.122.103,00
Despesas de Capital	132.122.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.122.103,00
Investimentos	132.122.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.122.103,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.283.027,26	3.541.259,89	4.824.287,15

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.612.481.554,00	5.612.481.554,00	6.702.702.572,73	119,42
Reculta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.683.142.660,00	4.683.142.660,00	5.698.763.327,61	121,69
ICMS	4.464.814.371,00	4.464.814.371,00	5.425.105.286,11	121,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	15.746.797,00	15.746.797,00	13.806.610,72	87,68
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	202.581.492,00	202.581.492,00	259.851.430,78	128,27
Reculta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	42.003.521,00	42.003.521,00	46.055.618,83	109,65
ITCD	42.003.521,00	42.003.521,00	46.055.618,83	109,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	13.327.663.455,00	13.327.663.455,00	15.239.831.829,05	114,35
IPVA	311.517.983,00	311.517.983,00	355.890.888,91	114,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	12.811.950,00	12.811.950,00	5.481.291,32	42,78
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.005.440,00	563.005.440,00	596.511.446,06	105,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.376.079.063,00	4.376.079.063,00	5.459.915.850,35	124,77
Cota-Parte FPE	4.375.147.528,00	4.375.147.528,00	5.457.862.054,23	124,75
Cota-Parte IPI-Exportação	931.535,00	931.535,00	2.053.796,12	220,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	-1.026.077.091,00	-1.026.077.091,00	-1.540.927.513,36	150,18
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	896.112.234,00	896.112.234,00	1.359.727.974,21	151,74
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	129.731.973,00	129.731.973,00	180.686.090,12	139,28
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	232.884,00	232.884,00	513.449,03	220,47
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.962.483.526,00	8.962.483.526,00	10.621.690.909,72	118,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Insoltes em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	1.900.000,00	71.116.088,00	67.503.126,03	94,92	67.414.453,83	94,79	57.214.735,27	80,45	88.672,20
Despesas Correntes	1.900.000,00	68.316.088,00	64.759.580,82	94,79	64.670.908,62	94,66	55.825.521,06	81,72	88.672,20
Despesas de Capital	0,00	2.800.000,00	2.743.545,21	97,98	2.743.545,21	97,98	1.389.214,21	49,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	213.314.236,00	872.833.429,00	786.691.389,99	90,13	768.210.799,44	88,01	738.262.909,60	84,58	18.480.590,55
Despesas Correntes	190.738.532,00	829.910.281,00	751.034.997,48	90,50	734.412.023,33	88,49	705.833.378,84	85,05	16.622.974,15
Despesas de Capital	22.575.704,00	42.923.148,00	35.656.392,51	83,07	33.798.776,11	78,74	32.429.530,76	75,35	1.857.616,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	20.000.000,00	19.489.169,00	16.037.960,43	82,29	11.919.291,88	61,16	8.820.781,33	45,26	4.118.668,55
Despesas Correntes	20.000.000,00	19.489.169,00	16.037.960,43	82,29	11.919.291,88	61,16	8.820.781,33	45,26	4.118.668,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	726.185.150,00	722.959.800,00	708.610.077,47	98,02	703.124.613,31	97,26	690.940.853,62	95,57	5.485.464,16
Despesas Correntes (*Nota 1)	725.185.150,00	722.559.147,00	708.610.077,47	98,07	703.124.613,31	97,31	690.940.853,62	95,63	5.485.464,16
Despesas de Capital	1.000.000,00	400.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)	961.399.386,00	1.686.398.486,00	1.578.842.553,92	93,62	1.550.669.158,46	91,95	1.495.239.279,82	88,67	28.173.395,46

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)	1.578.842.553,92	1.550.669.158,46	1.495.239.279,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	28.173.395,46	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	1.346.195,46	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.549.322.963,00	1.550.676.767,06	1.495.246.888,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.274.602.909,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	274.720.053,83	-	-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,59		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (r+q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
EXERCÍCIO DO EMPENHO										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.274.602.909,17	1.549.322.963,00	274.720.053,83	83.603.274,10	28.173.395,46	0,00	0,00	83.603.274,10	0,00	302.893.449,29
Empenhos de 2020 (regra nova)	1.059.527.261,76	1.333.202.394,77	273.675.133,01	228.272.403,05	19.730.154,36	0,00	183.999.966,50	35.766.690,53	8.505.746,02	284.899.541,35
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	129.079.576,45	10.914.455,88	19.033.753,95	-7.198.798,06
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	96.891.691,54	12.979.299,27	77.936.508,29	74.736.256,73	8.394.665,57	13.760.769,24	5.194.414,01
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,08	57.472.568,50	18.758.635,66	7.043.092,76	29.380.599,82	2.703.826,57	25.388.142,11	25.041.333,63
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										7.198.798,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										7.198.798,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (ae) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	5.852.602,60	0,00	0,00	0,00	5.852.602,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI)	1.346.195,46	1.346.195,46	1.346.195,46	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	7.198.798,06	1.346.195,46	1.346.195,46	0,00	5.852.602,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/e) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	573.567.894,00	573.567.894,00	531.834.579,75	92,72
Proveniente da União	340.951.133,00	340.951.133,00	341.462.063,60	100,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

Proveniente dos Municípios	232.616.761,00	232.616.761,00	190.372.516,15	81,84
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)	573.567.894,00	573.567.894,00	531.834.579,75	92,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	20.575.000,00	1.215.000,00	13.537,50	1,11	11.595,00	0,95	9.990,00	0,82	1.942,50
Despesas Correntes	20.575.000,00	15.000,00	13.537,50	90,25	11.595,00	77,30	9.990,00	66,60	1.942,50
Despesas de Capital	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	540.673.173,00	724.868.879,00	521.861.609,71	71,99	489.152.169,28	67,48	479.759.623,52	66,19	32.709.440,43
Despesas Correntes	444.940.108,00	567.205.918,00	456.900.687,42	80,55	442.498.700,97	78,01	437.088.120,08	77,06	14.401.986,45
Despesas de Capital	95.733.065,00	157.662.961,00	64.960.922,29	41,20	46.653.468,31	29,59	42.671.503,44	27,07	18.307.453,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	15.110.000,00	9.256.483,00	4.403.481,80	47,57	3.005.769,51	32,47	2.862.655,60	30,93	1.397.712,29
Despesas Correntes	15.110.000,00	9.256.483,00	4.403.481,80	47,57	3.005.769,51	32,47	2.862.655,60	30,93	1.397.712,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.190.000,00	2.190.000,00	370.650,20	16,92	326.353,85	14,90	324.841,57	14,83	44.296,35
Despesas Correntes	2.190.000,00	2.190.000,00	370.650,20	16,92	326.353,85	14,90	324.841,57	14,83	44.296,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	165.000,00	165.000,00	787,50	0,48	787,50	0,48	787,50	0,48	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	787,50	0,48	787,50	0,48	787,50	0,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	47.742.755,00	48.692.755,00	37.714.717,23	77,44	37.714.717,23	77,44	32.424.195,86	66,57	0,00
Despesas Correntes (*Nota 2)	44.592.755,00	45.692.755,00	37.714.717,23	82,52	37.714.717,23	82,52	32.424.195,86	70,94	0,00
Despesas de Capital	3.150.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	627.305.928,00	787.238.117,00	564.364.783,94	71,69	530.211.392,37	67,35	515.382.094,05	65,47	34.153.391,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	22.475.000,00	72.331.088,00	67.516.663,53	93,34	67.426.048,83	93,22	57.224.725,27	79,11	90.614,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	753.987.409,00	1.597.702.308,00	1.308.552.999,70	81,90	1.257.362.968,72	78,70	1.218.022.533,12	76,24	51.190.030,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	35.110.000,00	28.745.652,00	20.441.442,23	71,11	14.925.061,39	51,92	11.683.436,93	40,64	5.516.380,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.190.000,00	2.190.000,00	370.650,20	16,92	326.353,85	14,90	324.841,57	14,83	44.296,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XXX + XXXVII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.000,00	165.000,00	787,50	0,48	787,50	0,48	787,50	0,48	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	773.927.905,00	771.652.555,00	746.324.794,70	96,72	740.839.330,54	96,01	723.365.049,48	93,74	5.485.464,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XLI)	1.588.705.314,00	2.473.636.603,00	2.143.207.337,86	86,64	2.080.880.550,83	84,12	2.010.621.373,87	81,28	62.326.787,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	627.305.928,00	787.238.117,00	564.364.783,94	71,69	530.211.392,37	67,35	515.382.094,05	65,47	34.153.391,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	961.399.386,00	1.686.398.486,00	1.578.842.553,92	93,62	1.550.669.158,46	91,95	1.495.239.279,82	88,67	28.173.395,46

* Nota 1 - Foi retirado o valor do PESSOAL ATIVO DA SAÚDE EM ATIVIDADE ALHEIA de R\$ 7.608,60

* Nota 2 - Foi incluído o valor do PESSOAL ATIVO DA SAÚDE EM ATIVIDADE ALHEIA de R\$ 7.608,60

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

89

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	118.015.610,91	1.258.560.795,39	1.276.419.921,94
Obrigações contratuais	118.015.610,91	1.258.560.795,39	1.276.419.921,94
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	46.796.596,30	66.541.651,16	50.184.780,00								
Contratadas (I.1)	46.796.596,30	66.541.651,16	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS.	46.796.596,30	66.541.651,16	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	46.796.596,30	66.541.651,16	50.184.780,00								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)¹	11.769.739.826,70	11.455.231.445,84	11.410.386.699,83	11.365.717.511,27	11.321.223.192,89	11.276.903.060,12	11.232.756.431,05	11.188.782.626,45	11.144.980.969,76	11.101.350.787,06	11.057.891.407,06
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	46.796.596,30	66.541.651,16	50.184.780,00								
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,40	0,58	0,44	0,44	0,44	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

1. No último bimestre deve ser informado o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" coluna "Total últimos 12 meses" do Anexo 03 RREO.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.327.663.455,00
Previsão Atualizada	13.327.663.455,00
Receitas Realizadas	15.239.831.829,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.616.911.200,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.327.663.455,00
Créditos Adicionais	3.618.773.723,00
Dotação Atualizada	16.946.437.178,00
Despesas Empenhadas	14.438.027.692,77
Despesas Liquidadas	13.576.351.705,54
Despesas Pagas	12.896.343.887,95
Superávit Orçamentário	801.804.136,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.438.027.692,77
Despesas Liquidadas	13.576.351.705,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.455.231.445,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.441.343.980,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.411.172.116,84

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.190.636.175,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.381.234.362,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.381.111.476,68
Resultado Previdenciário				-190.598.187,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-455.984.000,00	114.056.552,47	-25,01	
Resultado Nominal - Acima da linha	-692.543.000,00	13.234.233,21	-1,91	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.379.737.854,98	62.103.946,81	1.117.390.404,76	200.243.503,41
Poder Executivo	1.375.572.229,41	61.924.122,59	1.113.452.817,25	200.195.289,57
Poder Legislativo	953.244,20	0,00	920.560,94	32.683,26
Poder Judiciário	1.592.424,07	11.773,22	1.580.650,85	0,00
Ministério Público	1.099.628,59	168.051,00	931.577,59	0,00
Defensoria Pública	520.328,71	0,00	504.798,13	15.530,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	441.727.764,81	72.568.275,12	213.286.776,83	155.872.712,86
Poder Executivo	383.845.031,10	56.239.035,22	176.652.722,15	150.953.273,73
Poder Legislativo	11.873.574,57	864.660,53	6.515.849,05	4.493.064,99
Poder Judiciário	35.102.453,88	13.428.406,16	21.674.047,72	0,00
Ministério Público	7.196.136,84	1.761.548,23	5.434.588,61	0,00
Defensoria Pública	3.710.568,42	274.624,98	3.009.569,30	426.374,14
TOTAL	1.821.465.619,79	134.672.221,93	1.330.677.181,59	356.116.216,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.690.058.593,89	25,00	25,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	816.003.914,51	70,00	70,15	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito	1.506.420.242,28	-356.584.960,28		
Despesa de Capital Líquida	2.444.477.109,15	1.608.699.313,88		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.052.341.069,38	793.909.679,79	547.723.829,64	296.913.028,23
Despesas Previdenciárias	3.014.419.218,38	3.053.566.109,22	2.795.426.557,03	2.253.198.219,34
Resultado Previdenciário	-1.962.078.149,00	-2.259.656.429,43	-2.247.702.727,39	-1.956.285.191,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	3.541.259,89	262.789.676,11		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	132.122.103,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.549.322.963,00	12%	14,59	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,58		

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

91

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	338.220.394,35	424.292.523,68	790.453.800,30	524.915.197,32	511.336.241,54	434.847.010,10	613.898.095,19	525.785.369,80	369.208.071,70	794.707.324,72	548.376.670,59	714.649.083,82	6.590.689.693,11	835.909,07	
Pessoal Ativo	262.278.459,29	264.312.179,44	439.228.525,13	350.032.725,66	337.783.014,83	348.720.989,38	341.352.141,52	348.372.095,67	265.337.832,81	474.423.006,26	359.687.422,06	513.289.524,86	4.294.817.906,81	835.909,07	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.761.067,53	219.922.216,67	284.265.266,77	246.675.633,51	241.537.266,73	251.815.646,24	240.202.970,61	243.297.438,53	235.643.496,08	306.121.022,49	260.723.436,58	313.172.700,07	3.010.138.151,82	760.758,63	
Obrigações Patronais	95.517.391,74	44.389.962,77	154.963.238,36	103.357.092,15	96.245.749,10	96.905.343,04	101.149.170,92	105.074.647,14	29.694.336,73	168.301.983,77	98.963.995,48	190.116.024,79	1.284.679.754,99	75.150,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.989.806,77	148.215.240,89	327.290.234,80	161.704.161,09	161.478.850,82	72.171.463,75	260.542.826,89	164.487.970,35	91.975.199,91	297.651.660,33	170.616.132,36	174.569.850,03	2.102.693.405,98	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.043.125,93	139.940.105,13	358.872.310,16	128.321.694,64	128.169.079,07	45.994.777,74	215.497.820,55	129.775.963,51	57.478.965,77	256.374.847,40	129.894.758,72	137.044.441,05	1.673.407.820,47	0,00	
Previdências	25.946.680,94	8.275.135,75	68.417.924,64	33.382.556,45	33.309.770,95	26.176.686,01	45.045.006,34	34.712.006,94	34.496.214,14	41.276.822,93	40.721.373,64	37.525.416,98	429.265.595,51	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.952.038,29	11.765.103,36	23.935.040,37	13.178.310,57	12.074.375,89	13.954.557,07	12.003.126,78	12.925.313,78	11.895.038,98	22.632.658,13	18.073.116,17	36.789.700,93	193.178.380,32	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	629.086,36	149.440.696,59	329.753.611,87	162.735.268,37	162.079.195,53	72.268.333,62	261.424.984,34	164.997.814,29	92.099.192,52	297.719.072,38	170.887.880,45	131.326.050,40	1.995.359.966,72	17.575,07	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	32.189,12	69.867,43	201.095,27	284.529,23	96.254,43	54.310,77	181.669,28	36.398,06	61.807,95	269.499,60	289.373,05	1.576.993,19	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	1.193.266,59	2.392.509,64	830.012,01	315.815,48	615,44	827.846,68	333.480,69	87.594,53	5.604,10	2.049,49	17.364,15	6.006.159,82	17.575,07	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	629.086,36	148.215.240,89	327.290.234,80	161.704.161,09	161.478.850,82	72.171.463,75	260.542.826,89	164.482.663,32	91.975.199,91	297.651.660,33	170.616.132,36	131.019.313,20	1.987.776.833,71	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	337.591.217,99	274.851.827,09	460.701.188,43	362.179.928,95	349.257.046,01	362.578.676,48	352.473.110,85	360.787.555,51	277.108.879,18	496.988.252,34	377.488.980,14	583.323.033,42	4.595.329.706,39	808.334,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												11.455.231.445,04	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												13.887.465,01	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												30.171.864,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												11.411.172.116,04	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												4.586.148.040,39	40,28%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												5.591.474.337,25	49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												5.311.900.620,39	46,55%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												5.032.326.903,53	44,10%		

FONTE: SIAPE-PI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES

Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC: 008.930/O-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.620.917.010,43	7.689.621.775,52	7.318.122.218,79	9.046.722.686,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.980.706.223,93	6.006.442.320,97	5.692.099.611,42	7.260.067.283,22
Empréstimos	5.637.726.917,41	5.671.148.445,52	5.372.483.689,68	6.951.347.651,17
Internos	2.635.355.564,46	2.602.416.926,02	2.482.812.404,84	3.902.666.221,56
Externos	3.002.371.352,95	3.068.731.519,50	2.889.671.284,84	3.048.681.429,61
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	255.805.600,07	248.120.169,00	232.442.215,29	221.545.925,60
De Tributos	19.653.744,35	19.085.121,01	18.247.462,77	17.648.285,89
De Contribuições Previdenciárias	217.093.268,81	211.519.690,41	198.304.664,75	189.149.378,94
De Demais Contribuições Sociais	18.633.687,33	17.491.860,33	15.890.087,77	14.748.260,77
Do FGTS	39.162,13	23.497,25	-	-
Com Instituição Não financeira	385.737,45	-	-	-
Demais Dívidas Contratual ³	87.173.706,45	87.173.706,45	87.173.706,45	87.173.706,45
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	420.544.106,53	1.514.340.527,94	1.514.340.527,94	1.703.707.314,98
Outras Dívidas (4)	219.666.679,97	168.838.926,61	111.682.079,43	82.948.088,29
DEDUÇÕES (II)	2.253.796.753,49	3.316.213.312,57	3.382.455.995,17	3.677.332.804,77
Disponibilidade de Caixa ¹	2.251.178.580,89	3.311.035.127,71	3.364.015.690,32	3.673.655.268,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.312.311.062,80	3.718.830.030,03	3.659.518.002,98	4.395.718.975,50
(-) Restos a Pagar Processados	1.061.132.481,91	407.794.902,32	295.502.312,66	722.063.707,34
Demais Haveres Financeiros	2.618.172,60	5.178.184,86	18.440.304,85	3.677.536,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.367.120.256,94	4.373.408.462,95	3.935.666.223,62	5.369.389.881,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.769.739.826,70	12.322.089.274,22	11.085.792.754,20	11.455.231.445,84
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.585.580,99	18.385.580,99	300.000,00	13.887.465,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.748.154.245,71	12.303.703.693,23	11.085.492.754,20	11.441.343.980,84
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (LVI)	56,36%	62,50%	66,02%	79,07%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,17%	35,55%	35,50%	46,93%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.496.308.491,42	24.607.407.386,46	22.170.985.508,40	22.882.687.961,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.146.677.642,28	22.146.666.647,81	19.953.886.957,56	20.594.419.165,51

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.093.796.421,41	76.744.598,73	76.744.598,73	107.054.367,60
PASSIVO ATUARIAL	25.471.283.549,26	25.471.283.549,26	22.456.556.155,93	22.456.556.155,93
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	478.406.897,22	376.816.289,33	369.875.119,75	321.723.290,32
RP NÃO-PROCESSADOS	438.180.518,90	298.324.358,04	199.361.132,55	148.525.641,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	12.865.830,99	12.569.930,99	12.145.825,93	11.291.825,93

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da

"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos"

3. Transação de Créditos - ESTADO / CEPISA

(4) Refere-se a conta contábil 2.1.1.4.2.01.00 - RPPS PATRONAL A RECOLHER.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

93

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.769.739.826,70	12.322.089.274,22	11.085.792.754,20	11.455.231.445,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	21.585.580,99	18.385.580,99	300.000,00	13.887.465,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.748.154.245,71	12.303.703.693,23	11.085.492.754,20	11.441.343.980,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.584.593.934,06	2.706.814.812,51	2.438.808.405,92	2.517.095.675,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.326.134.540,65	2.436.133.331,26	2.194.927.565,33	2.265.386.108,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SIAFE e controles UNIGED/GEDIP.

NOTA:

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.449.365.592,66	1.506.420.242,28
Interna	1.400.693.686,52	1.410.787.862,09
Empréstimos	1.400.693.686,52	1.403.155.908,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	7.631.953,69
Externa	48.671.906,14	95.632.380,19
Empréstimos	27.263.906,14	74.224.380,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	21.408.000,00	21.408.000,00
TOTAL (III)	1.449.365.592,66	1.506.420.242,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.455.231.445,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	13.887.465,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.441.343.980,84	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.477.380.288,59	12,91%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.830.615.036,93	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	1.647.553.533,24	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	800.894.078,66	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.920.892.153,11	93.370.412,93	457.149.449,35	85.501.578,45	7.566.748,30	0,00	1.277.303.964,08	293.187.960,63	0,00	984.116.003,45
Recursos Ordinários	1.920.892.153,11	93.370.412,93	457.149.449,35	85.501.578,45	7.566.748,30	0,00	1.277.303.964,08	293.187.960,63	0,00	984.116.003,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.360.612.225,28	106.824.876,64	213.419.000,67	65.451.695,28	0,00	0,00	1.974.916.652,69	485.991.416,24	0,00	1.488.925.236,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	115.501.472,54	4.354.345,18	3.489.807,25	1.624.412,27	0,00	0,00	106.032.907,84	151.210,20	0,00	105.881.697,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.447.505,36	814.444,33	2.721.304,08	2.691.698,74	0,00	0,00	21.220.058,21	7.168.173,29	0,00	14.051.884,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	253.066.494,59	25.445.938,57	12.433.717,92	19.733.442,92	0,00	0,00	195.453.395,18	34.658.284,06	0,00	160.795.111,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	871.577,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.577,45	0,00	0,00	871.577,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	12.564.601,07	2.035.806,49	146.604.027,59	5.630.490,14	0,00	0,00	-141.705.723,15	1.503.364,42	0,00	-143.209.087,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.368.946.861,85	27.863.184,74	3.660.768,69	19.389.115,66	0,00	0,00	1.318.033.792,76	385.116.492,18	0,00	932.917.300,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	582.213.712,42	46.311.157,33	44.509.375,14	16.382.535,55	0,00	0,00	475.010.644,40	57.393.892,09	0,00	417.616.752,31
TOTAL (III) = (I + II)	4.281.504.378,39	200.195.289,57	670.568.450,02	150.953.273,73	7.566.748,30	0,00	3.252.220.616,77	779.179.376,87	0,00	2.473.041.239,90

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJARA FONTELES

Secretário da Fazenda
CPF: 992.388.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.93010 - PI

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		11.455.231.445,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.441.343.980,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.411.172.116,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.596.148.040,39	40,28
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.591.474.337,25	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5.311.900.620,39	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.032.326.903,53	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.369.389.881,72	46,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.882.687.961,68	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.517.095.675,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.477.380.288,59	12,91
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.830.615.036,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	800.894.078,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	779.179.376,87	2.473.041.239,90

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROS DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.566.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC : 008.930/O-PI

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	014763	WAGNER RODRIGUES DA ROCHA	2002010222437 - CE
002	009231	TASSIA DALILA BARROSO DE OLIVEIRA	2505468 - PI
003	019896	RAFAEL ALVES DESOUSA GALVAO	2576657 - PI
004	037042	LUIZ FRANCISCO DE BRITO ARAUJO FILHO	1596581 - PI
005	014152	FERNANDO PASSOS ROCHA	2503280 - PI
006	018188	FÁBIO DA SILVA PINTO	2627123 - PI
007	00609	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751 - PI
008	008555	JOSE VITOR LEITE BORGES	2301036 - PI
009	015771	ÍTHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS	5031965 - PI
010	000161	FELIPE MILEO DE ALMEIDA	5338510 - PA
011	000472	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ	2715604 - PI
012	002172	RENATA LAIS MARTINS DA ROCHA	8091595 - PE
013	013159	ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO	2870283 - PI
014	013876	HÉVILLA CAROLINE DA SILVA ALVES	256510920030 - MA
015	033957	LUCIANO MIRANDA MOREIRA	2007009088677 - CE
016	020490	ANDERSON RUSHYE HEYRAS SILVA E PÁSCOA	2575634 - PI
017	002316	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	3.131.093 - PI
018	033456	OANNES DE OLIVEIRA MIRANDA	3087224 - PI
019	013421	ANDRINE LINHARES CAVALCANTE	2007414728-0 - CE
020	023260	LAIZA DOS SANTOS CARVALHO	3171960 - PI
021	015820	ELLEN DENISE LOPES BARBOSA	3560872 - PI
022	010591	NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA	2908206 - PI
023	012390	ORDONIO FONTENELE DE VASCONCELOS	20079421398 - CE
024	012289	KEVI FURTADO SOUZA	2006031091768 - CE
025	016900	SARAH COSTA SILVA	3413651 - PI
026	026636	LARA JULIA CAMPOS CAVALCANTE	20076610971 - CE
027	020733	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	1967645 - PI
028	006223	ANNE LOUISE DE ARAUJO SILVA ALMEIDA	2272147 - PI

029	011708	IRACEMA ARIELY NORONHA CASTRO MOREIRA	2293310 - PI
030	021428	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO	2581881 - PI
031	020055	NATACHA VILARINHO MARTINS	2505297 - PI
032	006322	FELIPE TRAJANO DE OLIVEIRA DANTAS	1132030991 - MA
033	016999	FRANCISCO VARTENO MARINHO JUNIOR	2209380 - PI
034	002751	ADEL BARBOSA LINO	2425617 - PI
035	007023	CAMILA MOREIRA VELOSO	2272988 - PI
036	008681	ALANA KEILA LIMA GOMES	2632532 - PI
037	003570	EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO	2638866 - PI
038	023537	CÍCERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	2674296 - PI
039	008367	MARIA TEREZA BATISTA DA ROCHA VIANA	1973700 - PI
040	001288	ALVARO AUGUSTO FERREIRA DE ASSIS SILVA	7205617 - PE
041	017338	JOSÉ CARLOS DE LIMA JÚNIOR	2722165 - PI
042	007658	JOÃO VICTOR TIMBÓ TORRES	2006009250913 - CE
043	014511	RENATA ALMEIDA MORAES	7713773 - PE
044	016848	CARLOS MICHEL TEIXEIRA FONSECA	1014227-11 - PI
045	008006	LUCÉLIA LEITE DA SILVA	2859086 - PI
046	009719	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO	3392835 - PI
047	008931	IGOR MESQUITA CARNEIRO ROLIM CALDAS	20077534314 - CE
048	006225	ISABELLA MARIA BARROS SILVA	3410492 - PI
049	012835	ILUSKA MARIA BORGES MOITA COSTA	3368981 - PI
050	011391	LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA DE ARAÚJO	0320474920067 - MA
051	006776	FABIO JUNIO SALES SAMPAIO	101232300 - PI
052	000492	DINO CÉSAR ARAÚJO PEREIRA	1928818 - PI
053	022662	VIVIAN MENESES LOPES	2058590 - PI
054	000298	CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAUJO NETTO	2171337 - PI
055	018471	LUCILENE OLIVEIRA SOARES	2580839 - PI
056	000192	JARBAS BARRETO DE MELO	2677861 - PB
057	005506	FRANCISCO NELMO LEAL	2376634 - PI
058	008648	GERMANA BARROS CUNHA	2387997 - PI
059	021838	DIOGO DAS NEVES PINTO	2589019 - PI
060	028470	DIEGO MAYER VIANA ROCHA	2586753 - PI
061	029672	ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA	2502325 - PI
062	021456	LARISSA DANIELLE SILVA FREIRE	2584213 - PI
063	003974	ERICA AMANDA DOS SANTOS SOARES	2729579 - PI
064	025933	RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAÚJO	2888884 - PI
065	019802	KALINNE CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO	2580503 - PI
066	039921	LIZ NASCIMENTO DE MENESES	2433597 - PI
067	023403	WILAME DA SILVA MENDES	2003008000510 - CE
068	009351	RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO	2918187 - PI
069	030271	KARENA MARIA DE SOUSA CRUZ	2707525 - PI
070	007028	LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA	3103639 - PI
071	000084	RENER ARIEL MENDES FEITOSA	3058749 - PI
072	021186	BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES DE ALENCAR	2921270 SSP - PI
073	018377	ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA	33746818 - SE
074	029708	LEYDIANE DE MENESES MORAIS	2940605 - PI
075	016019	NADIA LIMA LEITE	2807059 - PI
076	002132	SÁVIO CAIUBI CARVALHO DE SOUSA	2943292 - PI
077	022844	MARLA KELLY CARVALHO SOUSA	3157257 - PI
078	009353	ARIADNE FERREIRA FARIAS	3830421 - PI
079	003062	PRISCILA ALENCAR MARINHO	3478040 - PI

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

080	020801	ANDRESSA SILVA MARQUES	8101678 - PE
	013914	RENATO DE ALMEIDA MELO JUNIOR	2363461 - PI
081			
082	000746	ESDRAS NUNES MARQUES TEIXEIRA	2166937802 - BA
083	019422	MAICON LUZ ARAUJO	3433572 - PI
084	027397	SÁVIO SILVA SIQUEIRA	2009098068908 - CE
085	030191	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	2007301185-6 - CE
086	032663	TIAGO MEIRELES DE ANDRADE	2297514 - PI
087	002010	MARCOS FABRÍCIO DE ARAÚJO LUSTOSA	2293193 - PI
088	002854	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	2542582 - PI
089	001973	KLAYSON MAVIO DA SILVA MORAIS	167097820003 - MA
090	013374	DIANA MARIA TRIGUEIRO MESQUITA	2004009065613 - CE
091	038866	LUIS AUGUSTO BARROS FONTES	5022264 - PI
092	028952	ICARO TYEGO ARAUJO NOGUEIRA	3067641 - PI
093	020542	SAMUEL COSTA DO VALE	2004014163989 - CE
094	022195	ERICKA DE OLIVEIRA MELO	5797603 - PE
095	001481	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	2339079 - PI
096	012745	MARIANA COUTO PIMENTEL	1326265601 - BA
097	016015	IARA FERREIRA DOS SANTOS	2.913.839 - PI
098	016990	VALMARIO DOMINGOS DE SOUZA	2005032036100 - CE
099	000631	AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO	2668187 - PI
100	000257	VALÉRIA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA	3079347 - PI
101	029848	JOSE WELLINGTON DE CASTRO PACHECO JUNIOR	2943874 - PI
102	008317	JORDY ARAGOA NUNES DANTAS DO NASCIMENTO	3724832 - PI
103	005887	MARIA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	3.401.241 - PI
104	026033	JOÃO RICARDO ANDRADE BARROS	3608671 - PI
105	020279	ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO	1572917 - PI
106	006224	PATRICIA CRUZ REZENDE	1973724 - PI
107	024844	MICHELLE RAYANNE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	2357626 - PI
108	009691	TALITA REGINA BARBOSA FEITOSA	2273350 - PI
109	011679	AUGUSTO MOURÃO DA SILVA NETO	5006785 - PI
110	016645	BRUNA STER DE OLIVEIRA FERREIRA	5021155 - PI
111	006573	AUREA CARVALHO ROCHA	2431553 - PI
112	044340	ELAINE MELO DE CARVALHO LIMA	2274238 - PI
113	019821	IDIANA RODRIGUES DANTAS TORRES	1296232700 - BA
114	015294	JAMILE OLIVEIRA CAVALCANTE	2003002183337 - CE
115	022993	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO	2737970 - PI
116	011662	ANTONIO FREDERICO DO NASCIMENTO SOARES MARQUES	3210664 - PI
117	010792	DANIEL DA SILVA SALES	2005009252420 - CE
118	021527	ILANA MARA SOUSA COSTA	3049433 - PI
119	028153	VINÍCIUS PASSOS RAMOS	370526053 - SP
120	030184	LAYANNE GONÇALVES ARAÚJO	2.741.059 - PI
121	003359	DANIEL VICTOR DOS SANTOS LEAL	3180478 - PI
122	020342	EMANUEL MENEZES SANTOS	2637925 - PI
123	025931	GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALÁCIO	3020825 - PI
124	011759	LUIS ALEX DE SOUSA BENZ	3285364 - PI
125	016363	POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	3220053 - PI
126	022006	RUAN CARLOS SOARES DE PAIVA	3.126.311 - PI
127	008846	JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO	3562445 - PI
128	012135	LUANA MENDES LEAL PESSOA	3027366 - PI
129	035282	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA E SILVA	3210564 - PI
130	026380	ITALO LEAL SANTOS DE MORAIS	1244034999 - MA

131	018811	JÉSSICA MARIA VIDAL CASTRO	3386607 - PI
132	004231	JOÍNGLID DIAS SILVA	3584574 - PI
133	015005	ANDERSON DE CARVALHO NOGUEIRA	0435345442 - BA
134	012698	DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA	14973366 - MG
135	010359	CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA	2634838 - PI
136	038754	DOUGLAS SOUSA COSTA	3701375 - PI
137	000922	GIULLIANO DE SOUSA RUFINO	2921204 - PI
138	015857	IÉLIO DINIZ DANTAS BARBOSA	2732245 - PI
139	029223	EMANUEL MACHADO FREITAS	3123964 - PI
140	005213	JORGE SOARES DE SOUSA NETO	5.019.115 - PI
141	022193	ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA	2965991 - PI
142	025870	FRANCISCO SAVIO MAPURUNGA RIBEIRO	3110530 - PI
143	011739	ALINE MARIA BARBOSA LOPES	3013004 - PI
144	004768	ELIAS MADEIRA SERRA JUNIOR	0244548720037 - MA
145	021399	MOACIR XIMENES SOUSA NETO	231767820026 - MA
146	023305	JOSIAS STONE PINHEIRO DOS SANTOS	2001029066335 - CE
147	019205	FILLIPE ROCHA CARVALHO	2732243 - PB
148	020842	JOSÉ HENRIQUE BARBOSA CABOCLLO	3604585 - PI
149	004715	BRENDA PEREIRA COELHO	3757305 - PI
150	002548	GABRIELA SOUSA MOURA	3391574 - PI
151	010908*	FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ	2276704 - PI
152	003614*	PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA	2003010206502 - CE
153	013639*	ARTHUR ROVANI QUEIROZ	1953895 - PI
154	014101*	FLAVIANE DE MOURA SOUZA	3258733 - PI
155	020840*	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	3480344 - PI
156	024068*	ALDENORA EMANUELA CARDOSO LEANDRO	2154173 - PI
157	002191*	ROBLEDO NOLETO PAZ	0408727820109 - MA
158	028604*	MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR	2004032120617 - CE
159	017182*	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3046555 - PI
160	010626*	FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO	2007032036475 - CE
161	020836*	ANDRE ANDERSON VIEIRA ARAUJO	0241792120032 - MA
162	021667*	WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE	2015097456-0 - CE
163	023741*	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	1955698 - PI
164	015702*	BRUNO LIMA DE CASTRO	2005034002261 - CE
165	032007*	MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA	2338660 - PI
166	030412	LUCAS RODRIGUES BEZERRA GOMES	3281329 - PI
167	024790	REGYFRANCYS PEREIRA RIBEIRO E SILVA	2737620 - PI
168	031316	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	3797303 - PI
169	018742*	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	321249604 - SP
170	012987*	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	2112664 - PI

*PCD - Pessoa com Deficiência

II - DA MATRÍCULA

- A matrícula dar-se-á no período de **07.02.2022 a 11.02.2022**, no horário de 08h30min às 12h, no Auditório da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir categoria "b", no mínimo), autenticadas;

4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil** (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar);
5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
14. **Será exigido a apresentação de laudo de exame (sorológico) para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) no dia da aula administrativa (04.03.2022). O exame deve ter sido feito em no máximo setenta e duas horas de antecedência.**

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 07/03/2022 às 8h**.
- c) **Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula administrativa, que será realizada no dia 04/03/2022 das 8h às 12h.**
- d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.
- e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- g) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
 - Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
 - Boné preto padrão;
 - Coturno preto;
 - Cinto tático preto;
 - Coldre de perna;
 - Porta carregador duplo;
 - Porta algema;
 - Algema simples com chave;
 - Cantil e porta cantil;
 - Mochila preta;

- Calção preto (tfp);
- Duas camisas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
- Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
- Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
- Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados.

- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitida a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.

V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme a seguinte ordem de convocação:

DATA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
07/02/2022	Nº 001 ao 040
08/02/2022	Nº 041 ao 080
09/02/2022	Nº 081 ao 120
10/02/2022	Nº 121 ao 160
11/02/2022	Nº 161 ao 170

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de janeiro de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 • Nº 20

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

Ø **SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

Ø **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, caput, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o Relatório Geral dos sub-juízes encaminhado pela NUCEPE;

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
001	004071	FLORIANILIA PIAUIENSE TORRES DE ARAUJO (SUB JUDICE)	3121808 - PI
002	015938	ANDREZZA FALCÃO CAVALGANTE (SUB JUDICE)	3471869 - PI
003	015446	ANTONIO PINTO LIMA FILHO (SUB JUDICE)	2104051 - PI
004	017369	RÚBIA EMANUELLE OLIVEIRA MONTEIRO (SUB JUDICE)	2003029090500 - CE
005	009348	CLYZIA NEYDIVANIA CLARA SANTOS GUEDES (SUB JUDICE)	5037773 - PI
006	026377	ANA HELOISA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2943984 - PI
007	012934	CAIO CESAR LUZ ARAUJO (SUB JUDICE)	3563656 - PI
008	005109	BRUNA TALUANE GOMES TIECO (SUB JUDICE)	8086409 - PE
009	004831	SAULO VERAS UCHOA DE CARVALHO (SUB JUDICE)	0361229320088 - MA
010	006451	TANIA MARIA DE PINHO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2945989 - PI
011	026506	ALEXANDRE SANTOS DO VALE (SUB JUDICE)	776586971 - MA
012	019813*	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA (SUB JUDICE)	1382992 - PI
013	035860*	EDUARDO CABRAL BEZERRA (SUB JUDICE)	002977641 - RN
014	037529*	JESSICA RIBEIRO CARVALHO (SUB JUDICE)	2908780 - PI
015	026734*	WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA (SUB JUDICE)	2760436 - PI
016	015237*	WESLLY DOS SANTOS RAMOS (SUB JUDICE)	2692115 - PI

*PCD - Pessoa com Deficiência

II - DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dar-se-á no dia **11.02.2022**, no horário das 08h30min às 12h, no Auditório da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
 4. Identificação de conta corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
 5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
 7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
 9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
 11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
 12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil, sem qualquer restrição;
 13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
 14. **Será exigido a apresentação de laudo de exame (sorológico) para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) no dia da aula administrativa (04.03.2022). O exame deve ter sido feito em no máximo setenta e duas horas de antecedência.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 07/03/2022 às 8h.**
- c) **Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula administrativa, que será realizada no dia 04/03/2022 das 8h às 12h.**
- d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.
- e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- g) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV - DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
 - Boné preto padrão;
 - Coturno preto;
 - Cinto tático preto;
 - Coldre de perna;
 - Porta carregador duplo;
 - Porta algema;

- Algema simples com chave;
 - Cantil e porta cantil;
 - Mochila preta;
 - Calção preto (tfp);
 - Duas camisas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
 - Tênis (tfp);
 - Lanterna tática de mão;
 - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
 - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
 - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
 - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.

V - CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme a seguinte ordem de convocação:

DATA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
11/02/2022	Nº 001 ao 017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de janeiro de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 356



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.